



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.442, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a promoção/progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ocupantes do cargo de Médico, em consonância com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; e Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; e Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012,

Considerando o contido no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 396/16, de 04 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.000925/16-96;

Considerando, ainda, os termos do Ofício GABINETE 379/2016, de 19 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Saúde, autuado sob o AP.010.1.001237/16,

DECRETA:

Art. 1º Fica de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007; Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012; e Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012, autorizada a promoção/progressão dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, ocupantes do cargo de Médico, na forma do Anexo Único deste Decreto, conforme discriminação abaixo:

- I - 50% no mês de janeiro de 2016;
- II - 100% no mês de fevereiro de 2016.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção/progressão serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de FEVEREIRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 16.442, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

ANEXO ÚNICO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES  
DO CARGO DE MÉDICO 20 E 24 HORAS

Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
1	087186-9	ABÍLIO CARLOS MARCELINO SERZEDO	PLANTONISTA	II	III	B	A
2	168545-7	ABIMAEEL SOARES DA ROCHA NETO	PLANTONISTA	I	I	B	E
3	230088-5	ACELISANGELA ALVES VIEIRA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
4	021920-7	ADA DE CASTRO REGO E ROCHA PINTO	PLANTONISTA	III	III	C	E
5	042023-9	ADALCY BATISTA SANTOS CORREIA	PLANTONISTA	I	I	A	E
6	178668-7	ADEGILDES GONÇALVES DE MELO ARAUJO	PLANTONISTA	I	I	A	E
7	180776-5	ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE	PLANTONISTA	I	I	A	E
8	178811-6	ADRIANO LIMA DOS REIS	PLANTONISTA	I	I	A	B
9	269526-0	AGNELO SAMPAIO CASTELO B. MEDEIROS	PLANTONISTA	I	II	B	A
10	149736-7	AILTON RIBEIRO COSTA	PLANTONISTA	I	II	A	B
11	178718-7	ALANE AZEVEDO BRITO	PLANTONISTA	I	I	A	E
12	180732-3	ALCINO PEREIRA DE SÁ FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
13	195056-8	ALCIOMAR VERAS VIANA	PLANTONISTA	I	III	B	A
14	087256-X	ALDO JOSE DE OLIVEIRA LEAL	PLANTONISTA	III	III	A	D
15	037104-1	ALESSANDRA DA ROCHA MACHADO TAIRA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
16	218744-2	ALESSANDRA MENDES SILVEIRA	PLANTONISTA	I	I	A	C
17	242906-3	ALESSYA FERNANDA XAVIER DE A. LIMA	PLANTONISTA	I	I	A	C
18	223828-4	ALEXANDRE ADAD ALENCAR	AMBULATORIAL	I	I	A	B
19	269755-6	ALEXANDRE FERRO GOMES LINARD	PLANTONISTA	I	I	A	B
20	269496-4	ALEXANDRE NOLETO MAGALHAES	PLANTONISTA	I	I	A	D
21	207747-7	ALEXANDRE SANTOS DA ROCHA	PLANTONISTA	I	I	B	E
22	168547-3	ALICE MARIA COELHO MARQUES	PLANTONISTA	I	I	A	C
23	223929-9	ALINE RODRIGUES DE MENEZES	PLANTONISTA	I	I	B	E
24	172682-0	ALMIR ALVES REBELO FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	E
25	180483-9	ALUISSIO FERRAZ ARCOVERDE	PLANTONISTA	I	I	A	E
26	180329-8	ALVARO FRANCISCO C. LIMA CAMARA	PLANTONISTA	III	III	A	D
27	024737-5	AMANDO JOSE ALVES DE MOURA FILHO	AMBULATORIAL	I	I	A	C
28	218745-X	ANA CANDIDA GONÇALVES V. N. SANTOS	AMBULATORIAL	I	I	A	C
29	228327-1	ANA CARLA LOBO SIQUEIRA LIRA	PLANTONISTA	I	I	A	E
30	178662-8	ANA CECILIA DE SEIXAS SANTOS	PLANTONISTA	I	I	A	E
31	179555-4	ANA CRISTINA DE MENESES A. MIRANDA	AMBULATORIAL	I	I	B	E
32	180551-7	ANA KARLA PARENTE ELVAS FEITOSA	PLANTONISTA	I	I	A	B
33	270503-6	ANA LIVIA ATEM	PLANTONISTA	I	I	A	D
34	207656-0	ANA MARIA LIMA FURTADO VELOSO	AMBULATORIAL	I	II	A	A
35	212813-6	ANA MARIA PEARCE BRITO DE AREA LEAO	AMBULATORIAL	I	I	A	C
36	242850-4	ANA VALÉRIA SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA	PLANTONISTA	I	I	A	E
37	180323-9	ANDERSON CARVALHO ARAUJO	AMBULATORIAL	I	I	A	C
38	228153-8	ANDERSON MARTINS DANTAS	PLANTONISTA	I	I	A	B
39	269632-X	ANDRE CALDAS BRITO GADELHA DE LIMA	PLANTONISTA	I	I	A	B
40	269497-2	ANGELO JOSÉ SENA SANTOS	PLANTONISTA	I	I	A	D
41	204778-X	ANNA CAROLYNE SARAIVA BRITO	AMBULATORIAL	I	II	A	A
42	210582-9	ANNA LYDIA DOS SANTOS C. DE ANDRADE	PLANTONISTA	I	I	A	C
43	218748-5	ANNE LEITE MAGALHAES SAMPAIO	PLANTONISTA	III	III	A	D
44	037833-0	ANTONIO BELO FERREIRA MACEDO	PLANTONISTA	III	III	B	E
45	018848-4	ANTONIO CARMELO MARTINS MACEDO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
46	018802-6	ANTÔNIO DE DEUS FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	E
47	178477-3	ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
48	269107-8	ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES FILHO	PLANTONISTA	III	III	C	E
49	042383-1	ANTÔNIO DE PADUA DANTAS MARREIROS	PLANTONISTA	III	III	D	E
50	021096-0	ANTONIO DE PADUA REGO JUNIOR	AMBULATORIAL	I	I	B	E
51	180468-5	ANTONIO GENE MAIA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
52	232310-9	ANTONIO GILBERTO ALBUQUERQUE BRITO	PLANTONISTA	II	III	E	B
53	015855-X	ANTÔNIO JOSÉ DE ASSUNÇÃO LOPES	AMBULATORIAL	III	III	B	E
54	018263-0	ANTONIO LAGES ALVES	AMBULATORIAL	III	III	B	E
55	038457-7	ANTONIO LISBOA DA SILVA	PLANTONISTA	I	I	A	E
56	180974-1	ANTONIO MARÇAL DE SOUSA VAL	PLANTONISTA	III	III	A	D
57	045036-7	ANTONIO MIGUEL PINHEIRO E SILVA	AMBULATORIAL	I	II	A	A
58	212913-2	ANTONIO MOREIRA MENDES FILHO	PLANTONISTA	III	III	B	E
59	042922-8	ANTONIO MOURA DE ARAUJO	PLANTONISTA	III	III	B	E

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 • Nº 37

2



Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
60	269505-7	ANTONIO PAULO DE SOUSA MENDES	PLANTONISTA	I	I	A	B
61	197527-7	ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO	AMBULATORIAL	I	I	A	D
62	212912-4	ANTONIO REGINALDO DE SOUSA JUNIOR	AMBULATORIAL	I	I	A	D
63	178826-4	ANTONIO SILVA MACHADO	PLANTONISTA	I	I	A	E
64	212790-3	ANTONIO VIEIRA DE JESUS	PLANTONISTA	I	I	A	D
65	198229-0	ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE NETO	PLANTONISTA	I	I	A	D
66	018453-5	ARMANDO ROCHA PINTO	PLANTONISTA	III	III	C	E
67	169769-2	ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO	PLANTONISTA	I	II	B	D
68	232314-1	AURA DENISE RAMEIRO BRANDAO	AMBULATORIAL	I	I	A	C
69	269875-7	AYRANA SOARES AIRES	PLANTONISTA	I	I	A	B
70	024712-0	BENEDITO FERREIRA DE MACEDO NETO	PLANTONISTA	III	III	A	D
71	018461-6	BENEDITO PORTELA BARBOSA	PLANTONISTA	III	III	C	E
72	197973-6	BERNARDO CUNHA ARAUJO FILHO	AMBULATORIAL	I	II	A	A
73	178664-4	BERNARDO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	E
74	269106-0	BERNARDO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
75	042448-0	CANROBERT EULALIO LEITE	AMBULATORIAL	III	III	A	D
76	212917-5	CARLAILE ANTONIO SARMENTO DE A. COSTA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
77	038440-2	CARLOS AFONSO GOMES	AMBULATORIAL	III	III	D	E
78	168460-4	CARLOS ALBERTO ROCHA	AMBULATORIAL	I	I	C	E
79	179629-1	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO VERAS	PLANTONISTA	I	I	A	E
80	018843-3	CARLOS AUGUSTO MOURA FE	AMBULATORIAL	III	III	B	E
81	039454-8	CARLOS CASTRO BRAGA	AMBULATORIAL	III	III	D	E
82	268984-7	CARLOS DAVID BASTOS SOUSA	PLANTONISTA	I	I	A	B
83	180304-2	CARLOS EDUARDO FEITOSA CARVALHO	PLANTONISTA	I	I	A	E
84	207371-4	CARLOS EDUARDO VIANA FERNANDES	PLANTONISTA	I	I	A	D
85	021058-7	CARLOS EUGENIO TOURINHO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
86	269876-5	CARLOS FLAVIO LOPES BONFIM	PLANTONISTA	I	I	A	B
87	178740-3	CARLOS FRANCISCO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AMBULATORIAL	I	II	B	B
88	269509-0	CARLOS HENRIQUE RABELO ARNAUD	PLANTONISTA	I	I	A	B
89	018761-5	CARLOS IGLEZIAS BRANDAO DE OLIVEIRA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
90	180764-1	CARLOS RENATO SALES BEZERRA	AMBULATORIAL	I	II	B	D
91	224045-9	CAROLINA AYRES VILARINHO CORREA LIMA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
92	270668-7	CAUBI DE ARAUJO MEDEIROS	PLANTONISTA	I	I	A	B
93	180072-8	CECIANE ALVES NERY	PLANTONISTA	I	I	A	E
94	149639-5	CELINA TERESA CASTELO B. C. DE MIRANDA	PLANTONISTA	I	II	C	A
95	270109-0	CELSON ANTONIO MENDES COIMBRA	PLANTONISTA	I	I	A	B
96	039877-2	CESAR BARROS RABELO	PLANTONISTA	III	III	B	E
97	178476-5	CHARLES PITTER ANDRADE SANTOS	PLANTONISTA	I	I	A	E
98	226184-7	CHRISTIANE KERCIA SOUSA SANTOS	AMBULATORIAL	I	I	A	C
99	179579-1	CINTIA MARIA DE MELO MENDES	PLANTONISTA	I	II	A	B
100	036768-X	CLAREDINA DA R. D. L. MACHADO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
101	243509-8	CLAUDIA DE ALMEIDA NUNES	PLANTONISTA	I	I	A	C
102	178739-0	CLAUDIO HENRIQUE CARVALHO MENESES	AMBULATORIAL	I	I	B	E
103	170417-6	CLAYTON GOIS MIRANDA	PLANTONISTA	I	I	B	E
104	087196-6	CLEIDE MEIRE LUSTOSA	PLANTONISTA	II	III	B	A
105	269520-X	CLODOALDO DE MOURA ROCHA	PLANTONISTA	I	I	A	B
106	018941-3	CLOVES DE MACEDO NOGUEIRA	PLANTONISTA	III	III	B	E
107	207382-0	CONCEIÇÃO DE MARIA BATISTA DE ANDRADE	PLANTONISTA	I	I	A	D
108	019624-0	CONCEIÇÃO DE MARIA SÁ E R VASCONCELOS	AMBULATORIAL	III	III	B	E
109	198231-1	CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES ANDRADE	PLANTONISTA	I	I	A	D
110	269498-X	CORINA CARDOSO MAIA SOARES	PLANTONISTA	I	I	A	B
111	081003-7	CRISTOVÃO DIAS DE OLIVEIRA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
112	242912-8	CROMWELL BARBOSA DE CARVALHO MELO	AMBULATORIAL	I	I	A	C
113	207653-5	DALFRAN CARVALHO SILVA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
114	178720-9	DALYNAJARA CIARLINE MENDES NUNES	PLANTONISTA	I	I	A	E
115	213238-9	DANIEL FRANCA MENDES DE CARVALHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
116	210595-X	DANIEL JOSÉ MARTINS BARBOSA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
117	197524-2	DANIEL SIQUEIRA BARBOSA	PLANTONISTA	I	I	A	D
118	180541-0	DANILA PORTELA CARDOSO COELHO	PLANTONISTA	I	I	A	E
119	178734-9	DARCY PASSOS DA SILVA	PLANTONISTA	I	I	A	E
120	225903-6	DAVID KIRSCH	AMBULATORIAL	I	I	A	C
121	180327-1	DENYBERG DE OLIVEIRA SANTIAGO	PLANTONISTA	I	II	A	B
122	041299-6	DEOLINDO FERREZ NUNES FILHO	PLANTONISTA	III	III	A	D
123	019074-8	DEUSDEDIT MENDES RIBEIRO SOBRINHO	PLANTONISTA	III	III	A	D
124	101605-9	DIANA MARISA BARROS DA SILVA	PLANTONISTA	I	II	E	C
125	040223-X	DIALMA ARAUJO LUZ	AMBULATORIAL	III	III	B	E
126	212804-7	DORIEUDES SOUSA DA SILVA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
127	021090-X	DULCENI LIMA E SILVA	PLANTONISTA	I	III	C	E
128	180319-X	DURVAL TERCIO NUNES LEAL	PLANTONISTA	I	I	A	E

Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
129	178815-9	EDILENE DE JESUS BEZERRA BATISTA	PLANTONISTA	I	I	A	E
130	018794-1	EDIMAR DUARTE VAL	AMBULATORIAL	III	III	D	E
131	180571-1	EDINALDO GONÇALVES DE MIRANDA	PLANTONISTA	I	II	A	B
132	180339-5	EDISON DE ARAUJO VALE	PLANTONISTA	I	I	A	E
133	178741-1	EDIWYRTON DE FREITAS MORAIS BARROS	PLANTONISTA	I	II	A	B
134	194483-5	EDMAR DE SOUZA LIMA JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	D
135	180690-4	EDMAR EDSON BEZERRA FILGUEIRA	PLANTONISTA	I	I	C	E
136	018541-8	EDNALDO ATEM GONÇALVES	PLANTONISTA	III	III	C	E
137	180476-6	EDSON CIPRIANO FEITOSA	PLANTONISTA	I	I	A	E
138	021466-3	EDSON DA PAZ CUNHA NETO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
139	036662-5	EDSON VAZ DA COSTA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
140	180317-4	EDUARDO GUIMARAES MELO	PLANTONISTA	I	I	A	E
141	268978-2	EDUARDO RESENDE ALMEIDA	PLANTONISTA	I	I	A	B
142	159817-1	EDVAR SOARES DE OLIVEIRA	PLANTONISTA	I	II	B	A
143	204781-X	EID GONCALVES COELHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
144	036345-6	ELIANE JANINE HEDWIGES G. ABOIM	AMBULATORIAL	III	III	D	E
145	168527-9	ELIANE RODRIGUES MENDES	AMBULATORIAL	I	I	C	E
146	269528-6	ELINE ELKE FREITAS CAVALCANTI B. FERREZ	PLANTONISTA	I	I	A	B
147	197611-7	ELIO RODRIGUES DA SILVA	PLANTONISTA	I	II	A	A
148	269507-3	ELITON CARLOS BATISTA DE SOUSA	PLANTONISTA	I	I	A	B
149	178706-3	ELMA DE OLIVEIRA SOARES	PLANTONISTA	I	I	A	E
150	197895-X	ELNA JOELANE LOPES DA S. DO AMARAL	AMBULATORIAL	I	I	A	D
151	018850-6	EMILSON PEREIRA DE ARAUJO	PLANTONISTA	III	III	C	E
152	018530-2	ERBERT PORTELA MARTINS	PLANTONISTA	III	III	D	E
153	197898-5	ERICH GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
154	218783-3	ERICO DOS SANTOS BARROS	AMBULATORIAL	I	I	A	C
155	218784-1	ERIDE SOUSA MENESES	AMBULATORIAL	I	I	A	C
156	180457-0	ERIK VIEIRA GOMES DA SILVA	PLANTONISTA	I	I	B	E
157	178742-0	ERIVAN GOMES EULALIO FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	E
158	042438-2	EULALIO BARROSO SILVA	PLANTONISTA	III	III	A	D
159	018872-7	EVALDO BATISTA SILVA	AMBULATORIAL	III	III	A	E
160	178723-3	EVALDO DE MORAES BESSA	PLANTONISTA	I	I	A	E
161	021898-7	EVERSON BARBOSA MAGALHAES	AMBULATORIAL	III	III	B	E
162	218826-X	FABIANO RIBEIRO SORES	AMBULATORIAL	I	I	A	C
163	204783-7	FABIENNE CAMILO DA SILVEIRA PIRAJÁ	AMBULATORIAL	I	I	B	D
164	199298-8	FABIO FURTADO DE FARIAS	PLANTONISTA	I	I	A	D
165	269104-3	FABIO MACEDO COSTA	PLANTONISTA	I	I	A	B
166	204782-9	FÁBIO MARTINS SOARES	PLANTONISTA	I	II	A	A
167	178474-9	FABRICIO OLIVEIRA ALMEIDA	PLANTONISTA	I	I	A	E
168	269108-6	FABRICIO OLIVEIRA ALMEIDA	PLANTONISTA	I	I	A	B
169	036449-5	FARES JOSE LIMA DE MORAIS	PLANTONISTA	II	III	E	E
170	044738-2	FELIX CARREIRO NEIVA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
171	179978-9	FERNANDINA MARIA NEIVA S. FONSECA	PLANTONISTA	I	II	A	B
172	040836-X	FERNANDO ALMEIDA HIDD	AMBULATORIAL	III	III	C	E
173	197908-6	FERNANDO ANTONIO COSTA ANUNCIACÃO	AMBULATORIAL	I	I	A	D
174	168544-9	FERNANDO JOSE AMORIM MARTINS	PLANTONISTA	I	I	B	E
175	223830-6	FERNANDO LOPES VIEIRA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
176	018871-9	FERNANDO PIRES DE MOURA	PLANTONISTA	III	III	B	E
177	180303-4	FLÁVIO BARBOSA PINHEIRO	PLANTONISTA	I	I	A	E
178	269606-1	FLAVIO DUARTE CAMURÇA	PLANTONISTA	I	I	A	B
179	180254-2	FLAVIO LIMA ROCHA	PLANTONISTA	I	I	A	E
180	018666-0	FLAVIO VASCONCELOS MELO	PLANTONISTA	I	III	E	D
181	243513-6	FRANCISCA FERNANDA CORDEIRO	PLANTONISTA	I	I	A	C
182	168518-0	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS MACEDO	AMBULATORIAL	I	I	B	E
183	198222-2	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS MACEDO	AMBULATORIAL	I	I	A	D
184	180474-0	FRANCISCA MADALENA DA COSTA	PLANTONISTA	I	I	A	E
185	042413-7	FRANCISCA ODETE DE OLIVEIRA VILA VERDE	PLANTONISTA	III	III	B	E
186	197906-0	FRANCISCA RODRIGUES DE M. FONSECA	PLANTONISTA	I	I	A	D
187	044352-2	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	AMBULATORIAL	III	III	D	E
188	042213-4	FRANCISCO BEZERRA	PLANTONISTA	III	III	B	E
189	211167-5	FRANCISCO CARLOS X. F. DAS CHAGAS	PLANTONISTA	I	I	A	D
190	042214-2	FRANCISCO DA CHAGAS FILHO ROCHA	PLANTONISTA	III	III	B	E
191	269513-8	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOUSA	PLANTONISTA	I	I	A	B
192	021473-6	FRANCISCO DE ASSIS B. DOS S. ROCHA	AMBULATORIAL	III	III	C	E
193	269525-1	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA	PLANTONISTA	I	I	A	B
194	178722-5	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA COSTA	PLANTONISTA	I	I	A	E
195	149697-2	FRANCISCO DE CANINDE FERREIRA JUNIOR	PLANTONISTA	I	II	B	A
196	159875-9	FRANCISCO DORTELAZO B. POLÍCARPO	PLANTONISTA	I	II	B	A
197	170515-6	FRANCISCO EDMIR DE OLIVEIRA	PLANTONISTA	I	I	B	E

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 • Nº 37

3

Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
198	169802-8	FRANCISCO EUDES CASTELO B. NUNES	PLANTONISTA	I	I	B	E
199	021070-6	FRANCISCO FELIZARDO DA ROCHA BATISTA	PLANTONISTA	III	III	C	E
200	019594-4	FRANCISCO GONÇALVES CARVALHO	PLANTONISTA	III	III	C	E
201	228154-6	FRANCISCO JOSÉ ARAUJO SOUSA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
202	149674-3	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA	PLANTONISTA	I	II	B	A
203	087253-9	FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE ANDRADE	AMBULATORIAL	II	III	C	C
204	040158-7	FRANCISCO MARIO MENDES	PLANTONISTA	III	III	B	E
205	021302-X	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA C. FILHO	PLANTONISTA	III	III	C	E
206	018770-4	FRANCISCO SOARES LOUREIRO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
207	004019-3	FRANCK JANES PAULA LIRA	AMBULATORIAL	III	III	A	D
208	269110-8	FRANCO DE MELO CUNHA	PLANTONISTA	I	I	A	B
209	269515-4	GEDISON ALVES RODRIGUES	PLANTONISTA	I	I	A	B
210	268982-X	GENISE MAYARA ALVES DA S. ANUNCIÇÃO	PLANTONISTA	I	I	A	B
211	180475-8	GENIVAL JOAQUIM DE MOURA	PLANTONISTA	I	I	A	E
212	242901-2	GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
213	269499-9	GEORGIA MARIA IZIDORIO AGOSTINHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
214	212911-6	GERMANO PINHO DE MORAES	AMBULATORIAL	I	II	A	A
215	226605-9	GERSON LUIS MEDINA PRADO	AMBULATORIAL	I	II	A	C
216	024586-7	GEVINA DA SILVA PINHEIRO	PLANTONISTA	III	III	C	E
217	172686-2	GIL HELDER DOS SANTOS FONSECA	PLANTONISTA	I	I	B	E
218	243520-9	GIL RICARDO DOS SANTOS FONSECA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
219	269994-0	GILBERTO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	B
220	044736-6	GILBERTO GONÇALVES SILVA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
221	004042-8	GILVAN CARNEIRO DE ANDRADE	AMBULATORIAL	III	III	A	E
222	021303-9	GILVAN DE JESUS LIMA MALTA	PLANTONISTA	III	III	B	E
223	180770-6	GIORDANO CRONEMBERGER A. DO NASCIMENTO	PLANTONISTA	I	I	A	E
224	193098-2	GIORDANO NASCIMENTO MATOS DA SILVA	PLANTONISTA	I	I	A	D
225	178461-7	GIOVANNI JOSÉ DE LIMA E SILVA	PLANTONISTA	I	I	A	E
226	087189-3	GIOVANNI JOSÉ DE LIMA E SILVA	PLANTONISTA	II	III	B	A
227	079391-4	GLAUBA MARIA DA SILVA TERCEIROS	PLANTONISTA	III	III	B	E
228	193858-4	GLAUSON TUQUARRE M. DO NASCIMENTO	PLANTONISTA	I	I	A	D
229	204780-2	GONÇALO DE ALBUQUERQUE VILARINHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
230	168393-4	GUILHERME MEIRELES FERREIRA	PLANTONISTA	I	I	B	E
231	180321-2	GUILHERME MEIRELES FERREIRA	PLANTONISTA	I	I	A	E
232	218834-1	HAROLDO DANIEL MEDEIROS LIMA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
233	171937-8	HAROLDO LOPES GUALTER	PLANTONISTA	I	I	B	E
234	243510-1	HEBERT MENESES DOS SANTOS JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	C
235	036214-0	HENRIQUETA PIRES DO REGO LOBOA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
236	182596-8	HERBERT GALENO PRADO MENDES	AMBULATORIAL	I	I	A	E
237	042378-5	HERCILIO DE MOURA BEZERRA	PLANTONISTA	III	III	C	E
238	081816-0	HERMES SANTANA DANIEL NETTO	PLANTONISTA	III	III	B	E
239	171806-1	IDELBERTO FURTADO ORSANO	PLANTONISTA	I	I	B	E
240	036484-3	ILDA FEITOSA DE CARVALHO SA	AMBULATORIAL	III	III	A	B
241	178705-5	INES MARIA GOMES LEAL SANTOS	PLANTONISTA	I	I	A	E
242	168437-0	INGRACIO BARBOSA DE AMORIM JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	B	E
243	004038-0	IONY DE CASTRO LEITE	AMBULATORIAL	III	III	A	D
244	147660-2	IRACEMA NUNES DE CASTRO	AMBULATORIAL	I	II	C	A
245	269602-9	IRAMAIA DE ALENCAR COSTA	PLANTONISTA	I	I	A	B
246	021599-6	IVANA MARA PARENTE FORTE VEIRA	AMBULATORIAL	III	III	B	D
247	197905-1	IYO LIMA VIANA	PLANTONISTA	I	I	A	D
248	037102-5	IZABEL MARIA MATOS DE PAIVA OLIVEIRA	AMBULATORIAL	III	III	D	E
249	193123-7	JACINTO BARBOSA LAY CHAVES	PLANTONISTA	I	I	A	D
250	040624-4	JAIR RODRIGUES ALVES PRADO	PLANTONISTA	III	III	B	E
251	180688-2	JANAINA ALEXANDRINO F. MONTEIRO	PLANTONISTA	I	I	A	E
252	178736-5	JANAINA CHIANCA TRINDADE ARAUJO	AMBULATORIAL	I	I	B	E
253	180249-6	JEAN CARLOS DE ARAUJO MENDES	PLANTONISTA	I	I	A	E
254	087421-3	JEFFERSON CLERKE LOPES CAMPELO	AMBULATORIAL	II	III	C	A
255	207651-9	JESUITO MONTORIL SOARES DANTAS	AMBULATORIAL	I	I	A	D
256	193099-X	JESUS ANTONIO DE CARVALHO ABREU	PLANTONISTA	I	I	A	D
257	044626-2	JOAO ALBERTO BANDEIRA ARNAUD	AMBULATORIAL	III	III	B	E
258	180738-2	JOAO ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE	PLANTONISTA	I	I	A	E
259	172676-5	JOAO BATISTA LOPES FILHO	PLANTONISTA	I	I	B	E
260	019246-5	JOAO BOSCO PARENTES VEIRA	PLANTONISTA	II	III	E	E
261	037832-1	JOAO JOSE DOS SANTOS	AMBULATORIAL	III	III	B	E
262	180464-2	JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA FILHO	AMBULATORIAL	I	I	B	E
263	035868-1	JOAQUIM URSULINO NETO	PLANTONISTA	III	III	C	E
264	180324-7	JOEL CAMPOS NETO	PLANTONISTA	I	I	A	E
265	149696-4	JONAS MOURA DE ARAUJO	PLANTONISTA	I	II	B	C

Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
266	037829-1	JOSE AIRTON ANDRADE	AMBULATORIAL	III	III	B	C
267	180462-6	JOSÉ ALBERTO DE CARVALHO TORRES	PLANTONISTA	I	I	A	E
268	180765-0	JOSÉ ALMEIDA LEAL	PLANTONISTA	I	I	A	E
269	019667-3	JOSÉ AULUSIO MELO CRAVEIRO	PLANTONISTA	III	III	B	E
270	204798-5	JOSE ARAUJO BRITO	PLANTONISTA	I	II	A	A
271	230272-1	JOSE ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR	PLANTONISTA	I	II	A	C
272	045033-2	JOSE AUGUSTO DANTAS	AMBULATORIAL	III	III	B	E
273	180769-2	JOSE AUGUSTO SA LOPES	PLANTONISTA	I	I	A	E
274	269590-8	JOSÉ CARLOS DE ARAUJO MENDES	PLANTONISTA	I	I	A	B
275	018455-1	JOSE DE ARIMATEA PESSOA	PLANTONISTA	III	III	C	E
276	038354-6	JOSE DE SAMPAIO CARVALHO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
277	004045-2	JOSE FERREIRA NETO	PLANTONISTA	III	III	A	B
278	173152-1	JOSE FRANCISCO CARVALHO COSTA	AMBULATORIAL	I	I	C	E
279	197907-8	JOSE FRANCISCO CARVALHO COSTA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
280	218885-6	JOSE HERCULANO DE CARVALHO JUNIOR	AMBULATORIAL	I	I	A	C
281	178463-3	JOSEIVALDO DE OLIVEIRA	PLANTONISTA	I	I	A	E
282	018531-X	JOSE IZAIAS DE AREA ALMEIDA SOBRINHO	PLANTONISTA	III	III	D	E
283	019621-5	JOSE LAGES DE CARVALHO	PLANTONISTA	III	III	C	E
284	168384-5	JOSE LUIS SANTOS MARTINS	AMBULATORIAL	I	I	C	E
285	018845-0	JOSE MARIA CORREIA LIMA SILVA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
286	087812-0	JOSE MARIA DA ROCHA PITA	PLANTONISTA	II	III	E	C
287	178719-5	JOSE OSVALDO GOMES DOS SANTOS	PLANTONISTA	I	I	A	E
288	180759-5	JOSE RENATO BRANDIM GOMES	PLANTONISTA	I	I	A	E
289	195757-X	JOSE RIBAMAR PEREIRA GOVEIA	PLANTONISTA	I	I	A	D
290	087191-5	JOSE RODRIGUES MONÇAO NETO	PLANTONISTA	II	III	C	B
291	019581-2	JOSE SALOMAO BUDARUICHE	AMBULATORIAL	III	III	D	E
292	171943-2	JOSE SANTANA MOREIRA RAMOS JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	B	E
293	042221-5	JOSE SANTOS REGO	PLANTONISTA	III	III	B	E
294	018907-3	JOSE WAGNER BONA MORAIS	PLANTONISTA	III	III	A	D
295	035989-X	JOSE WILLIAMS DE RIBAMAR M. DE FREITAS	AMBULATORIAL	III	III	B	E
296	197522-6	JOSÉ WILSON FONSECA FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
297	042415-3	JOSÉ WILSON MENEZES CARVALCANTI	PLANTONISTA	III	III	B	E
298	180322-X	JOSE WILSON RODRIGUES	PLANTONISTA	I	I	A	E
299	180760-9	JOSELDIA LEMOS DUARTE	PLANTONISTA	I	I	A	E
300	168408-6	JOSELMA ROSAL ALVES	PLANTONISTA	I	I	B	E
301	180568-1	JOSEMAR RODRIGUES SOARES	AMBULATORIAL	I	I	B	E
302	168645-3	JOSINALDO CORTEZ BARROS	PLANTONISTA	I	I	B	E
303	197528-5	JULIAO JOSÉ DE ALENCAR	PLANTONISTA	I	I	A	D
304	207357-9	JULIETA FORTES LAGES CAVALCANTE	AMBULATORIAL	I	I	A	D
305	087392-6	JYSELDA DE JESUS LEMOS DUARTE	PLANTONISTA	II	III	B	A
306	147649-1	KARINA NAVA DE ALMEIDA	AMBULATORIAL	I	II	C	A
307	179570-8	KARINA NAVA DE ALMEIDA	PLANTONISTA	I	I	A	E
308	268983-9	KARLA CRISTINA MALTA COSTA	PLANTONISTA	I	I	A	D
309	149629-8	KELSEN DANTAS EULALIO	AMBULATORIAL	I	II	C	E
310	282139-7	KELSEN DANTAS EULALIO	PLANTONISTA	I	II	A	C
311	269920-6	KIZZ RAQUEL SILVA MENESES	PLANTONISTA	I	I	A	B
312	021602-0	KLEBER TEIXEIRA DE VASCONCELOS	AMBULATORIAL	III	III	B	E
313	038803-3	KLECIUS RAMOS MOTA	AMBULATORIAL	III	III	A	D
314	180767-6	LAO-TSE FRONTIERS DA SILVA FEITOSA	PLANTONISTA	I	I	A	E
315	243515-2	LAUDIMIRO CEZAR DE CASTRO MORAIS	PLANTONISTA	I	I	A	C
316	212907-8	LAZARO ROGERIO CARVALHO SOARES	AMBULATORIAL	I	I	A	D
317	180768-4	LEANDRO PONCE LEAL	PLANTONISTA	I	I	A	E
318	178710-1	LEIVA DE SOUZA MOURA	PLANTONISTA	I	I	A	E
319	198223-X	LEONARDO BATISTA DE MOURA	PLANTONISTA	I	I	A	D
320	180758-7	LEONARDO EULALIO DE ARAUJO	PLANTONISTA	I	I	A	E
321	168453-1	LEONARDO EULALIO DE ARAUJO LIMA	AMBULATORIAL	I	I	C	E
322	207741-8	LIGIA CRISTINA VIANA NEVES	PLANTONISTA	I	I	A	D
323	204772-1	LILIAN KARLA MOREIRA GOMES	PLANTONISTA	I	I	A	D
324	178444-7	LINDOLFO GALVAO	PLANTONISTA	I	I	A	E
325	004067-3	LINDUARTE LEITAO DE A. NETO	AMBULATORIAL	III	III	B	D
326	228276-3	LIVIA PATRÍCIA MOURÃO COSTA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
327	242973-0	LIVIO PORTELA CARDOSO COELHO	AMBULATORIAL	I	I	A	C
328	269495-6	LORENA KELI LEMOS PIAULINO CRUZ	PLANTONISTA	I	I	A	B
329	230269-1	LORENA MARIA BARROS BRITO BATISTA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
330	019629-X	LORENA SANTOS SILVA TAVARES	AMBULATORIAL	III	III	B	E
331	231454-1	LOYANA PINHEIRO COSTA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
332	181233-5	LUCAS TEIXEIRA DIAS	AMBULATORIAL	I	I	B	E
333	042432-3	LÚCIA DE FATIMA DUTRA VELOSO	PLANTONISTA	III	III	B	E
334	241650-6	LUCIA MARIA DE SOUSA A. DOS SANTOS	AMBULATORIAL	I	II	A	A

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016 • Nº 37

4



Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
335	197921-3	LUCIANA REGO MONTEIRO DE CARVALHO	AMBULATORIAL	I	I	A	D
336	180762-5	LUCIANO MALTA PACHECO	PLANTONISTA	I	I	A	E
337	168389-6	LUCIANO SILVA CORTEZ	AMBULATORIAL	I	I	C	E
338	180701-3	LUCIMARY DOS ANJOS FORMIGA CABAL	AMBULATORIAL	I	I	B	E
339	207745-X	LUCIO ANDRE NOLETO MAGALHAES	AMBULATORIAL	I	II	A	D
340	218864-3	LUIS AUGUSTO CRUZ CASTELO BRANCO	AMBULATORIAL	I	I	A	C
341	197529-3	LUIS CARLOS CARVALHO FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
342	018779-8	LUIS PIRES FILHO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
343	269531-6	LUIS RICARDO DA LUZ BORGES	PLANTONISTA	I	I	A	B
344	087183-4	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO	PLANTONISTA	II	III	B	A
345	003745-1	LUIZ FIRMINO DE SOUSA NETO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
346	039667-2	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	PLANTONISTA	II	III	E	D
347	087388-8	LUIZA MARIA DE SALES CASTELO BRANCO	PLANTONISTA	II	III	B	A
348	018449-7	LUIZA DOS SANTOS BESERRA SALES	PLANTONISTA	III	III	A	E
349	204770-5	LYANA MENEZES D'ALBUQUERQUE BATISTA	PLANTONISTA	I	I	A	D
350	149636-X	MABIO DE JESUS DOS SANTOS DE ASSUNCAO	PLANTONISTA	I	II	B	A
351	018772-X	MANOEL ANTONIO GOMES DE CASTRO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
352	144372-X	MANOEL DOS SANTOS SILVA	PLANTONISTA	I	II	C	A
353	212815-2	MARCELLE MELLO NEIVA NUNES	PLANTONISTA	I	I	A	D
354	212814-4	MARCELO MOREIRA AREA LEAO	PLANTONISTA	I	I	A	D
355	207372-2	MARCIA ALINE DE CARVALHO A. SANTOS	PLANTONISTA	I	I	A	D
356	168647-0	MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO LUZ	AMBULATORIAL	I	I	B	E
357	178671-7	MARCIO CARVALHO SANTOS CORREIA	AMBULATORIAL	I	II	B	B
358	198224-9	MARCO ANTONIO AYRES C. LIMA FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
359	180782-0	MARCO ANTONIO DE PAIVA CRISANTO	PLANTONISTA	I	I	A	E
360	080279-4	MARCO ANTONIO NUNES DE CARVALHO	PLANTONISTA	II	III	E	D
361	168546-5	MARCOS ALCINO S. SIQUEIRA MARQUES	PLANTONISTA	I	I	B	E
362	168355-1	MARCOS AURELIO BESSA PINTO	PLANTONISTA	I	I	B	E
363	178727-6	MARCOS AURELIO BESSA PINTO	PLANTONISTA	I	I	A	E
364	242599-8	MARCOS AURELIO P. DE ARAUJO VARANDA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
365	212816-X	MARCOS BITTENCOURT DA SILVA	PLANTONISTA	I	I	A	D
366	019654-1	MARCOS GONÇALVES NUNES DE MORAES	AMBULATORIAL	III	III	D	E
367	269527-8	MARCOS VITOR PEREIRA DE C. FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
368	018742-9	MARCOS VITOR PEREIRA DE CARVALHO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
369	178460-9	MARCUS CESAR LOPEZ	PLANTONISTA	I	I	A	E
370	039652-4	MARIA AGATHA MARGARETE DE R. ALMEIDA	PLANTONISTA	III	III	B	E
371	018769-X	MARIA CASTELO BRANCO ROCHA DE DEUS	AMBULATORIAL	III	III	C	E
372	106039-2	MARIA CELIA COELHO RIBEIRO	PLANTONISTA	I	II	D	C
373	036490-8	MARIA CRISTINA PARAISO C. M. DE SOUSA	AMBULATORIAL	III	III	C	E
374	178812-4	MARIA DA CONCEIÇÃO L. DE QUEIROZ	PLANTONISTA	I	I	A	E
375	018891-3	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES MARTINS	AMBULATORIAL	I	III	D	E
376	179974-6	MARIA DA CRUZ SOARES DE S. VILARINHO	AMBULATORIAL	I	II	B	B
377	021860-0	MARIA DA GLORIA NUNES RAPOSO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
378	037131-9	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE R. NUNES	AMBULATORIAL	III	III	A	D
379	021050-1	MARIA DAS GRAÇAS C. NOGUEIRA	PLANTONISTA	III	III	C	E
380	174120-9	MARIA DAS GRAÇAS O. BORGES SANTOS	PLANTONISTA	I	I	B	E
381	037030-4	MARIA DAS GRAÇAS REGO SOUSA	AMBULATORIAL	III	III	C	E
382	087252-X	MARIA DAS MERCÊS SILVEIRA E S. ALVES	AMBULATORIAL	II	III	C	A
383	019215-5	MARIA DE FATIMA DE ALENCAR BEZERRA	AMBULATORIAL	III	III	A	D
384	003646-3	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	AMBULATORIAL	III	III	D	E
385	218871-6	MARIA DE LOURDES C. A. P. C DO NASCIMENTO	AMBULATORIAL	I	I	A	C
386	019191-4	MARIA DE NAZARE DE MESQUITA E SOUSA	AMBULATORIAL	III	III	A	D
387	018860-3	MARIA DO ESPIRITO SANTO A. MOREIRA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
388	156766-7	MARIA DO SOCORRO CORTEZ BARROS	PLANTONISTA	I	II	B	A
389	180559-2	MARIA DO SOCORRO CORTEZ BARROS	AMBULATORIAL	I	I	A	E
390	036546-7	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ANDRADE	PLANTONISTA	III	III	B	E
391	047029-5	MARIA EXCELSA CAMINHA LUSTOSA	PLANTONISTA	III	III	B	E
392	087211-3	MARIA LENISE DE SOUSA LEAL	PLANTONISTA	II	III	B	A
393	087190-7	MARIA LIDUINA MENESES BEZERRA	AMBULATORIAL	II	III	C	A
394	036853-9	MARIA LUCI LAGES GONÇALVES MENDES	PLANTONISTA	III	III	B	E
395	037156-4	MARIA NANCY PIMENTEL DE LIMA	PLANTONISTA	III	III	C	E
396	024749-9	MARIA PERPETUO SOCORRO A. ROCHA	AMBULATORIAL	III	III	A	D
397	087185-X	MARIA VERÔNICA MARQUES E SILVA	PLANTONISTA	II	III	B	A
398	036352-9	MARILETE FORTES MONTE	AMBULATORIAL	III	III	D	E
399	269510-3	MARILEA DA SILVA LEAL	PLANTONISTA	I	I	A	B
400	198225-7	MARINA AYRES VILARINHO C. LIMA	PLANTONISTA	I	II	A	A
401	178478-1	MARIO BENJAMIM BAPTISTA	PLANTONISTA	I	I	A	E
402	204795-X	MARIVALDO ALVES DE HOLANDA	AMBULATORIAL	I	I	A	D

Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
403	021175-3	MARIZA FORTES DE C. PEREIRA DA SILVA	PLANTONISTA	III	III	C	E
404	180077-9	MARLUCIO FONTES DE SOUSA	PLANTONISTA	I	I	A	E
405	193101-6	MARTONIO DE ASSUNCAO CORDEIRO	PLANTONISTA	I	I	A	D
406	158505-3	MATILDES ANDRADE DA SILVA	PLANTONISTA	I	II	B	A
407	021703-4	MAURA GOMES BARBOSA	AMBULATORIAL	III	III	A	D
408	207170-3	MAURO CÉSAR DE CARVALHO LUZ	PLANTONISTA	I	I	A	D
409	021462-X	MAURO CESAR PASSAMANI	PLANTONISTA	III	III	C	E
410	087182-6	MAURO FURTADO CAVALCANTI	AMBULATORIAL	II	III	C	A
411	268981-2	MAYNARD GOMES DE SÁ QUIRINO FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
412	212809-8	MELISSA PALIS SANTANA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
413	042454-4	MILTON ALVES PAMPLONA	PLANTONISTA	III	III	B	E
414	196776-2	MILTON CASTELO BRANCO BATISTA FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
415	003754-X	MIRANIZIA GONÇALVES HONORIO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
416	087187-7	MONICA CRONEMBERGER G. SERZEDO	PLANTONISTA	II	III	B	A
417	269521-9	NADILA ANDREYA ALVES G. MACEDO	PLANTONISTA	I	I	A	B
418	269995-8	NAGELE DE SOUSA LIMA	PLANTONISTA	I	I	A	B
419	178488-9	NATASHA MENDES DE SOUSA	PLANTONISTA	I	I	A	E
420	207171-1	NAYDELTON SILVA MOURA	PLANTONISTA	I	I	A	D
421	018542-6	NILDO SANGREMAN ALDEMAN DE OLIVEIRA	PLANTONISTA	III	III	C	E
422	193102-4	NILÓ LUÍZ DE MACEDO FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	D
423	242436-3	NILTON CÉSAR FERREIRA GUEDES	AMBULATORIAL	I	I	A	C
424	161001-5	ODILON DE ALMENDRA FREITAS FILHO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
425	019236-8	OLIVAN AMORIM LEITE	AMBULATORIAL	III	III	A	B
426	180325-5	ORLANDO AMORIM LEITE	PLANTONISTA	I	I	A	E
427	178672-5	OSMAR BEZERRA LINHARES JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	E
428	269109-4	OSMAR BEZERRA LINHARES JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	B
429	044527-4	OSMUNDO DE MORAES ANDRADE	PLANTONISTA	III	III	C	E
430	180773-X	OSVALDO MENDES OLIVEIRA FILHO	AMBULATORIAL	I	III	B	B
431	004041-0	OSVALDO MOURA CAMPOS	AMBULATORIAL	III	III	A	D
432	178443-9	OSVALDO SOARES DE CARVALHO JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	E
433	042416-1	PASCOAL GOMES DA COSTA NETO	PLANTONISTA	III	III	B	E
434	212822-5	PATRICIA ALEXSANDRA N. B. RODRIGUES	AMBULATORIAL	I	I	A	D
435	087390-0	PATRICIA MACHADO VEIGA DE C. MELLO	PLANTONISTA	II	III	B	C
436	144412-3	PAULO DE LIRA JUNIOR	PLANTONISTA	I	II	C	A
437	042225-8	PAULO DE TARSO NUNES LEAL	PLANTONISTA	III	III	B	E
438	042414-5	PAULO JOSÉ DA LUZ	PLANTONISTA	III	III	B	E
439	204784-5	PEDRO CAFÉ BARROSO	AMBULATORIAL	I	I	A	D
440	021093-5	PEDRO CARNEIRO NETO	PLANTONISTA	III	III	B	E
441	178464-1	PEDRO CONSTANTINO AGUIAR RODRIGUES	PLANTONISTA	I	I	A	E
442	041226-X	PEDRO NOLASCO BATISTA	PLANTONISTA	III	III	B	E
443	042384-0	PEDRO OTACILIO DE SOUSA MOURA	PLANTONISTA	III	III	B	E
444	204779-9	PEDRO VITOR LOPES COSTA	AMBULATORIAL	I	II	A	C
445	178807-8	PERON RIBEIRO SOARES	PLANTONISTA	I	I	A	E
446	018788-7	PRISCO MEDEIROS DE MELO NETO	PLANTONISTA	II	III	E	D
447	180685-8	RAIMUNDO DE BARROS ARAUJO JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	E
448	197896-9	RAIMUNDO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	PLANTONISTA	I	I	A	D
449	019660-6	RAIMUNDO NOGUEIRA DE SÁ FILHO	PLANTONISTA	II	III	E	E
450	195783-5	RAIMUNDO NOGUEIRA DE SÁ FILHO	PLANTONISTA	I	I	B	E
451	168659-3	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE MOURA	PLANTONISTA	I	I	B	E
452	003847-4	RAIMUNDO PEREIRA TORRES	PLANTONISTA	III	III	B	E
453	168468-0	RAIMUNDO RODRIGUES FONTINELE	AMBULATORIAL	I	I	C	E
454	180453-7	RALPH ALEXANDRINO FLORIANO	PLANTONISTA	I	I	A	E
455	197879-9	RALPH WEBSTER CAVALCANTE	PLANTONISTA	I	I	A	D
456	168646-1	RAMON EULALIO REINALDO	PLANTONISTA	I	I	B	E
457	158457-0	RAPHAEL NEVES BONA	PLANTONISTA	I	II	B	A
458	269512-0	RAFAEL NEVES BONA	PLANTONISTA	I	I	A	B
459	269511-1	RAUL RUBEN DE MACEDO NETO	PLANTONISTA	I	I	A	B
460	169822-2	REGINA AUREA CRISPIM DELMONDE	PLANTONISTA	I	I	B	E
461	197631-1	REGINA CELIA DE VASCONCELOS	AMBULATORIAL	I	I	A	D
462	180775-7	RENATO DUARTE BARBOSA	PLANTONISTA	I	I	A	E
463	168398-5	RENATO JORGE CARVALHO OLIVEIRA	PLANTONISTA	I	I	B	E
464	269574-0	RENATO REGES CARVALHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
465	021043-9	RENATO RUBENS DA COSTA MACHADO	AMBULATORIAL	III	III	D	E
466	018476-4	RICARDO ANTONIO C. DE CARVALHO	PLANTONISTA	III	III	C	E
467	149693-0	RICARDO FERNANDES XAVIER	PLANTONISTA	I	II	B	A
468	242851-2	RICARDO MATIAS LOPES	AMBULATORIAL	I	I	A	C
469	168365-9	RILDO DANTAS NOGUEIRA LEOPOLDINO	AMBULATORIAL	I	I	C	E
470	207180-X	RILDO DANTAS NOGUEIRA LEOPOLDINO	PLANTONISTA	I	I	A	D
471	038764-9	RIVALDO DE ARAUJO LUZ	AMBULATORIAL	III	III	B	E

Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
472	180691-2	ROBERT WEIBER MARTINS DANTAS	AMBULATORIAL	I	I	B	E
473	269105-1	ROBERTA OLIVEIRA SAMPAIO	PLANTONISTA	I	I	A	B
474	087198-2	ROBERTA ORIANA ASSUNÇÃO L. DE SOUSA	AMBULATORIAL	II	III	C	A
475	019598-7	ROBESPIERRE PEREIRA BASTOS	AMBULATORIAL	III	III	C	E
476	193100-8	RODRIGO SANTOS DE NOROES RAMOS	PLANTONISTA	I	I	A	D
477	269514-6	ROMULO SIQUEIRA LIMA	PLANTONISTA	I	I	A	B
478	178440-4	RONALDO CORTEZ BARROS	PLANTONISTA	I	I	A	E
479	036630-7	RONALDO MARTINS MENDES	AMBULATORIAL	III	III	C	E
480	180477-4	RONYNE MAX CIPRIANO SARAIVA	AMBULATORIAL	I	I	B	E
481	042011-5	ROSA DE SOUSA MACEDO PEREIRA	PLANTONISTA	III	III	B	E
482	041144-2	ROSA MARIA DE MELO PESSOA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
483	018898-X	ROSA MARIA GALVÃO RODRIGUES PINHEIRO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
484	149628-0	ROSANIA MARIA DE ARAUJO	PLANTONISTA	I	II	B	A
485	181343-9	RUBEM PINHEIRO DO NASCIMENTO	AMBULATORIAL	I	I	B	E
486	170436-2	SAARA JANE SANTOS BATISTA	PLANTONISTA	I	I	B	E
487	087256-3	SALUSTIANO JOSÉ ALVES DE MOURA JÚNIOR	AMBULATORIAL	II	III	C	A
488	210590-0	SAMARA FERNANDA VIEIRA VALENÇA	PLANTONISTA	I	I	A	D
489	021189-3	SANDRA MARIA COELHO D MOURA FE	PLANTONISTA	III	III	C	E
490	003886-5	SANDRA MARIA LUCENA PEREIRA MORAIS	AMBULATORIAL	III	III	C	E
491	269585-5	SARA FONTENELLE DE SOUZA MARTINS	PLANTONISTA	I	I	A	B
492	178810-8	SERGIO LUIZ COSTA SOARES	PLANTONISTA	I	I	A	E
493	179524-4	SESSIANA LOPES DE ARAUJO	PLANTONISTA	I	I	A	E
494	019655-0	SHEILA MARIA REINALDO ALENCAR	AMBULATORIAL	III	III	B	E
495	178711-0	SHEILA REJANE SANTOS M. DA SILVA	PLANTONISTA	I	I	A	E
496	199299-6	SILVANA SALES DE DEUS BARBOSA	AMBULATORIAL	I	I	A	D
497	021312-8	SILVESTRE FERREIRA SOBRINHO	PLANTONISTA	III	III	A	E
498	180458-8	SILVIO DELENO DE SOUSA BRITO	AMBULATORIAL	I	I	B	E
499	269522-7	SILVIO FRANCISCO DA SILVA	PLANTONISTA	I	I	A	B
500	178998-8	SILVIO ROBERTO PARENTE ALVES	AMBULATORIAL	I	I	B	E
501	087419-1	SIMONE MARIA MACHADO	PLANTONISTA	II	III	B	A
502	178708-0	SIMONE SOARES LIMA	PLANTONISTA	I	I	A	E
503	197525-X	SOCORRO D PAULA NAY LEITE L. SIQUEIRA	PLANTONISTA	I	I	A	D
504	018792-5	SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
505	003840-7	TAMARA STELVIA GUIMARÃES BATISTA	AMBULATORIAL	III	III	D	E
506	179556-2	TATIANA SANTOS MALHEIROS NUNES	PLANTONISTA	I	I	A	E
507	003885-7	TELMO GOMES MESQUITA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
508	179571-6	TERESINHA DE JESUS DOS S. NASCIMENTO	PLANTONISTA	I	I	A	E
509	036354-5	TERESINHA QUIRINO V. DA A. DE MARIA	PLANTONISTA	III	III	C	E
510	168394-2	THEMISTOCLES RAMOS NETO	AMBULATORIAL	I	I	C	E
511	180332-8	THEMISTOCLES RAMOS NETO	PLANTONISTA	I	I	A	E
512	036859-8	UBIRATAN MARTINS DOS SANTOS	PLANTONISTA	III	III	C	E
513	018857-3	VALDECI RIBEIRO DE CARVALHO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
514	018900-6	VALDECI RIBEIRO DE CARVALHO	PLANTONISTA	III	III	B	E
515	193623-9	VALRIAN CAMPOS FEITOSA	PLANTONISTA	I	I	A	D
516	180309-3	VANIA CRISTINA COSTA DE V. LIMA	AMBULATORIAL	I	I	B	E
517	087417-5	VANIA MARIA FERREIRA VIANA	PLANTONISTA	II	III	B	A
518	018905-7	VENETIA GIOVANNINI COSENTINO	PLANTONISTA	III	III	A	E
519	018791-7	VERA MARIA DOS SANTOS BELCHIOR	AMBULATORIAL	III	III	B	E
520	042407-2	VERONICA LOURDES LIMA BATISTA MAIA	PLANTONISTA	III	III	B	E
521	080933-X	VERONICA MENDES SOARES	PLANTONISTA	III	III	B	E
522	091465-7	VESPASIANO JOSE DE RUBIM NUNES FILHO	PLANTONISTA	III	III	A	D
523	004029-X	WALBERTO MONTEIRO NEIVA EULALIO	PLANTONISTA	II	III	E	D
524	269503-X	WALDECK NEIVA EULALIO FILHO	PLANTONISTA	I	I	A	B
525	018844-1	WALDIR MARTINS BRITO	PLANTONISTA	III	III	B	E
526	269501-4	WALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA NETO	PLANTONISTA	I	I	A	B
527	207658-6	WALTERDES ALVES SARAIVA	PLANTONISTA	I	I	A	D
528	223831-4	WALYSSON ALVES TOCANTINS DE SOUSA	AMBULATORIAL	I	I	A	C
529	087418-3	WANDA GOMES CORREIA LIMA	PLANTONISTA	II	III	B	A
530	042446-3	WEIMAR JOSE NEIVA DE MOURA SANTOS	PLANTONISTA	III	III	A	B
531	170813-9	WELLINGTON NASCIMENTO SILVA	PLANTONISTA	I	I	B	E
532	269519-7	WILDENBERG MONTEIRO LEAL	PLANTONISTA	I	I	A	B
533	018795-0	WILLIAM JACKSON DE SÁ E SOARES	PLANTONISTA	III	III	C	E
534	243514-4	WILLIAM WOBBER CARDOSO BARROS	PLANTONISTA	I	I	A	C
535	168470-1	WILSON SANTANA DE OLIVEIRA	PLANTONISTA	I	I	B	E
536	178486-2	WILTON MEDEIROS DE ASSUNÇÃO	PLANTONISTA	I	I	A	E
537	212906-0	WLADIMIR BURLAMAQUI DO REGO M. FILHO	AMBULATORIAL	I	I	A	D
538	087197-4	YEDDA GUIMARÃES MARTINS DA COSTA	PLANTONISTA	II	III	B	A
539	020762-4	YONEIDE MARIA DE C. URSULINO	PLANTONISTA	III	III	C	E
540	042386-6	ZENON DE MOURA BEZERRA	PLANTONISTA	III	III	B	E



## DECRETO Nº 16.443, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Constitui Comissão Intersetorial para Acompanhamento, Desenvolvimento e Implementação de Projeto de Parceria com Iniciativa Privada Denominado – Hospital Materno Infantil do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Ata da Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público – Privada do Estado do Piauí, de 23 de fevereiro de 2015, Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a elaboração de Projeto de Parceria com Iniciativa Privada é uma tarefa complexa e que por força da própria Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, relativa às Parcerias Público – Privadas e Concessões e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, respectivamente, demandam uma abordagem eminentemente interdisciplinar e carece da execução de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de dados e informação gerencial atinente ao desenvolvimento do Projeto de Parceria relativo ao Projeto Hospital Materno Infantil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de um grupo de colaboradores dos vários órgãos do Estado que possam elaborar estudos preliminares e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos para o desenvolvimento do Projeto;

CONSIDERANDO que as responsabilidades institucionais sobre o Projeto podem ser otimizadas a partir da articulação conjunta dos órgãos envolvidos no Projeto.

### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Desenvolvimento e Implementação do Projeto Hospital Materno Infantil do Estado do Piauí, responsável também pelo acompanhamento das ações de diálogo externo, estruturação financeira, orçamentária e técnica, formada pelos seguintes membros:

#### I – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

- Francisco Passos Costa – matrícula 288.314-7;
- Ricelle Wesley Oliveira Barbosa – matrícula 287.591-8.

#### II – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

- Antônio Reis Pereira – matrícula 198.214-1.

#### III – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO:

- Ana Célia de Sousa Silva – matrícula 081.405-9.

#### IV – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ:

- Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves – matrícula 137.131-2.

#### V – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO:

- Duanne Ruiz Castelo Branco Holanda, matrícula 257.505-1;
- Paulo Henrique Melo Portela, matrícula 2.140.443-8.

#### VI – SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC:

- Laire Sameline Serafim Chaves, matrícula 296.608-0;
- Francisco do Régio Mello, matrícula 005.931-5;
- Patrícia Soares de Oliveira, matrícula 296.155-5.

Parágrafo único. Exercerá a Coordenação da Comissão Intersetorial 1 (um) representante da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, a ser escolhido entre seus membros.

Art. 2º O Grupo Intersetorial constituído por este Decreto será responsável pela análise dos estudos técnicos, econômicos financeiros, jurídicos e outros necessários para implementação do Projeto Hospital Materno Infantil do Estado do Piauí, bem como pelo acompanhamento das ações de diálogos externos, estruturação financeira, orçamentária e demais, necessárias para execução do Projeto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nº	MAT.	NOME	REGIME	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.
541	018263-0	ANTÔNIO LAÍDES ALVES	AMBULATORIAL	III	III	B	E
542	018802-6	ANTÔNIO DE DEUS FILHO	AMBULATORIAL	III	III	B	E
543	018761-5	CARLOS IGLESIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA	AMBULATORIAL	III	III	B	E
544	018769-X	MARIA CASTELO BRANCO ROCHA DE DEUS	AMBULATORIAL	III	III	C	E



## DECRETO Nº 16.444, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Constitui Comissão Intersetorial para Acompanhamento, Desenvolvimento e Implementação de Projeto de Parceria com Iniciativa Privada denominado - Projeto REDE IP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Ata da Primeira Reunião do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público - Privadas do Estado do Piauí, de 23 de fevereiro de 2015, Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a elaboração de Projeto de Parceria com Iniciativa Privada é uma tarefa complexa e que força da própria Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, relativa às Parcerias Público - Privadas e Concessões e na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, respectivamente, demandam uma abordagem eminentemente interdisciplinar e carece da execução de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de dados e informação gerencial atinente ao desenvolvimento do Projeto de Parceria relativo ao Projeto REDE IP;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de um grupo de colaboradores dos vários órgãos do Estado que possam elaborar estudos preliminares e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos para o desenvolvimento do Projeto;

CONSIDERANDO que as responsabilidades institucionais sobre o Projeto podem ser otimizadas a partir da articulação conjunta dos órgãos envolvidos no Projeto,

### DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Intersetorial de Acompanhamento, Desenvolvimento e Implementação do Projeto REDE IP, responsável também pelo acompanhamento das ações de diálogo externo, estruturação financeira, orçamentária e técnica, formada pelos seguintes membros:

#### I - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO:

- Avelino Medeiros Silva Filho - matrícula 287.353-2;
- David Amaral Avellino - matrícula 287.565-9.

#### II - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

- Antônio Reis Pereira - matrícula 198.214-1.

#### III - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO:

- Ana Célia de Sousa Silva - matrícula 081.405-9.

#### IV - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ:

- Leonardo Gomes Ribeiro Gonçalves - matrícula 137.131-2.

#### V - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO:

- Duanne Ruiz Castelo Branco Holanda, matrícula 257.505-1;
- Paulo Henrique Melo Portela, matrícula 2.140.443-8.

#### VI - SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC:

- Lidiane César Oliveira, matrícula 287.462-8;
- Adão Firmínio Leal, matrícula 288.343-x;
- Patrícia Soares de Oliveira, matrícula 296.155-5.

Parágrafo único. Exercerá a Coordenação da Comissão Intersetorial I (um) representante da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC a ser escolhido entre seus membros.

Art. 2º O Grupo Intersetorial constituído por este Decreto será responsável pela análise dos estudos técnicos, econômicos financeiros, jurídicos e outros necessários para implementação do Projeto REDE IP, bem como pelo acompanhamento das ações de diálogos externos, estruturação financeira, orçamentária e demais, necessárias para execução do Projeto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de FEVEREIRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 16.445, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 14.861, de 15 de Junho de 2012, que Dispõe sobre as Diretrizes da concessão do Selo Ambiental para os municípios atenderem aos critérios estabelecidos na Lei Ordinária nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 - Lei do ICMS Ecológico, regulamenta a Lei nº 6.581, de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 4º, o §2º do art. 6º, o parágrafo único do art. 8º, os §§ 1º a 4º do art. 9º, o §1º do art. 10 e o anexo único do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para efeito de cálculo dos índices, no que concerne às alíneas "A" e "I", inciso I, § 2º do artigo 1º da Lei 5.813 de 2008, serão consideradas as informações relativas ao período do ano imediatamente anterior ao da apuração até o último dia útil legal de postulação para obtenção do Selo Ambiental.

Art. 6º (...)

§ 2º A CADAM contará com cinco membros da SEMAR, conforme especificado a seguir:

- I - Técnico na área de Gestão de Recursos Hídricos;
- II - Fiscal/Analista Ambiental;
- III - Técnico na área de Gestão de Recursos Florestais;
- IV - Técnico de Geoprocessamento;
- V - Representante do Centro de Educação Ambiental.

Art. 8º Para habilitar-se ao Selo Ambiental, o município deverá:

I (...)

II (...)

Parágrafo único. A comprovação da habilitação dos municípios será através da apresentação da cópia dos documentos abaixo relacionados:

a) (...)

b) Atas de reuniões realizadas;

c) (...)

Art. 9º (...)

§ 1º O GT do ICMS Ecológico deverá publicar o Edital de Habilitação juntamente com o Questionário de Avaliação até 30 (trinta) dias após a publicação da Portaria de designação da CADAM.

§ 2º Anualmente, a SEMAR elaborará o Questionário de Avaliação a ser preenchido pelos municípios que tiverem interesse em postular o Selo Ambiental. O referido questionário deverá ser disponibilizado no site oficial da SEMAR, juntamente com o Edital de habilitação.

§ 3º (Revogado)

§ 4º O Questionário de Avaliação será elaborado pela SEMAR, de acordo com a Tabela de Avaliação, Anexo único deste Decreto, devendo considerar as particularidades regionais, a capacidade operacional e a relevância das medidas a serem adotadas e apresentadas pelos municípios.

Art. 10 (...)

§ 1º As informações e documentação para habilitação ou atualização anual da avaliação, devem ser enviadas, por via postal ou protocoladas diretamente na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de Fevereiro de 2016.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.445, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

## QUESTIONÁRIO PADRÃO PARA AVALIAÇÃO DO ENQUADRAMENTO NO SELO AMBIENTAL

### 1 - DADOS GERAIS

#### a) Município

CNPJ:  
Endereço:  
Bairro:  
Município:  
Fone:  
Fax:  
Homepage:  
Contato:  
E-mail:

#### b) Representante Legal

CPF:  
Endereço:  
Bairro:  
Município:  
Fone:  
Celular:  
Fax:  
E-mail:

### 2 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ato Normativo de Criação:

Ato Normativo de Aprovação do Regimento:

### 3 - PLANO DIRETOR

Capítulo sobre Meio Ambiente:

### 4 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

## ANEXO A TABELA DE AVALIAÇÃO

### A. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1 Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Mínimo: 24 Pontos)		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	<b>Armazenamento/Acondicionamento</b>		
	O município disponibiliza coletores de lixo na maioria dos logradouros públicos.	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro Fotográfico datado das áreas contempladas com coletores.</li> </ul>
1.2	<b>Coleta e Transporte</b>		
	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas;	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários;</li> <li>Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação;</li> <li>Cópia do contrato de terceirizado;</li> <li>Cópia de contracheques de pessoal da limpeza urbana;</li> <li>Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição);</li> <li>Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento.</li> </ul>
	O município coleta e transporta regularmente os resíduos sólidos urbanos de acordo com as normas técnicas em assentamentos da reforma agrária.	2	
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 25% dos domicílios;	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Programa de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos;</li> <li>Relatório com percentual das ações realizadas;</li> <li>Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo</li> </ul>
	O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 50% dos domicílios;	5	



O município realiza coleta seletiva de resíduos sólidos e destina para a reciclagem dos materiais coletados até 100% dos domicílios.	7	<p>departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatório completo da frota disponibilizada para transporte, incluindo meios alternativos, tais como: carroças, carrinhos, com comprovação de documento de propriedade ou contrato de locação;</li> <li>▪ Cópia do contrato de terceirizado;</li> <li>▪ Cópia de contracheques de pessoal da limpeza urbana;</li> <li>▪ Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da coleta (fotos, notas fiscais de aquisição).</li> </ul>
<b>1.3 Disposição Final</b>		
Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Lixão, a céu aberto.	0	
Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário em processo de licenciamento sem pendências processuais.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia da Licença de Operação do Aterro Sanitário, cópia da certidão de tramitação processual; relatório de pendências processuais (SEMAR);</li> </ul>
Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado;	7	
Deposita Resíduos Sólidos Urbanos em Aterro Sanitário licenciado que é operado de acordo com as normas técnicas.	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Registro Fotográfico datado do local de destino final dos resíduos;</li> <li>▪ Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores do recolhimento dos resíduos sólidos (fotos, notas fiscais de aquisição);</li> <li>▪ Relatório de monitoramento do aterro feito pelo órgão licenciador ou auditoria ambiental.</li> </ul>
<b>1.4 Tratamento</b>		
Dispõe de Usina(s) de Reciclagem.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia da Licença</li> </ul>

		2	<p>Ambiental da Usina.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Registro Fotográfico datado e Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto).</li> </ul>
Pratica atividades de Compostagem.		2	
Incineração.		1	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia da Licença Ambiental.</li> </ul>
Possui acima de 02 pontos de entrega voluntária - PEV de materiais recicláveis.		3	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Termo de compromisso de doação do material, firmado entre a prefeitura e a associação ou cooperativa, com fotos datadas.</li> </ul>
<b>1.5 Limpeza Pública</b>			
Executa limpeza regular dos logradouros públicos de acordo com as normas técnicas.		3	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Documento, assinado pelo Diretor ou responsável pelo departamento de limpeza pública, contendo a descrição do Programa de Rotina de Coleta, Transporte de Lixo e Varrição, com horários e itinerários, contendo registro fotográfico dos serviços de limpeza;</li> <li>▪ Evidências no uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos trabalhadores da limpeza (fotos, notas fiscais de aquisição).</li> </ul>
<b>1.6 Planejamento</b>			
Possui Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.		2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou similar, exemplo: Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).</li> </ul>
Possui Plano de Gerenciamento de Serviços de Saúde.		2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).</li> </ul>
Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos;		2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópias de ementas, atas, listas de frequência, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc);</li> <li>▪ Cópias dos projetos com descrição das ações e cronogramas;</li> <li>▪ Relatório das ações de cada projeto.</li> </ul>
Realiza atividades de educação ambiental voltadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.		2	
Executa projetos e políticas de redução		2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópias de projetos e</li> </ul>

	e reaproveitamento de resíduos.		políticas de redução e/ou reaproveitamento de resíduos; ▪ Cópia de relatórios de execução do(s) projeto(s).
<b>1.7</b>	<b>Resíduos Especiais</b>		
	Realiza Coleta Seletiva de Lixo Hospitalar de acordo com as normas técnicas.	3	▪ Plano de Coletiva Seletiva, relatório de procedimentos de vigilância em saúde.
	O lixo hospitalar possui destino separado do domiciliar.	3	▪ Documento contendo a caracterização do local de destino final dos resíduos de serviços da saúde, acompanhado de registro fotográfico datado dos veículos que fazem a coleta com documento do veículo, termo de coleta e termo de entrega do aterro sanitário ou de empresa licenciada para este fim; ▪ Cópia do contrato de prestação de serviço ou do aluguel dos veículos da coleta.
<b>1.8</b>	<b>Atividades com Catadores</b>		
	Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de lixo;	2	▪ Relatório das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders (Palestras, Seminários, Cursos; etc);
	Possui associação ou cooperativa de catadores de lixo;	3	
	Apoia o funcionamento da associação ou cooperativa de catadores.	5	▪ Evidências do recolhimento e destinação dos materiais recicláveis às cooperativas ou associações (fotos datadas da coleta e termo de entrega); ▪ Cópia de documento de doação ou cessão de área ou infraestrutura e equipamentos para o bom funcionamento da associação ou cooperativa.

B. EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
1 Educação Ambiental (Mínimo: 24 Pontos)			
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1	Instituiu o Programa Municipal de Educação Ambiental.	2	Ato legal de instituição do plano, cópia do plano municipal de educação ambiental.
	As metas do programa atingiram acima de 50% do planejado.	3	Cópia dos projetos, documentos comprobatórios de execução com percentual.
1.2	Educação Ambiental Informal.		
	Incentiva a capacitação de Técnicos e Gestores Municipais para a participação em eventos de capacitação em áreas correlatas ao meio ambiente.	3	▪ Cópia dos Certificados.
1.3	Educação Ambiental Formal		
	Promove capacitação de professores.	3	▪ Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc).
	Realiza atividades de educação ambiental voltadas às escolas.	4	▪ Relatórios das atividades desenvolvidas contendo cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc).
	Inseriu a educação ambiental no Projeto Político Pedagógico ou no Projeto de Desenvolvimento Escolar nas escolas municipais.	5	▪ Cópia do Projeto Político Pedagógico ou do Projeto de Desenvolvimento Escolar.
1.4	Implantação de Projetos e Atividades de Educação Ambiental		
	Não realizou.	0	
	Semana do Meio Ambiente.	4	▪ Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais.
	Semana da Água.	4	
	Dia de Campo.	4	
	Fóruns, oficinas e seminários.	2	
	Mobilização via caminhadas, maratonas, passeatas, atividades culturais, etc.	2	



	Palestras.	2	
1.5	Realizou ações de educação ambiental em Assentamentos da Reforma Agrária.	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento.</li> </ul>
	Realizou práticas agroecológicas em parceria com órgão de extensão rural e entre outras instituições em Assentamentos da Reforma Agrária.	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de educação ambiental (Palestras, Seminários, Cursos, etc) e referidas notas fiscais e declaração do INCRA atestando a existência do assentamento, termo de cooperação técnica.</li> </ul>

### C. REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

1 REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO (Mínimo: 20 Pontos)			
		Valor	Documentos Comprobatórios
Resultados efetivos de redução do índice de desmatamento no município.	20	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Comprovação através de avaliação e parecer emitidos pela Coordenação de Geoprocessamento da SEMAR, com base em taxas anuais de desflorestamento. As estimativas serão produzidas por classificação digital de imagens seguindo metodologias de sistemas existentes.</li> </ul>	

### D. REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

1 COMBATE E CONTROLE DE QUEIMADAS (Mínimo: 14 Pontos)			
		Valor	Documentos Comprobatórios
1.1 Combate e Controle de Queimadas			
Apoio, Organização e Manutenção de Brigada Civil de Combate a Incêndios e Queimadas.	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia da Lei de Criação da Associação de Brigadista;</li> <li>▪ Cópia do Estatuto da Associação de Brigadista;</li> <li>▪ Cópia dos contratos individuais dos brigadistas;</li> <li>▪ Cópia de ato oficial de destinação de sala ou imóvel para organização das atividades de prevenção e combate;</li> <li>▪ Notas fiscais dos EPIs.</li> </ul>	
Dispõe de Plano de Prevenção e Combate a Incêndios e Queimadas.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia do Plano.</li> </ul>	
O Município elaborou Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas Cívicos.	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia do Termo de Cooperação com a Associação de Brigadistas.</li> </ul>	
Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo;	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópias de ementas, atas, listas de frequências, fotografias e folders de eventos de combate ao fogo (palestras, seminários, cursos, etc);</li> <li>▪ Declaração do INCRA atestando a existência do assentamento.</li> </ul>	
Promove Ações de Educação Ambiental visando prevenção ao uso do fogo em assentamentos da reforma agrária.	5		
Fornecer apoio logístico ao Brigadista para combater fogo nos limites do município.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Relatório de atividades contra o fogo nos limites municipais, com registro fotográfico.</li> </ul>	
1.2 Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade			
Dispõe de propostas ou planos, programas, ou projetos de gestão do uso da água, conservação do solo e/ou biodiversidade.	6	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia da(s) Proposta(s) ou Plano(s), Programa(s) ou Projeto(s) e relatórios.</li> </ul>	
Dispõe de ações efetivas de mitigação de impactos sobre o solo, os recursos hídricos e/ou biodiversidade e recuperação de espécies em áreas de preservação permanente.	5	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cópia de Relatório(s) das Ações, acompanhados de registro fotográfico datado, assinado(s) por responsável técnico (ART), quando for o caso.</li> </ul>	

## E. PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

1 PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO (Mínimo: 14 Pontos)		
	Valor	Documentos Comprobatórios
<b>1.1 Recursos Superficiais e Subterrâneos</b>		
Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático.	3	▪ Documento contendo Programa de Conservação ou recomposição da vegetação das áreas de recarga do lençol subterrâneo/freático, fotografias datadas, relatórios.
Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água.	4	▪ Documento contendo Programa de Conservação ou replantio das matas ciliares ou nascentes situadas ao longo dos cursos de água, relatórios e fotografias datadas.
<b>1.2 Aspectos Quantitativos e Qualitativos</b>		
Existência de instrumentos legais e/ou práticas de disciplina de uso do solo e de recursos hídricos e Manejo adequados do solo nas culturas agrícolas, por meio de técnicas apropriadas como plantio em nível em áreas marginais ao curso d'água.	3	▪ Cópia do(s) Instrumento(s) Legal(is).
<b>1.3 Destinação adequada dos esgotos sanitários, efluentes e resíduos agroindustriais</b>		
0 a 25% da População do município atendida.	2	▪ Cópia da Licença de Operação com Relatório indicando percentual de população atendida com o sistema de esgotamento sanitário implantado.
26 a 50% da População do município atendida.	4	
51 a 100% da População do município atendida.	6	
<b>1.4 Monitoramento de Água</b>		
Como é considerada a qualidade da água bruta destinada ao abastecimento humano, conforme índice de conservação da água – ICA: Péssima Regular Boa Ótima	0 1 2 3	▪ Laudo técnico em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M.S.; ▪ Laudo técnico com os seguintes parâmetros: oxigênio dissolvido – OD, PH, turbidez, nitrato, DBO, condutividade, sólidos totais dissolvidos, clorofila A e fósforo.
Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano possuem plano de	2	▪ Cópia do plano.

amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M.S.		
Os sistemas e soluções coletivas de abastecimento de água para consumo humano cumprem o plano de amostragem de cada sistema e solução aprovado pela autoridade municipal em conformidade com a portaria nº 2.914, de 12/12/2011 do M.S.	3	▪ Relatório e laudo técnico acompanhado de registro fotográfico datado comprovando a execução com percentual.
Qual o índice de cobertura de monitoramento da qualidade da água (parâmetro ICA) dos mananciais do município. Ic=Nm/Nr. (Ic=índice de cobertura, Nm= nº de mananciais monitorados, Nr= nº de mananciais do município). 0,01-0,20 0,21-0,50 0,51-0,80 0,81-1,00	0 1 2 3	▪ Cópia do termo de cooperação com a concessionária, ou laboratório certificado e os laudos de análise da água; ▪ Mapa hidrográfico do município em escala 1:100.000, identificando os pontos de coleta.

## F. IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DE FONTES DE POLUIÇÃO (Mínimo: 20 Pontos)		
	Valor	Documentos Comprobatórios
Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Sonora.	5	▪ Cópia da Legislação.
Realizou ações de controle e combate à poluição sonora.	10	▪ Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, cópia dos autos de infração, notas fiscais dos equipamentos de aferição.
Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Visual.	5	▪ Cópia da Legislação.
Dispõe de Legislação Municipal de Controle e Combate à Poluição Atmosférica.	5	▪ Cópia da Legislação.
Realizou ações de controle e combate à poluição atmosférica.	10	▪ Registro fotográfico datado, fotos do veículo de fiscalização adesivado com documento, laudo técnico de laboratório certificado.



### G. EDIFICAÇÕES IRREGULARES

1 EDIFICAÇÕES IRREGULARES (Mínimo: 20 Pontos)			
	Valor	Documentos Comprobatórios	
Dispõe de Legislação Municipal de Uso e Ocupação do Solo ou similar.	10	▪ Cópia da Legislação de Uso de Ocupação do Solo.	
Possui estrutura institucional de controle da aplicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo.	10	▪ Quadro funcional próprio, convênio ou contrato.	
Possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano atuante.	10	▪ Cópia do instrumento legal de criação do conselho, cópia da nomeação e dos documentos dos membros e cópia das atas das reuniões.	

### H. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (Mínimo: 20 Pontos)			
	U.U.S	U.P.I	Documentos Comprobatórios
<b>1 Existência de Unidade de Conservação no Município</b>			
De 1 a 5% da área do município.	1	2	▪ Cópia do Ato Normativo de Criação de cada UC.
De 6 a 10% da área do município.	2	3	
De 11 a 30% da área do município.	3	4	
Acima de 30% da área do município.	5	7	
ATENÇÃO: Preencher os campos abaixo para cada uma das Unidades de Conservação existentes			
	Valor		
	U.U.S	U.P.I	
<b>1.1 Limites da Unidade demarcados</b>			
Não Demarcado.	0	0	
Parcialmente.	2	2	▪ Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações.
Totalmente Demarcado.	4	4	▪ Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações.
<b>1.2 Planejamento</b>			
Não existe Plano de Manejo.	0	0	
O plano de manejo está sendo elaborado ou revisado, com equipe técnica em atuação.	1	1	▪ Publicação oficial do documento.
Existe plano de manejo aprovado, porém não implementado ou revisado nos últimos cinco anos.	3	3	▪ Publicação oficial do documento; ▪ Equipe técnica própria ou Contrato para elaboração do plano.
Há plano de manejo e está sendo implementado.	5	5	▪ Relatórios parciais de execução do plano, fotografias datadas.

<b>1.3 Desenvolvimento de Atividades</b>			
Não existe plano de manejo atualizado, mas existe programa de pesquisa visando o manejo da unidade em execução.	1	1	▪ Relatórios parciais de execução do programa.
Programa de educação ambiental ou uso público em implementação.	2	2	▪ Documento contendo o Programa de Educação Ambiental em execução ou executado.
Existe programa de proteção da biodiversidade.	2	2	▪ Documento contendo o Programa de Proteção à Biodiversidade em execução ou executado.
Não existe Plano de Manejo, mas existe Plano Operativo Anual para o período desta avaliação.	2	2	▪ Plano Operativo Anual.
<b>1.4 Colegiado Participativo</b>			
Não existe Colegiado ou não há representação da sociedade civil, ou não foi instalado.	0	0	
Existe Colegiado com participação da sociedade civil, mas reúne-se no máximo 2 vezes ao ano.	3	3	▪ Ato legal de criação do Conselho; ▪ Ata de posse dos membros; ▪ Atas das reuniões do Conselho.
Existe Colegiado com participação da sociedade civil e reúne-se pelo menos 3 vezes ao ano.	5	5	▪ Ato legal de criação do Conselho; ▪ Ata de posse dos membros; ▪ Atas das reuniões do Conselho.
<b>1.5 Pessoal</b>			
Não há funcionários.	0	0	
Possui funcionários voltados para o manejo da unidade.	3	3	▪ Quadro funcional próprio, convênio ou contrato.
<b>1.6 Infra-estrutura e equipamentos</b>			
Não há sede administrativa ou suas instalações são inadequadas.	0	0	
Há sede administrativa, mas falta a maioria das outras instalações necessárias ao manejo da unidade.	1	1	▪ Laudo técnico com registro fotográfico.
Há instalações e equipamentos, mas ainda há algumas lacunas importantes que restringem o manejo da unidade.	3	3	▪ Laudo técnico com registro fotográfico.
Há equipamentos e instalações adequados.	5	5	▪ Laudo técnico com registro fotográfico.

A Pontuação final será a obtida através da média da(s) unidade(s) de conservação existente(s) acrescentada da pontuação adquirida pela área das unidades de conservação existentes no município.

**NOTAS:**

- I - Cada Unidade de Conservação deve ser avaliada separadamente;
- II - U.U.S – Unidade de Uso Sustentável;
- III - U.P.I – Unidade de Proteção Integral.

## I. LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1 Implementação de Política Municipal de Meio Ambiente (Mínimo: 14 Pontos)		Valor	Documentos Comprobatórios
<b>1.1 Situação da Política Ambiental</b>			
Criou e Aprovou a Política Municipal do Meio Ambiente – PMMA.	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da Lei Ambiental aprovada; decreto de Regulamentação da Lei Ambiental.</li> </ul>	
Criou e implantou Órgão Executivo Municipal.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal;</li> <li>Cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente.</li> </ul>	
Criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do Ato de Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do regimento interno;</li> <li>Cópia das atas das reuniões.</li> </ul>	
Criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do decreto de regulamentação;</li> <li>Cópia das atas das reuniões e do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo.</li> </ul>	
<b>1.2 Planejamento da Agenda 21 Local</b>			
Realizou o planejamento participativo da Agenda 21 Local.	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei ou decreto de criação;</li> <li>Atas das reuniões.</li> </ul>	
Elaborou ou revisou o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do plano.</li> </ul>	
Executou as ações prioritárias do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável.	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cópia do plano de trabalho, relatório de gestão, atas das reuniões, cópia do PPA, cópia de projetos.</li> </ul>	
<b>1.3 Execução do Licenciamento Ambiental</b>			
Habilitou-se e já executa as atividades de Licenciamento.	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovante de Habilitação ao Licenciamento, emitido pela SEMAR.</li> </ul>	
Não se habilitou.	0		
Está em processo de habilitação.	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovante emitido pela SEMAR.</li> </ul>	
<b>1.4 Planejamento Ambiental</b>			
Dispõe de diagnóstico dos principais problemas ambientais do município.	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento contendo o diagnóstico dos principais problemas ambientais do município, assinado por responsável técnico, quando for o caso.</li> </ul>	
Dispõe de prioridades ambientais definidas para o	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento contendo prioridades ambientais definidas para o</li> </ul>	

	município.		município, assinado por responsável técnico, quando for o caso.
	Dispõe de Plano de Ação Ambiental, ou similar, detalhado para o município.	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento contendo o Plano de Ação Ambiental, assinado por responsável técnico, quando for o caso.</li> </ul>
	Demonstrar resultados alcançados decorrentes do processo de planejamento.	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Relatório contendo melhorias ocorridas provenientes da execução do planejamento ambiental do município, assinado pelo gestor municipal.</li> </ul>



### DECRETO Nº 16.446, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

*Cria o Grupo de Trabalho dos Territórios - GTT no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o OF. GS Nº 066/16, da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, de 04 de fevereiro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado na estrutura básica da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, o Grupo de Trabalho dos Territórios - GTT, com a finalidade de:

I – planejar e coordenar as ações a serem desenvolvidas nos Territórios de Desenvolvimento, pautados pelos princípios da descentralização, da territorialidade, da transparência, da participação e controle social;

II – estruturar e organizar as unidades de planejando nos Territórios de Desenvolvimento, objetivando a integração dos municípios e o fortalecimento das identidades dos Territórios;

III – consolidar a adoção de metodologias participativas e abordagem territorial na construção dos Planos Setoriais;

IV – efetivar o Planejamento Participativo Territorial para Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí.

§ 1º A Coordenação Geral do Grupo de Trabalho dos Territórios - GTT será instalada nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, sob a subordinação da Superintendência de Planejamento Estratégico - SUPLE.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho dos Territórios - GTT serão alocados nos Municípios sede dos Territórios de Desenvolvimento.

§ 3º O Grupo de Trabalho dos Territórios - GTT será composto por 14 (quatorze) servidores efetivos do Estado, denominados de Agentes de Desenvolvimento Territorial.

§ 4º A seleção dos membros do Grupo de Trabalho dos Territórios - GTT será realizada por meio de Edital.

§ 5º Os servidores selecionados manterão o vínculo de efetividade com os respectivos órgãos de origem e exercerão suas atividades junto à Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, obedecidas as formalidades contidas na Lei Complementar nº 13, 03 de janeiro de 1994 e outras Leis correlatas, restando a inclusão de melhorias na Condição Especial de Trabalho sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º No cumprimento de suas finalidades compete ao Grupo de Trabalho dos Territórios - GTT as seguintes ações:

I – elaborar e sistematizar subsídios para a atualização da Lei Complementar nº 87 de 22 de agosto de 2007, que estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do Estado do Piauí e dá outras providências;

II – apresentar proposta para a elaboração das Agendas Territoriais, tendo como base o Planejamento Estratégico dos Territórios de Desenvolvimento e do Estado;

III – articular e acompanhar as Agendas Territoriais;

IV – organizar um banco de dados sobre os Territórios de Desenvolvimento;



V - desenvolver e sistematizar metodologias relativas a abordagem Territorial e processos participativos;

VI- fornecer apoio metodológico à gestão estadual e instâncias de concertação de Políticas Públicas nos processos de planejamento com enfoque Territorial participativo;

VII - articular as Instituições Públicas que atuam nos Territórios de Desenvolvimento, visando promover a concertação das ações do governo prevista nas Agendas Territoriais.

Art. 3º Para a instalação do Grupo de Trabalho dos Territórios – GTT nos Territórios de Desenvolvimento a Secretaria de Estado de Planejamento articulará a estrutura física e de logística com instituições parceiras no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho dos Territórios – GTT terá o prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste Decreto, para submeter um Plano de Trabalho à validação da Superintendência de Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, com o estabelecimento de prazos e produtos a serem apresentados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de FEVEREIRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 112



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO/GASEC nº 130/2016, de 22 de fevereiro de 2016, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.001248/16-66,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, art. 14, 15 e 16; da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Analista do Tesouro Estadual**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, de acordo com o resultado final de reclassificação homologado no Diário Oficial do Estado nº 31 de 18 de fevereiro de 2016.

Cargo: B02 – ANALISTA DO TESOUREO ESTADUAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
00038306	BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA	0002000002423317	20

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de FEVEREIRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 113

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### EM:14.01.16

PORTARIANº 21.000-099/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PAULA MARIA SANTOS MARTINS, PIS/PASEP 17024443551, CPF 208.207.803-59, matrícula nº 072365-7, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 3.061,37 (TRÊS MIL, SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....133,55

**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.061,37**

#### EM:18.01.16

PORTARIANº 21.000-120/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA LUZ ALVES, PIS/PASEP 1012094177, CPF 373.718.863-72, matrícula nº 054356-0, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “A”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.400,87 (DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$...2.321,04

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....79,83

**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....2.400,87**

#### EM:13.01.16

PORTARIANº 21.000-036/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA, PIS/PASEP 17008739875, CPF 217.380.413-87, matrícula nº 077286-X, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “B”, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de R\$ 2.535,37 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....81,90

**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....2.535,37**

**EM:18.01.16**

PORTARIANº 21.000-099/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADO SOCORRO SOARES DA SILVA, PIS/PASEP 17024445783, CPF 228.003.363-15, matrícula nº 070211-X, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.237,68 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....100,93  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.237,68**

**EM:21.01.16**

PORTARIANº 21.000-160/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PERPETUA MARIA DA SILVA SOUSA, PIS/PASEP 17027820976, CPF 239.915.773-72, matrícula nº 063867-6, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.231,38 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.231,38**

**EM:14.01.16**

PORTARIANº 21.000-095/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JACIRADACOSTA BARBOSA, PIS/PASEP 17041339848, CPF 267.258.863-53, matrícula nº 073920-X, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.284,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....147,75  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.284,50**

**EM:14.01.16**

PORTARIANº 21.000-074/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA EMILIA DE SIQUEIRA BARBOSA MARQUES, PIS/PASEP 17022212617, CPF 239.928.403-87, matrícula nº 056995-0, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.268,38 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela a Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....131,63  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.268,38**

**EM:14.01.16**

PORTARIANº 21.000-101/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OSENIR LOPES RODRIGUES MARTINS, PIS/PASEP 17037139171, CPF 297.331.113-68, matrícula nº 076134-6, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.226,18 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....89,43  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.226,18**

**EM:12.01.16**

PORTARIANº 21.000-078/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS DORES DOS SANTOS FERREIRA, PIS/PASEP 12095423390, CPF 216.809.223-00, matrícula nº 075016-6, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.284,61 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....147,86  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.284,61**

**EM:13.01.16**

PORTARIANº 21.000-091/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IZAURA NERI DE AGUIAR NUNES, PIS/PASEP 17024462971, CPF 350.069.943-04, matrícula nº 073733-0, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.022,45 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.022,45**

**EM:18.01.16**

PORTARIANº 21.000-123/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA LÍCE DE MACEDO DOS SANTOS, PIS/PASEP 12216477119, CPF 305.279.533-34, matrícula nº 060033-4, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.227,44 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATORIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....90,69  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:.....R\$....3.227,44**



### EM:14.01.16

PORTARIANº 21.000-97/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OLDI LOPES DA SILVA BRAGA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17041335893, CPF 307.172.303-25, matrícula nº 075403-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.022,45 (TRÊS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....94,63  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.022,45**

### EM:13.01.16

PORTARIANº 21.000-81/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA EUNICE LUSTOSA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17024451805, CPF 245.132.023-00, matrícula nº 073180-3, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.284,61 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....147,86  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.284,61**

### EM:14.01.16

PORTARIA Nº 21.000-034/2016 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO VALE**, PIS/PASEP 12356691709, CPF 217.523.703-68, matrícula nº 077302-6, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.236,43 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....99,68  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.236,43**

### EM:14.01.16

PORTARIANº 21.000-105/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **NELICE DE SOUZA GONÇALVES SANTOS**, PIS/PASEP 17041340242, CPF 322.493.303-87, matrícula nº 074634-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.284,61 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....147,86  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.284,61**

### EM:22.01.16

PORTARIANº 21.134/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ADALGISA DE FREITAS PIRES**, PIS/PASEP 17044422738, CPF 375.008.303-78, matrícula nº 074114-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.904,98 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....2.817,23  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....2.904,98**

### EM:19.01.16

PORTARIANº 21.000-136/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES CARNEIRO**, PIS/PASEP 10120956737, CPF 182.342.593-34, matrícula nº 053293-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.257,76 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....121,01  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....3.257,76**

### EM:13.01.16

PORTARIA Nº 21.000-077/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LAURAALENCAR DE ALMEIDA CARVALHO**, PIS/PASEP 17017302174, CPF 096.324.253-91, matrícula nº 065191-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.653,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....2.453,47  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....168,27  
III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAI-3) de acordo com o Art. 136 da L.C. Nº 13/94. R\$.....32,00  
**PROVENTOSAATRIBUIR:.....R\$.....2.653,74**

### EM:13.01.16

PORTARIA Nº 21.000-70/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA MARGARIDA DOS SANTOS SILVA**, PIS/PASEP 17022209128, CPF 330.535.453-49, matrícula nº 057533-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.585,10 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....131,63  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....2.585,10**

**EM:25.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-164/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIA PEREIRA DO REGÓ LIMA**, PIS/PASEP 17026447856, CPF 274.438.843-20, matrícula nº 077913-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.623,95 (MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.568,38  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....55,57  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.623,95**

**EM:20.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-152/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada EC nº 41/2003, **CONCEDER** aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme (12.202/12.775 (0,95) de (R\$ 1.705,15)) valor do benefício médio individual, a **ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 10639269181, CPF 096.167.563-20, matrícula nº 058347-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.619,89 (MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – 12.202/12.775 (0,95) de (R\$ 1.705,15) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$....1.619,89  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.619,89**

**EM:26.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-180/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ALEXANDRE RODRIGUES CLARK**, PIS/PASEP 10067737134, CPF 043.561.013-91, matrícula nº 021827-8, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo de **Farmacêutico, Classe “II”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 5.077,18 (CINCO MIL, SETENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....4.802,30  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI – de acordo com os Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$.....274,88  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....5.077,18**

**EM:28.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-205/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA MARIA RIBEIRO REIS**, PIS/PASEP 17014936563, CPF 106.239.903-00, matrícula nº 036210-7, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe “IIP”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.704,88 (MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.582,39  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI – de acordo com os Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$.....122,49  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.704,88**

**EM:21.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-027/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCA MARIA PEREIRA**, PIS/PASEP 17003151071, CPF 098.976.073-15, matrícula nº 020869-8, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo de **Atendente de Enfermagem, Classe “III”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.675,54 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.582,39  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI – de acordo com os Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$.....93,15  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....1.675,54**

**EM:12.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-068/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOSE AIRTON ANDRADE**, PIS/PASEP 10108706718, CPF 131.856.244-91, matrícula nº 037829-1, ocupante do cargo de **Médico Plantão Ambulatorial 20 horas semanais, Classe “IIP”, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 9.112,99 (NOVE MIL, CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....9.082,98  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....30,01  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....9.112,99**

**EM:28.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-206/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO SOUSA NETO**, PIS/PASEP 17003149662, CPF 066.714.033-68, matrícula nº 021411-6, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo de **Cirurgião Dentista, Classe “IIP”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 5.041,51 (CINCO MIL, QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....4.802,30  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI – de acordo com os Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$.....239,21  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....5.041,51**



**EM:08.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-045/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLV E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **GERSON PORTELA LIMA**, PIS/PASEP 10032338624, CPF 022.604.413-00, matrícula nº 005947-1, ocupante do cargo de **Analista Pesquisador, Classe “III”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais – CEPRO, mesmo tendo sido atingido pela a compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 4.850,31 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTAREAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com os Artigos 3º, 15 e 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$.....2.611,11  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....79,20  
 III – VPNI, Gratificação Incorporada, Diretor. R\$....2.160,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....4.850,31**

**EM:18.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-131/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLV E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GEDEON QUEIROZ DE SOUSA**, PIS/PASEP 10275816394, CPF 047.156.083-91, matrícula nº 030223-6, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, com proventos de **R\$ 5.775,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídio de acordo com a L. C. Nº 107/2008, acrescentada pelo Art. 1º da Lei nº 6.409/2013. R\$....5.675,00  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI – Gratificação por curso de Polícia de acordo com o Art. 33, inciso II da Lei nº 5.377/04 c/c o Art. 3º da L.C nº 107/08. R\$.....100,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....5.775,00**

**EM:11.02.16**

PORTARIA Nº 21.000-321/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLV E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MERY RUTH LUSTOSA TORRES**, PIS/PASEP 17024473051, CPF 216.759.963-34, matrícula nº 003045-7, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.567,57 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.561,99  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI - Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência ao mês de janeiro/2016). R\$.....5,58  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....5.567,57**

**EM:25.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-114/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLV E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO HIPOLITO FERREIRA NETO**, PIS/PASEP 10270617172, CPF 047.106.813-68, matrícula nº 002909-2, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.932,89 (CINCO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.561,99  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI - Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência ao mês de dezembro/2015). R\$.....370,90  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....5.932,89**

**EM:22.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-165/2016-SUPREV/SEADPREV - **RESOLV E**, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2015.0001.005449-8, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls. 5 a 10, ANULAR a Portaria nº 21000-409, datada de 14/04/15, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 104, datado de 08/06/15, fl. 92, que de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, concedeu aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, calculado conforme valor do benefício médio individual, a **ILDEVÁ ANDRADE DOS SANTOS**, PIS/PASEP 12080735626 CPF 037.290.198-05, matrícula nº 009430-7, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.165,67 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

I Cálculo dos proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$ 3.165,67**

**EM:22.01.15**

PORTARIA Nº 21.000-166/16 - **RESOLV E**, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 2015.0001.005449-8, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, fls. 5 a 10, CONCEDER aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, de conformidade com CF/88, Art. 40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II alínea “a” da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, a **ILDEVÁ ANDRADE DOS SANTOS**, PIS/PASEP 12080735626 CPF 037.290.198-05, matrícula nº 009430-7, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 7.004,00 (SETE MIL E QUATRO REAIS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Subsídios de acordo com a LC nº 107/08, acrescentado pela Lei nº 6.452/13. R\$....6.704,00  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – VPNI – Gratificação por Curso de Polícia, de acordo com o Art. 42, inciso II da Lei nº 5.376/04, c/c o Art. 1º inciso II da LC nº 37/08. R\$.....300,00  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....7.004,00**

**EM:20.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-62/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLV E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS NEVES MOURA DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 17003117531, CPF 183.523.913-72, matrícula nº 051731-3, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.087,62 (TRÊS MIL, OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....159,80  
**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$....3.087,62**

**EM:28.01.16**

PORTARIA Nº 21.000-232/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLV E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA LUCIA BORGES DA MOTA FONSECA**, PIS/PASEP 17026408745, CPF 239.597.383-15, matrícula nº 074015-2, ocupante do cargo de **Professor(a)**, **40 horas**, **Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.284,61 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$.....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....147,86

**PROVENTOS ATRIBUIR:.....R\$.....3.284,61**

**Of. 609**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-PRAD



**PORTARIA PRAD Nº 101/16 de 23 de Fevereiro de 2016.**

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0919/2015 de 11 de Dezembro de 2015, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **01760/16**,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio das PORTARIAS DAF/DAOS – 0090/98 de 27 de Novembro de 1998 e 0058/01 de 04 de Abril de 2001, ainda não fruída pela servidora;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.251/13 de 02 de Julho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a **ANITAMYRITES GUERRA DE ALENCAR PEREIRA**, Técnico Administrativo de Nível Superior, do Quadro Efetivo, desta IES, lotada no Campus Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI, Matrícula nº 027254-0, a fruição e gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de: 01/03/2016 a 27/08/2016, referente ao decênio de 20/03/1991 a 19/03/2001, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/03/2016.

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Prof. Me. FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS DE MOURA**

Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD

MAT.: 227.124-9/FUESPI

**Of. 035**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 018/16**

**Teresina, 25 de fevereiro de 2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Instituir comitê gestor do Programa Habitar Servidor, constituído pelos seguintes técnicos:

**Representantes da SEADPREV:**  
Francisco José Alves da Silva, Secretário de Estado; Marcos Steiner Rodrigues Mesquita, Superintendente de Previdência; Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda, Diretora Pedagógica da Escola de Governo do Piauí;

**Representantes da EMGERPI:** José Ricardo Pontes Borges, Diretor Presidente; Ana Lúcia Gonçalves Sousa, Diretora de Processos Imobiliários; Walter de Sousa Setúbal, Diretor de Gestão Contábil;

**Representantes da ADH:** Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, Diretora Geral; Elda Maria de Carvalho, Diretora Administrativa e Financeira; José Henrique de Macedo Santiago, Diretor Técnico de Engenharia; João Rodrigues Lima Filho, Assessor Técnico;

**Representantes da CEF:** Emanuel Bonfim Veloso Filho, superintendente regional; Francisco Elizomar Nunes Guimarães, Gerente Regional de construção civil; Raimundo Nonato Andrade do Nascimento, gerente regional Governo/Judiciário;

Para, sob a presidência do primeiro, coordenar os trabalhos do aludido comitê.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Administração e Previdência

**PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 019/16**

**Teresina, 25 de fevereiro de 2016**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** – Designar **JANAÍNA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA**, Diretora Pedagógica da Escola de Governo do Piauí, como **TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDO** desta Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Secretário de Administração e Previdência

**Of. 612**



Portaria GSE Nº. 0124/2016

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0072	CAMPO MAIOR	U. E. P. N. SENHORA DE LOURDES	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	IONE SOUSA E S. SOARES	103.277-1
0073	CAMPO MAIOR	U. E. P. N. SENHORA DE LOURDES	DESIGNAR DIRETORA	ITAIRA DE VASCONCELOS SOBRAL	030.801.963-88
0080	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. PETRÔNIO PORTELA	DESIGNAR DIRETORA	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	105.010-9
0089	CAMPO MAIOR	5ª GRE	DESIGNAR SEC. GERAL	MÁRCIA CRISTINA M. DE CARVALHO	093.242-6
0096	TERESINA	CEMTI ZACARIAS DE GÓIS	DESIGNAR DIRETORA	ADRIANA RIBEIRO LEBRE SILVA	064.309-2
0097	TERESINA	CEMTI ZACARIAS DE GÓIS	DESIGNAR DIRETORA	Mª LUIZA ALVES RODRIGUES	115.596-2
0098	FLORIANO	UNID. ESC. DJALMA NUNES	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	CONCEIÇÃO DE Mª CELESTINA BARROS	130.949-8
0101	VALENÇA DO PIAUÍ	CEJA - VITÓRIA DA COSTA LIMA	DESIGNAR SECRETÁRIA	VÂNIA DA COSTA LIMA	199.974-5
0102	TERESINA	CEEP - PAULO FERRAZ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICO	LUIZ ROBERTO G. NUNES	107.491-1
0103	VALENÇA DO PIAUÍ	CEJA - VITÓRIA DA COSTA LIMA	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	ANGELA Mª VIEIRA DOS SANTOS	074.967-2
0104	ELESBÃO VELOSO	UNID. ESC. BENEDITO P. LEAL	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	SELMA Mª LOPES LIMA	114.512-6
0106	CANTO DO BURITI	UNID. ESC. AGOSTINHO VALENTE	DESIGNAR DIRETOR	GEORGE ANDRÉ S. MACHADO	233.041-5
0107	NAZÁIA	UNID. ESC. HILTON L. DE CARVALHO	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO E DIRETOR	AGOSTINHO DE S. SANTOS	232.903-4
0108	SÃO RDO. NONATO	13ª GRE	CESSAR PORT.0588/13 E DESIG. SUP. DO EJA	RAQUEL DA SILVA M. NEGREIROS	142.081-0
0111	CORONEL JOSÉ DIAS	13ª GRE	DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO	FILOMENA N EIVA DE O. SANTOS	680.242.903-91
0112	TERESINA	CEMTI Mª DA CONCEIÇÃO SALOMÉ	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO DO NASCIMENTO	115.512-1

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 0125/2016

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0099	FLORIANO	UNID. ESC. MONS. LINDOLFO UCHÔA	CESSAR PORT.0013/16 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	SORAYA TOMAZ DA SILVA	109.360-6
0115	TERESINA	UNID. ESC. PROF. FLORESTAN FERNANDES	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	JOSÉ GENTIL MOITA FILHO	080.626-9
0117	PIRIPIRI	UNID. ESC. NENEM CAVALCANTE	CESSAR PORT. 0059/16 E DESIG. DIR. ADJUNTA	MARINETE BRANDÃO V. MELO	087.506-6
0119	PIRIPIRI	UNID. ESC. PROF. COTA SAMPAIO	DESIGNAR SECRETÁRIO	MAURITÔNIO SANTANA SILVA	157.483-3
0121	TERESINA	CEJA PROF. ARTUR FURTADO	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	GILMAR DE SOUSA SANTOS	064.620-2
0128	TERESINA	UNID. ESC. PROF. LEDA NAPOLEÃO	CESSAR PORT.0318/13 E DESIG. COOR. PEDAGÓGICA	JANE DE LIMA SOBRAL	179.090-X
0131	COLÔNIA DO PIAUÍ	8ª GRE	CESSAR PORT.0182/11 E DESIG. SUPERV. DE ENSINO	ADELINA MENDES DA SILVA N. SOARES	200.809-2
0132	COLÔNIA DO PIAUÍ	GINÁSIO EST. DR. JOSÉ GUSMÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	NAYANNE GOMES DE OLIVEIRA	112.991-X
0135	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. SEBASTIÃO A. DOS REIS	DESIGNAR DIRETORA	Mª JEANE LIMA DE FREITAS	015.318.373-01
0137	AGRICOLÂNDIA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. JOÃO FERRY	CESSAR PORT.0064/15 E DESIGNAR SUPERV. DE ENSINO E DIRETORA	FLORIZE FERREIRA LIMA	103.154-6
0138	PIRACURUCA	UNID. ESC. PATRONATO IRMÃOS DANTAS	CESSAR PORT.1165/15 E DESIGNAR DIR. ADJUNTA	SABINA ALVES DE M. MAGALHÃES	048.269-2
0140	LAGOINHA DO PIAUÍ	UNID. ESC. PROF. LEDA NAPOLEÃO	CESSAR PORT. 0390/07 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DAS GRAÇAS FERNANDES LIMA	000.568-1
0142	OEIRAS	UNID. ESC. FARMACÊUTICO J. CARVALHO	DESIGNAR SECRETÁRIA	Mª INOCÊNCIA SILVA DOS S. RODRIGUES	063.794.173-03
0149	ALTO LONGÁ	UNID. ESC. CANTÍDIO SARAIVA	DESIGNAR DIRETORA	JOSILENE LEOCÁDIO DA SILVA	214.879-0

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE Nº. 0143/2016

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA/CPF
0071	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. P. N. SENHORA DE LOURDES	CESSAR PORT.1002/15 DE DIR. ADJUNTA	FRANCISCA SANTIAGO LUSTOZA MOURÃO	241.330-2
0073	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. P. N. SENHORA DE LOURDES	CESSAR PORT.0480/15 DE DIRETORA	MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	554.913.833-68
0079	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT.0483/15 DE DIRETORA	CLEIDILANDIA SOUSA OLIVEIRA	103.304-2
0081	CAMPO MAIOR	UNID. ESC. PETRÔNIO PORTELA	CESSAR PORT.0484/15 DE DIR. ADJUNTA	JEANIA SARAIVA MATOS	117.255-7
0100	VALENÇA DO PIAUÍ	CEJA - VITÓRIA DA COSTA LIMA	CESSAR PORT.1389/12 DE SECRETÁRIA	ORMANDINA ARAJO MOURÃO	073.159-5
0105	CANTO DO BURITI	UNID. ESC. AGOSTINHO VALENTE	CESSAR PORT.0228/15 DE DIRETOR	JOÃO WALTER BORGES LEAL	142.089-5
0109	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	UNID. ESC. COSTA E SILVA	CESSAR PORT.0062/15 DE DIRETORA	LISBELA Mª DE S. CAVALCANTE	214.875-7
0110	COR. JOSÉ DIAS	13ª GRE	CESSAR PORT.0757/13 DE SUPERV. DE ENSINO	SILVIA DE O. COSTA	279.160-9
0113	TERESINA	UNID. ESC. CRISTINO CASTELO BRANCO	CESSAR PORT.1811/15 DE SECRETÁRIA	CARMEM LÍCIA TERÇO ARAJO	078.425-7
0114	TERESINA	UNID. ESC. PROF. FLORESTAN FERNANDES	CESSAR PORT.3068/15 DE DIR. ADJUNTA	PAULA GLACINETH F. SUCUPIRA	115.403-6
0116	TERESINA	UNID. ESC. PROF. AGRIPINO OLIVEIRA	CESSAR PORT.1933/15 DE SECRETÁRIA	CONCEIÇÃO DE Mª O. L. FERREIRA	063.789-X
0118	TERESINA	UNID. ESC. PROF. COTA SAMPAIO	CESSAR PORT.1451/15 DE SECRETÁRIA	Mª ALZETE G. LUSTOSA	077.617-3
0126	TERESINA	UNID. ESC. PROF. Mª DE LOURDES REBELO	CESSAR PORT.2970/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	IOLANDA ROCHA DA S. TAVARES	071.390-2

data.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta

data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2016.**

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária de Estado da Educação



Portaria GSE/ADM Nº0051/2016

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir comissão responsável pela reelaboração do Edital do Teste Seletivo da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF, bem como pelo apoio técnico e jurídico, análise de títulos, elaboração, aplicação e correção da prova objetiva dos candidatos aos cargos do referido processo seletivo, composta pelos membros abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRICULA	CPF	CARGO
1	Dorival Danuzio Alves da Silva	-	414.457.404-00	Presidente
2	Francisca de Almeida Mascarenha	-	047.170.233-15	Vice Presidente
3	Gilberto Gomes da Silva	-	342.605.443-49	Membro CGE
4	Themístocles Waquim M. Junior	-	011.087.773-09	ASS. JURIDICO
5	Katia Simone Pereira Lemos	107947-6	796.006.543-87	Membro UGERF
6	Rosa Perpetua Moreira Trajano	070484-9	274.474.133-72	Membro UGP
7	Selma Costa de Oliveira Silva	074166-3	274.111.413-72	Membro UGP
8	Isabel Cristina Alves	071622-7	160.142.513-91	Membro UGP
9	José Neves Leal	067687-0	099.114.993-91	Membro UFIN

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2016.**

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária Estadual de Educação do Piauí

**Of. 040**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**PORTARIA Nº007DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Núcleo de Controle de Gestão**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a lei federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores **WALTER CARLOS LIMA, Matrícula nº 000807-9, e TÂNIA MARIA DE SOUSA ROMERO, Matrícula nº 025901-2** para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

**Art. 2º** Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Cientifique-se e cumpra.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo  
**Of. 148**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

**PORTARIA SEDEC Nº 004/2016** Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 009/2016 celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC e:

**EMPRESA: AUTO LESTE LTDA-ME**

**PROCESSO Nº: 0078/ 2016**

**CONTRATO: 007 /2016**

**OBJETO:** Locação de dois veículos categoria hatch, motorização mínima 1.6, 8v ou 16v, com potência mínima de 98 a 143cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no mínimo 02 anos, documentos regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, combustível álcool/ gasolina ou bi-combustível, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, câmbio manual, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (mensal)

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodolfo Breitner Marinho de Moraes Rego, matrícula nº. 287383-4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

**PORTARIA SEDEC Nº 005/2016** Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 009/2016 celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC e:

**EMPRESA: MAZUADAUTO LOCADORA E LOGISTICALTDA-ME**

**PROCESSO Nº: 0078/ 2016**

**CONTRATO: 009 /2016**

**OBJETO:** Locação de 4(quatro) veículos categoria picape média, motorização mínima 2.0, 08v ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência mínima de 102 a 200cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no mínimo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, prata ou preta, combustível Diesel, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, câmbio automático, capacidade mínima de 05 passageiros, com todos equipamentos obrigatórios conforme dispõe a Resolução nº 14/98 de 06/02/1998 e suas alterações, combinado com o art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre (mensal)

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2016

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**FISCAL DO CONTRATO:** Rodolfo Breitner Marinho de Moraes Rego, matrícula nº. 287383-4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

**PORTARIA SEDEC Nº 006/2016** Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2016

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº.8666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº. 009/2016 celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC e:

**EMPRESA: SMA CONSTRUTORA LTDA-EPP**

**PROCESSO Nº: 06725/ 2015**

**CONTRATO: 013 /2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e recuperação das barragens nas localidades Jatobazeiros, Lagoa das Emas e Boi Morto , no município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí.

**DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2016

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**FISCAL DO CONTRATO:** Adelson Henrique de Holanda, matrícula nº. 00773-8

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário Estadual de Defesa Civil

**Of. 136**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**PORTARIA Nº 01/2016 - GS**

**Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras IRENE FERREIRA DA SILVA – matrícula nº024790-1, os engenheiros HELDER DA COSTA BORBA – matrícula nº025001-5 e CAMILLA CURY-RAD SANTOS COSTA – matrícula nº281649X, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL, incumbida de promover o recebimento e julgamento das documentações e propostas oferecidas às licitações efetuadas pela Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste instrumento, tendo como suplentes os engenheiros EMANUEL KALIL SAID SKEFF – matrícula nº281491-9 e JOSÉ ANTÔNIO MACHADO LOPES SOBRAL FILHO – matrícula nº281064-6.

**Art. 2º** - Em caso de ausências ou impedimentos da Presidente, esta será representada por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação;

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.

**JANAINNA PINTO MARQUES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

**Of. 138**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA UNAFIN Nº 023/2012 Teresina (PI), 21 de Março de 2012.

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor, **MAURO GOMES DE LIMA**, Analista do Tesouro da Fazenda Estadual, matrícula nº: 226.264-9, Gerência de Controle da Dívida, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a Empresa, **AVANÇAR CONSULTORIA LTDA**, conforme discriminação abaixo:

**I – Objeto:** Serviço de Consultoria Técnica Profissional para emissão de títulos CVS decorrentes do processo de novação de aditivos/contratos com cobertura de Fundos de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

**II – Contrato nº 040/2011**, assinado em 04 de março de 2011.

**III – 1º Aditivo** ao contrato citado no inciso anterior, de 02 de março de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

*Maria Dalva Sousa de Resende*  
DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

## PORTARIA UNAFIN Nº 027/2014 Teresina (PI), 10 de Fevereiro de 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora, **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula nº: 128027-9, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a EMPRESA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, conforme discriminação abaixo:

**I – DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática para manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM a ser utilizado pela CONTRATANTE. O presente contrato foi celebrado, nos termos do **Processo nº 0066.000.00511/2013-7, Inexigibilidade nº 01/2013.**

**II- CONTRATO nº 014/2013**, assinado em 02 de abril de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

*Maria Dalva Sousa de Resende*  
DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

## PORTARIA UNAFIN Nº 050/2013 Teresina (PI), 17 de maio 2013.

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora, **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula nº: 159.810-4, Supervisora da SUSER, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a EMPRESA: **AGUASE ESGOTOS DO PIAUÍS/A-AGESPISA**, conforme discriminação abaixo:

**I – DO OBJETO:** constitui objeto deste contato de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédio da Secretaria da Fazenda de acordo com os padrões estabelecidos na Lei.

**II- CONTRATO nº 039/2013**, assinado em 17 de maio de 2013.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

*Maria Dalva Sousa de Resende*  
DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

## PORTARIA UNAFIN Nº 009/2016 Teresina (PI), 24 de Fevereiro de 2016.

O DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº 02, página nº 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico Fazendário, exercendo a função de Supervisor de Recursos – SUREC, Matrícula Nº 002981-5, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa, **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MOVEIS E INTERIORES LTDA**, conforme discriminação abaixo:

**I – Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 120 (cento e vinte) cadeiras giratórias, espada médio, conforme as especificações e quantitativos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 012/GAP-BR/2015 estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**II – Contrato nº 095/2015 – FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA**, assinado em 29 de Dezembro de 2015.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

*Cristovam Colombo dos Santos Cruz*  
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA  
Of. 010



### EMENDA Nº1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Acrescenta o inciso VII ao art. 2º, parágrafo 1º da Resolução Nº01/2016 desta JUCEPI que dispõe sobre os procedimentos de registro e arquivamento digital dos atos que competem, nos termos da legislação pertinente, ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, e dá outras providências.

O Plenário da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 2004 e artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

**CONSIDERANDO** a decisão plenária tomada no dia 24 de fevereiro de 2016 às 12:00h, a necessidade de observância das Instruções Normativas do Departamento de Registro Empresarial e Integração nº 03/2013 e nº 12/2013 que dispõe, respectivamente, sobre a autenticação, formas de apresentação e entrega de documentos levados a arquivamento nas Juntas Comerciais e sobre o uso de tecnologia eletrônica na execução dos Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins;

**CONSIDERANDO** a instituição da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras;

**CONSIDERANDO** que a certificação digital confere aos documentos eletrônicos as garantias de autenticidade, integridade, não repúdio e restrição de acesso;

**CONSIDERANDO** a adoção de novos sistemas que objetivam a modernização tecnológica da JUCEPI, notadamente com o objetivo de propiciar a digitalização de seu acervo de informações, bem como facilitar a prestação dos serviços ofertados por meio eletrônico aos contribuintes e a simplificação e racionalização do processo de registro e legalização de empresas, mediante procedimentos mais céleres e seguros;

**CONSIDERANDO** o compromisso da JUCEPI em atuar em estrita observância ao interesse público e ao princípio da continuidade dos serviços públicos, privilegiando, sob esse prisma, a qualidade e a eficiência dos serviços postos à disposição dos contribuintes; Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos relativos aos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O Art. 2º, parágrafo 1º da Resolução Nº 01/2016 passa a vigorar com o acréscimo do inciso VII e alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f' e o inciso VIII, com a seguinte redação:

Art. 2º Os documentos necessários à instrução dos pedidos de arquivamento na JUCEPI poderão tramitar sob a forma física ou eletrônica.

§1º Quanto se tratar de documentos físicos:

[...]

VII – O reconhecimento de firmanos atos societários para Registro Mercantil, sendo estes:

- a- Constituição
- b- Alteração
- c- Extinção/Baixa
- d- Transformação
- e- Fusão
- f- Cisão

VIII – A autenticação em cartório dos documentos a serem protocolados neste órgão;

**Art. 2º** Esta Emenda à Resolução Nº01/2016 entra em vigor na data de sua publicação.  
Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2016.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
PRESIDENTE

Of. 017

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 011/2013

**Contratante:** Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI  
**Contratado(a):** Antonio Avelar Ribeiro de Macêdo  
**CNPJ/CPF:** 105.268.033-04  
**Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2013 – Locação do imóvel onde funciona a Agência de Atendimento de Anísio de Abreu – 7ª GERAT  
**Fundamentação:** Processo Administrativo nº. 0066.000.05728/2015-3 e Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
**Valor (R\$):** 350,00/mês  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura  
**Data da Assinatura:** 04/02/2016

Of. 010



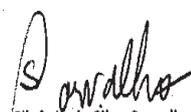
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0675/2015  
FUNDAMENTO: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0675/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2015  
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI  
CONTRATADA: SMA CONSTRUTORA LTDA –EPP (14.370.961/0001-00)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO NAS LOCALIDADES JATOBAZEIRO, LAGOA DAS EMAS E BOI MORTO, FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV, LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO), VALOR: 203.820,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS) SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE e SMA CONSTRUTORA LTDA -EPP DA CONTRATADA.  
TERESINA 23 DE FEVEREIRO DE 2016.  
PUBLICA-SE.  
HELIO ISAIAS DA SILVA  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 136

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
PROCESSO Nº AA.010.1.000708/15-00

Em virtude de Decisão do juiz da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, declara-se **SUSPENSA** a licitação da **SUBCONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI**, até decisão judicial em contrário.

  
Silvana da Silva Carvalho  
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

SRP CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – CPL I - SEADPREV/PI

Em conformidade com previsão no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 002/2015 – CPL I - SEADPREV/PI, Processo Administrativo nº AA.002.1.00513/15-31, para contratação de agências de publicidade e propaganda para o Poder Executivo do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação, através deste ato, comunica o resultado **HOMOLOGADO** durante a segunda sessão de licitação do referido certame, realizada dia 22 de fevereiro de 2016, conforme Quadro Geral de Pontuação Técnica que consta nos autos do referido processo administrativo.

NOME DA EMPRESA	CAMPANHA	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO INVÓLCURO I	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO INVÓLCURO III	SOMA TOTAL	MÉDIA TOTAL
1 S A PROPAGANDA LTDA	PIAUÍ, EM CADA CANTO MAIS CRESCIMENTO	CLASSIFICADO	OK	OK	277,00	92,33
2 NOVA COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	NO PIAUÍ ONDE OLHA, VÊ DESENVOLVIMENTO	CLASSIFICADO	OK	OK	276,00	92,00
3 ECLÉTICA COMUNICAÇÃO S/C LTDA	PIAUÍ, MELHOR PARA VOCÊ	CLASSIFICADO	OK	OK	273,50	91,16
4 ERICK MIRANDA GOMES – ME	NO PIAUÍ O AMANHÃ COMEÇA HOJE	CLASSIFICADO	OK	OK	246,50	82,17
5 MADE PROPAGANDA	O PIAUÍ SEGUE EM FRENTE PARA ORGULHO DE NOSSA GENTE	CLASSIFICADO	OK	OK	244,00	81,33
6 CJ FLASH MARKETING E DESIGN LTDA	A GENTE FAZ O PIAUÍ QUE VENÇA	CLASSIFICADO	OK	OK	186,50	62,16
7 ADV/6 LTDA	BONS VENTOS	DESCLASSIFICADA	ITEM 6.2.4.2 III DO EDITAL	OK	XXX	XXX
8 CHROMA COMUNICAÇÃO LTDA	# O PIAUÍ É VOCÊ	DESCLASSIFICADA	ITEM 6.2.4.2 III DO EDITAL	OK	XXX	XXX
9 DALLAS COMUNICAÇÃO LTDA	TA NA CARA	DESCLASSIFICADA	ENCADERNAÇÃO COM CAPA PLÁSTICA	OK	XXX	XXX
10 A M C PUBLICIDADE LTDA	PIAUÍ, O ESTADO DE OPORTUNIDADES	DESCLASSIFICADA	ENCADERNAÇÃO COM CAPA PLÁSTICA. APRESENTOU ITEM 6.2.4.2 III DO EDITAL. APRESENTOU 11 PEÇAS, CONTRARIANDO O LIMITE DO 6.2.3.3	OK	XXX	XXX
11 VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA	O DESENVOLVIMENTO VOLTOU	DESCLASSIFICADA	APRESENTOU DUAS VIAS DA PROPOSTA. APRESENTOU ORÇAMENTO DE CRIAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA	ITEM 6.4.1	XXX	XXX
12 VENDE PUBLICIDADE LTDA	OLHE PARA O FUTURO, INVISTA NO PIAUÍ	DESCLASSIFICADA	ENCADERNAÇÃO COM CAPA PLÁSTICA E FLUGA AO TEMA COM RACIOCÍNIO BÁSICO	ITEM 6.5.3.1 DO EDITAL	XXX	XXX

**Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Maria do Livramento de Oliveira Santos**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Cláudia Regina de Oliveira Carvalho**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Of. 177

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ Nº 06.553.481/003/00.

**CESSIONÁRIA:** SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549/0001-90.

**1- TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 19/2016**

**OBJETO:** A cessão de uso gratuita de uso do imóvel localizado na Av. Professor João Paulo, Nº 21 com a Rua Coronel José Fortes, Centro, na cidade de Esperantina-PI, conforme o Registro sob Nº 2.770.fls. 249, Livro 02-B, Cartório de Deus C. Lages.

**2-TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 20/2016**

**OBJETO:** A cessão de uso gratuita de uso do imóvel localizado na Rua Joaquim Sampaio, Nº 1.427, esquina com a Rua 07 de Setembro, Centro-PI, conforme o Registro sob o Nº 939, fls. 112, Livro 02-B, Cartório 1º Ofício de Notas.

**3-TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 21/2016**

**OBJETO:** A cessão de uso gratuita de uso do imóvel localizado na Rua Félix Pacheco, Nº 1.427, esquina com a Rua 07 de Setembro, Centro/Sul, na cidade de Teresina-PI, conforme o Registro sob Nº 4-5.811, fls. 66V, Livro 2-O, Cartório 1º Ofício João Crisóstomo.

**4-TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 22/2016**

**OBJETO:** A cessão de uso gratuita de uso do imóvel localizado na Rua 07 de Setembro, Nº 159, Centro/Sul, na cidade de Teresina-PI, conforme o Registro sob o Nº 10.389, fls. 125, Livro 2-AB, Cartório 1º Ofício João Crisóstomo.

**DA DESTINAÇÃO:** Os imóveis discriminados nos termos acima foram cedidos para o funcionamento administrativo da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO DE USO:** 22 de fevereiro de 2016.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo **CEDENTE:** O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Francisco José Alves da Silva, e pela **CESSIONÁRIA** : O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, senhor Fábio Abreu Costa.

Of. 605



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 001/2014; PROCESSO:** AA.319.1.000124.14.87; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Manoel Emídio (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 003, Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: José de Araújo, Boa Esperança, Pedro Álvares Cabral e Dr. Tibério Nunes todas no Bairro Altamira na zona urbana do município de Manoel Emídio - PI, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATADA ASSINATURA:** 24/02/2016. Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

**CONVÊNIO Nº 001/2012; PROCESSO:** AA.319.1.002203.11.45; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Água Branca (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 004, a Construção de um Terminal Rodoviário na cidade de Água Branca - PI, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATADA ASSINATURA:** 24/02/2016. Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2016.

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



### ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015/HGV

Referente à Publicação Diário Oficial do dia 30/12/2015 Pág. 16

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3498/2015/HGV.**  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS",  
**FONTE DE RECURSO:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

**Contrato nº 139/2015. Contratante:** HGV; **Contratado:** JORGE BATISTA & CIALTA:

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 305.131,50 (trezentos e cinco mil cento e trinta e um real e cinquenta centavos)

**LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 305.127,20 (trezentos e cinco mil cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

**Contrato nº 140/2015. Contratante:** HGV; **Contratado:** DIMENSÃO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA:

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 85.936,64 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 57.024,48 (cinquenta e sete mil vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**Contrato nº 145/2015. Contratante:** HGV; **Contratado:** RIOCLARENSE LTDA:

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 228.256,80 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 228.255,20 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

**Contrato nº 146/2015. Contratante:** HGV; **Contratado:** ÓTIMA DISTRIBUIDORA:

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 29.312,20 (vinte e nove mil, trezentos e doze reais e vinte centavos);

**LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 29.353,40 (vinte e nove mil trezentos e doze reais e quarenta centavos).

**Contrato nº 147/2015. Contratante:** HGV; **Contratado:** STOCK COMERCIAL HOSPITALAR:

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 8.616,40 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 8.552,40 (oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

**Contrato nº 149/2015. Contratante:** HGV; **Contratado:** CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA:

**ONDE SE LÊ:** Valor Total: R\$ 264.372,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

**LEIA-SE:** Valor Total: R\$ 264.362,70 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 25 de fevereiro de 2016.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal  
Diretora Geral/HGV

Maria Crisálida Carvalho Fernandes  
Pregoeira/HGV

Of. 154

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

#### PROCESSO Nº 0244/2016

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria Gabinete nº 078/2014** torna público aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016-HGV/PI**, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CAPTAÇÃO DE ÓRGÃOS SÓLIDOS, TRANSPLANTE RENAL, CÓRNEAS E NUTRIÇÃO PARENTERAL**, conforme especificações constante do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **14/03/2016**, às **09:00** (nove) horas na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fones: (86) 3226-2408 e 3221-3040 (ramal 241), e-mail: [cplicitacao@outlook.com](mailto:cplicitacao@outlook.com) e site: [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

#### PROCESSO Nº 0245/2016

O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria Gabinete nº 078/2014** torna público aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-HGV/PI**, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE CONTRASTE RADIOLOGICOS E INSUMOS PARA OFTALMOLOGIA**, conforme especificações constante do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **17/03/2016**, às **09:00** (nove) horas na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fones: (86) 3226-2408 e 3221-3040 (ramal 241), e-mail: [cplicitacao@outlook.com](mailto:cplicitacao@outlook.com) e site: [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)  
Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 24 de fevereiro de 2016.

Dra. Clara Francisca dos Santos Leal  
Diretora Geral/HGV

Marta de Castro Morais Lopes  
Pregoeira/HGV

Of. 152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CARTA CONVITE Nº 001/2016 – HEGCB

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - PI**, após analisar a documentação relativa ao **CARTA CONVITE Nº 001/2016**, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a Contratação de empresa especializada para locação de carro de anestesia, conforme descritivo no Anexo I – Descritivo do Objeto para atender as necessidades do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco no Município de Luzilândia, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa: **ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP**, CNPJ Nº 17.129.904/0001-14.

Luzilândia-PI, 23 de fevereiro de 2016.

Maria José Matão Lemos  
Diretora Geral

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

(Tomada de preços nº 001/SSP-PI/2015)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SSP/PI** torna público que após análise de Recurso impetrado pela empresa **F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)** Referente à **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/SSP-PI/2015**, o Secretário de Segurança Pública reformou decisão anterior da CPL/SSP-PI que desclassificou a proposta da Recorrente. Passa, portanto, esta a ter sua proposta figurando no procedimento como válida.

Teresina, 22 de janeiro de 2016.

Marciano Machado de Oliveira  
Presidente da CPL/SSP-PI

Of. 014



## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DO SRP Nº 04/16 - CPL

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ( CAL HIDRATADA), de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital.** Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital do SRP Nº 04/2016 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 11 de março de 2016, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

Teresina, 25 de fevereiro de 2016

**MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

Of. 189



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

### EXTRATO CONTRATO Nº 005/2016

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de perfuração de um poço tubular, na localidade Serra do Enxu, no município de Pau D'Arco do Piauí - PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Costa Neto Construções Ltda-Me.  
**VALOR:** R\$ 65.089,58 (sessenta e cinco mil, oitenta e nove reais, cinquenta e oito centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**VIGÊNCIA:** Até 30 de julho de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 001/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001038/15-28.  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Wellington de Sousa Costa - Contratada

Of. 025

### EXTRATO CONTRATO Nº 006/2016

**OBJETO:** Execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo da avenida principal do Assentamento Veredas II, município de Landri Sales – PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME.  
**VALOR:** R\$ 594.798,57 (Quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** 00  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 001/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000808/15-72.  
**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Sara Patrícia Dantas de Santana Machado - Contratada

Of. 023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal –PI, avisa que fará realizar às 08:00 horas, do dia 14/03/2016, a abertura da Tomada de Preço Nº 001/2016, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a realização do serviço de construção de pavimentação poliédrica de vias públicas do bairro Baixa do Mutirão, com valor estimado de R\$358.304,26 que será custeada com recursos do convênio nº 822172/2015 firmado entre a prefeitura de Cocal e Mic/Cef. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no prédio da P. M. de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal – PI.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal –PI, avisa que fará realizar às 10:30 horas, do dia 14/03/2016, a abertura da Tomada de Preço Nº 002/2016, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a realização do serviço de construção de unidade escolar com quadra poliesportiva coberta em anexo, no povoado Jabuti, com valor estimado de R\$560.186,31 que será custeada com recursos do fpm, fundeb, icms, prefeitura municipal Cocal/fundo. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal – PI.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocal –PI, avisa que fará realizar às 13:00 horas, do dia 14/03/2016, a abertura da Tomada de Preço Nº 003/2016, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para a realização do serviço de construção de uma praça pública, no povoado Campestre, com valor estimado de R\$124.705,83 que será custeada com recursos do fpm, icms, iss, ipva e outros recursos próprios. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Cocal, sito à Praça da Matriz, 177, Centro, fone (86)33621870, Cocal – PI. Cocal, 24 de fevereiro de 2016-John Brendan Brito Oliveira-Presidente da CPL

P. P. 20166

## PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTONIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - PI  
**CONTRATADA:** CELTA – INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.622.975./0001-66– INSC. EST. 19.505.289-7, ORIGEM: Tomada de Preço nº 001/2016. TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** **RECUPERAÇÃO DE 15,596 KM DE ESTRADA VICINAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI** ENDEREÇO: Av. Barão de Gurgueia, nº 1645 sala 01 e parte superior, Bairro Vermelha, Teresina - PI. **VALOR: R\$ 809.525,61 (Oitocentos e Nove Mil Reais Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).** **FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/SDR CONVENIO Nº 020/2015.** **PRAZO DE VIGENCIA:** 120 (Cento e Vinte) Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO 2016.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – PI. **CONTRATADA:** CELTA – INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.622.975./0001-66– INSC. EST. 19.505.289-7, ORIGEM: Tomada de Preço nº 002/2016. TIPO: MENOR PREÇO. **OBJETO:** **Recuperação de 15,62 Km de estrada vicinal ligando os povoados Agrovila e São José dos Matos na zona rural do Município de Novo Santo Antonio - PI.** ENDEREÇO: Av. Barão de Gurgueia, nº 1645 sala 01 e parte superior, Bairro Vermelha, Teresina - PI. **VALOR: R\$ 882.116,66 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos).** **FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/SDR CONVENIO Nº 016/2015.** **PRAZO DE VIGENCIA:** 120 (Cento e Vinte) Dias. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE FEVEREIRO 2016.

Novo Santo Antonio - PI, 22 de FEVEREIRO de 2016.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONAMIRANDA  
Prefeito Municipal

P. P. 20168

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ – PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2016, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 15/03/2016, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição e instalação de bomba submersa. VALOR: R\$ 38.286,60. RECURSO: Orçamento Geral/Convenio Estadual. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. TEL: 89-3427.0090.**

**O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 001/2016, menor preço e adjudicação globais, em 15/03/2016, às 09hs00. Objeto: Prestação de serviços de perfuração de poço tubular. Recurso: Orçamento Geral/Convenio Estadual. Edital: Sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 91.291,55. TEL: 89-3427.0090.**

Tanque do Piauí (PI), 25 de fevereiro de 2016.

João de Deus da Silva  
Pregoeiro

P. P. 20171



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves (PI), instituída pela portaria 016/2016 de 12 de Março de 2016, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de Processo Licitatório, na modalidade Chamada Pública, com data de abertura e julgamento prevista para o dia 15 de Março de 2016, às 09:00 (nove horas), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a Chamada Pública Nº 001/2016 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei Nº11.947, de 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 15 de Março DE 2013. com recursos do Merenda - FNDE - 30% e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves.

Ribeiro Gonçalves (PI), 23 de Fevereiro de 2016.

GUTEMBERG DE ARAÚJO LEAL  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

### DELICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Tomada de Preço n.º 001/2016. Proc. Adm. N.º 007/2015. Objeto: Recuperação de Pavimentação. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/03/2016, às 08:00hs. Fonte de Recurso: FPM, ISS, ICMS/ TESOURO MUNICIPAL.

### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

Tomada de Preço n.º 002/2016. Proc. Adm. N.º 008/2015. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/03/2016, às 09:30hs. Fonte de Recurso: FPM, ISS, ICMS/ TESOURO MUNICIPAL, PNAE, QSE, FMS, FMAS.

### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

Tomada de Preço n.º 003/2016. Proc. Adm. N.º 009/2015. Objeto: Prestação de serviço de manutenção, reparo e conserto de Poço tubulares. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 16/03/2016, às 11:30hs. Fonte de Recurso: FPM, ISS, ICMS/ TESOURO MUNICIPAL.

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Chamada Pública n.º 001/2016. Proc. Administrativo N.º 010/2016. Data de Julgamento das Propostas de Preço: 06/03/2016, às 10:30hs. Objeto: Fornecimento de produtos da agricultura familiar. Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS, TESOURO MUNICIPAL, PNAE, QSE, FUNDEB. Edital e informações na Rua Joaquim Balbino, s/n, centro, Campo Alegre do Fidalgo/ PI. Email: cplcampoalegredofidalgo@hotmail.com

Campo Alegre do Fidalgo/PI, 24 de Fevereiro de 2016.

Rosilene Araci Ribeiro  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

### DELICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI avisa aos interessados, que se encontra disponível, na sede da Administração Municipal, através do Tel. (89) 3537-1186 e Cel.(89) 9979-5775, de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 horas, o edital de licitação Tomada de Preços n.º 003/2016, Tipo Menor Preço Global, objetivando a execução de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Publicas na sede do Município de Eliseu Martins, de acordo com o Plano de Trabalho e Projeto. Abertura prevista para o dia 14/03/2016, às 10:00 horas. Valor previsto: R\$ 470.645,00. Recursos: Próprios.

Eliseu Martins-PI, 24 de Fevereiro de 2016.

Jose Davi de Sousa Araújo  
Presidente CPL

P. P. 20170

## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

### Procedimento Administrativo nº 013/2016 Pregão Presencial nº 011/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de lavagem de veículos, lubrificação e troca de óleo.

**DESTINADO:** A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.  
**DO EDITAL:** Pode ser adquirido por qualquer pessoa interessada, no setor de Licitação.

**OBS.:** trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.

**RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COMAS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES:** 10 de março de 2016 as 07h30min.

**LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL:** Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.

**INFORMAÇÕES:** Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

**ESPÉCIE:** Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo, menor preço valor por lote, que objetiva contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de lavagem de veículos, lubrificação e troca de óleo, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM, ICMS, ICMS Des, IPVA, PAB Fixo, CIDE, FUNDEB, FMS, UMS e Receitas Próprias.

**VALOR PREVISTO:** R\$ 49.758,00 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Francisco Santos – PI, 25 de fevereiro de 2016.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.  
P. P. 20172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18495/2015.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação da vigência do contrato Nº 019/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 29 de fevereiro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016

SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e ODIMILSON ALVES PEREIRA. INFORMAÇÕES: DDI/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18505/2015.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: EMPRESA F.G. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação da vigência do contrato Nº 019/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 29 de fevereiro de 2016, bem como aditar os valores contratados inicialmente em 25%, correspondendo R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 24/02/2016

SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e FRANCISCA CRISTIANE GUIMARÃES DOS SANTOS. INFORMAÇÕES: DDI/FUESPI.

Of. 195



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16384/2015.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: EMPRESA FUNDAÇÃO DELTA DO PARNÁIBA-FUNDELTA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação da vigência do contrato Nº 019/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 23 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2015.

SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e MARTHA LUCINA DE ALBUQUERQUE FORTES BRITTO. INFORMAÇÕES: DDI/FUESPI.

Of. 196

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG  
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL PREG Nº 011/2016

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 011/2016 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado Final** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Rio Marataoan - Barras/PI:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Média	Resultado
Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	01	Francisco Daniel Moreira Santos	9,50	Aprovado
		Claython José De Melo Correia	7,80	Classificado
		Ana Paula Borges Da Silva	6,90	Classificada

Teresina - PI, 23 de fevereiro de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro

Presidente da Comissão Central

Of. 035

**José Marques de Medeiros e Filho Ltda- CNPJ 12.172.409/0005-06** torna público que **requereu** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, a **RENOVAÇÃO** para Autorização de Uso e Outorga de Uso 01(um) poço tubular na localidade: Buriti Grande, município de Dom Expedito Lopes-PI, Bacia do PARNAÍBA Sub-Bacia Canindé com vistas a reservar 43.800,00 m<sup>3</sup>/ano Latitude 06°57' 12,6"S e Longitude 41°42' 50,9" W, para uso industrial.

A **Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí**, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da Outorga Preventiva para a perfuração de 02 (dois) poços tubulares nas localidades, Localidade 13 e Localidade Quero Ver, Bacia do Parnaíba e Sub-bacia dos rios Canindé/Piauí, Aquífero Cabeças, zona rural do município de Pajeú do Piauí, com coordenadas geográficas: Localidade 13 (S) 07° 59' 58,20" e (W) 42° 56' 38,40"; e Quero Ver (S) 07° 50' 39,60" e (W) 42° 49' 13,80", para consumo humano.

### CENTRAL DE COOPERATIVAS APÍCOLAS DO SEMIARIDO BRASILEIRO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Geral da CASA APIS, convoca uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada Segunda-Feira, dia 14 de Março de 2016, no auditório do Centro Tecnológico em Agronegócios Familiares do Piauí - CENTAPI, no Distrito Industrial de Picos, lotes 48 e 49 – Pantanal Picos – PI início 8h, maiores detalhes através do email [assessoriacasaapis@gmail.com.br](mailto:assessoriacasaapis@gmail.com.br) e tel/fax: 89 3422-4738 ou 3422-7539.

Em 25 de Fevereiro de 2016.

ANTONIO LEOPOLDINO DANTAS FILHO  
Diretor Geral

#### COOPERATIVA DOS APICULTORES DO PIAUÍ - MELCOOP

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 12ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Cooperativa dos Apicultores do Piauí - MELCOOP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social convoca uma "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA" a ser realizada Terça-Feira, dia 15 (quinze) de março do corrente ano, no auditório do CENTAPI/ PICOS, no Distrito Industrial de Picos, Conjunto Pantanal lotes 48/49 - Pantanal Picos - PI, maiores detalhes através do email [melcoop.pi@gmail.com.br](mailto:melcoop.pi@gmail.com.br) e tel/fax: 89 3422-4738 ou 3422-7539.

Em 25 de fevereiro de 2016.

EDIMILSON NUNES DA COSTA  
Diretor Presidente

**ANTONIO DE PADUA NUNES VAL, CPF: 269.075.343-04**, residente na localidade Estreito s/n, zona rural de Buriti dos Lopes-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a solicitação de renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de mineração, na localidade estreito, s/n zona rural, no município de Buriti dos Lopes-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20170

**A AGESPISA – ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S/A, CNPJ Nº 06.845.747/0001-27** COM SEDE AV. MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 101 TERESINA – PI, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES, PARA CONSUMO HUMANO, LOCALIDADE AV. FRANCISCO EDVALDO S/N POÇO 01., LATITUDE (S) 06°59'58,7" - LONGITUDE (W) 41°07'52,6", POÇO 02: LATITUDE(S) 06° 59' 45,8" LONGITUDE (W) 41°07' 57,7". AMBOS COM VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 94.900M<sup>3</sup>/ANO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS PIAUÍ, BACIA: PARNAÍBA - SUB-BACIA CANINDÉ.

P. P. 20162



**AASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OUVINOS E CAPRINOS DE PADRE MARCOS PI, CNPJ Nº 10.541.032/0001-58, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS – SEMAR, AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR, PARA CONSUMO HUMANO, LOCALIDADE: PITOMBEIRA, LATITUDE (S) 07°24'06.7" - LONGITUDE (W) 40°54'02.2", VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 2.880M<sup>3</sup>/ANO, MUNICIPIO DE PADRE MARCOS PIAUÍ, BACIA: PARNAÍBA - SUB-BACIA CANIDE**

**P. P. 20163**

**M. J. A Santos Holanda (Califórnia Hotel) torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa Civil (CEMAD) Piri-piri, a declaração de média impacto ambiental (ABIA) para as atividades de Hotelaria conforme CNPJ 00.994.436/0001-43, situado na Rua Dr. Antenor de Araújo Freitas, 546, Centro, Piri-piri/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental (RAS).**

**P. P. 20164**

**MARCOS RENATO REBELO ARAUJO, inscrito sob o CPF 750.193.453-34, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Civil - (SEMAD) de Piri-piri - PI, para emissão da LICENÇA PRÉVIA - LP e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para reforma e ampliação do imóvel à RUA PROFESSOR BEM, 926 - CENTRO - PIRIPIRI - PI. Conforme os elementos constantes das informações do FCE e documentos em anexo. Declara, outrossim, que conhece a legislação ambiental e demais normas pertinentes ao licenciamento requerido, comprometendo-se a respeitá-la.**

**P. P. 20169**

**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO, para regularização da ERB UCU001\_UCU, situada na Rua Major Luz s/n, Bairro Aeroporto, Uruçuí - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO, para regularização da ERB TER011\_REN, situada na Rua 1 – Lote 3 – Quadra C, s/n, Residencial Parque Poty, Bairro Bom Princípio, Teresina - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

**AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO, para regularização da ERB NNT001\_SSR, situada na Rua Luiz Gonzaga Rosado s/n, Bairro Santa Luzia, São Raimundo Nonato - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

**P. P. 20165**

**OLIVEIRA & LIARTE LTDA “POSTO ALTO DO TAPUIO” CNPJ: 22.768.004/0001-57 torna público que requereu da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO, para posto localizado na LOC TAPUIO Nº 01 Bairro: ZONA RURAL CEP: 64.180-000 cidade: ESPERANTINA - PI**

**P. P. 20167**



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JUCEPI - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS LEILOEIROS - 001

24 DE FEVEREIRO DE 2016

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, no uso das atribuições legais, convoca os Leiloeiros oficiais abaixo designado, para comparecer a sede da JUCEPI, na Rua Gonçalo Cavalcante, n 3359, bairro Cabral, Teresina - PI, CEP: 64.000-600 até o dia 15 de março de 2015, para atualização de situação cadastral de acordo com a Instrução Normativa DREI 17, de 5 de dezembro de 2013, sob as penas da lei

NOME	MATRICULA	DATA DA MATRICULA	CPF
ERICO LAGES SOARES	02/94	28/03/1994	200.716.393-49
JOSE NOGUEIRA BERNARDES	03/94	02/03/1994	104.527.293-00
SUZANA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE CARVALHO	04/96	14/10/1996	305.187.091-91
DALTON LUIS DE MORAES LEAL	05/06	07/03/2006	342.926.243-72
ANTONIO DAVID ROSADO DE MENDOÇA FILHO	06/06	06/09/2006	639.342.213-00
DAVID TEIXEIRA TAJRA MELO	07/06	06/09/2006	843.207.303-06
ABIGAIL FERREIRA COSTA BASTOS	08/06	12/12/2006	274.478.473-72
CIRO JOSÉ DE CALDAS BRITO	09/06	12/12/2006	846.193.796-53
ELDON TAJRA EVANGELISTA	10/06	12/12/2006	273.361.313-87
ITALO TRINDADE MOURA	11/06	18/12/2006	412.537.443-00
LEONARDO MARCEDO NUNES	12/07	01/01/2007	645.537.793-15
JONATAS MELO DOS SANTOS LIMA	13/14	23/01/2014	490.174.033-49
MARINALVA RODRIGUES FORTES	14/14	24/11/2014	421.135.803-06
ERICO SOBRAL SOARES	15/15	09/03/2015	-

Designo a apresentação da documentação exigida abaixo:

- RG, CPF e Título de Eleitor
- Declaração de não exercer o comércio, direta ou indiretamente, no seu ou alheio nome;
- Declaração de não ter sido punido com pena de destituição da profissão de leiloeiro;
- Comprovante de endereço, há mais de cinco anos, na unidade federativa onde pretenda exercer a profissão;
- Certidões negativas expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e do Distrito Federal, no foro cível e criminal, correspondentes à circunscrição em que o candidato tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio, comprovando ter idoneidade.
- Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, ou por certidão de domicílio fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil.
- Prestar caução e assinar o termo de compromisso, após deferimento do pedido de matrícula, por decisão singular, o Presidente da Junta Comercial dará o prazo de vinte dias úteis para o interessado

OBS: A caução somente em dinheiro, caderneta de poupança, fiança bancária e seguro garantia.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA  
Presidente da JUCEPI

Of. 017



ESTADO DO PIAUÍ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ENSINO



VISTO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DIRETOR DA DE/CBMEPI

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO A CABOS DO ANO DE 2016 (CHC /2016) DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PIAUL

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí – DE/CBMEPI, foi realizada a reunião para homologação de matrícula institucional dos candidatos selecionados para o Curso de Habilitação a Cabos BM para o ano de 2016 na modalidade de Ensino a Distância (EAD) semipresencial na plataforma MOODLE pertencente a DITEL/PMPI, conforme EDITAL/002/2016-DE/CBMEPI, datado do dia 23 de janeiro de 2016, obedecendo ao percentual 18% (dezoito por cento) do efetivo previsto contabilizando um total de 42 (quarenta e duas) vagas para o Curso de Habilitação a Cabos BM / 2016 conforme Lei Nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e BCG Nº 076/2015 de 28/04/2015. As vagas são preenchidas pelo critério de antiguidade conforme relação nominal que segue adiante conforme a Portaria 04/2016-DE de 18 de fevereiro de 2016 da Diretoria de Ensino do CBMEPI que designou a comissão de matrícula do CHS e CHC BM para fins de homologação de matrícula institucional no referido Curso. Presentes o Maj QOBM Jullierme CHRISTIAN Lima Vale, identidade GIP10/12120, presidente; o 2º Ten QCOBM MARCÍLIO Bezerra dos Santos, identidade GIP 10/11508, vice-presidente e o ST QPBM SILVESTRE Pereira da Silva Neto, identidade GIP 10/11886, Auxiliar de Ensino e membro da comissão de matrícula. Examinamos a documentação entregue pelos candidatos nos dias designados conforme o EDITAL/002/2016-DE/CBMEPI. A comissão passou a deliberar candidatos Soldados BM com as matrículas institucionais deferidas para no Curso de Habilitação a Cabos Bombeiro Militar (CHC/2016): FRANCINALDO dos Reis Lima, identidade 10392-13, matrícula 01; EDUARDO Lira de Oliveira, identidade 3690507, matrícula 02; Helton CARLOS de SOUSA Monteiro, identidade 1040213, matrícula 03; FELIPPE da Silva VIANA, identidade 10387-13, matrícula 04; MARCOS AUGUSTO Lima Soares, identidade 10121-13, matrícula 05; KAROLLINY Barbosa Silva, identidade 10119-13, matrícula 06; Felipe Santiago MONTEIRO Neto, identidade 10411-14, matrícula 07; Francisco dos SANTOS de Sousa Batista, identidade 10399-13, matrícula 08; RILDO Kelson da Cruz Gonçalves, identidade 10405-13, matrícula 09; ROBERTA Thaís Leitão Sousa, identidade 10367-11, matrícula 10; RENATA Pereira dos Santos Silveira, identidade 10408-13, matrícula 11; ANA LAÍS Martins Aragão, identidade 10366-11, matrícula 12; RAFAEL LOPES de Araújo, identidade 10353-11, matrícula 013; Johnathan Patrício Cavalcante SEIXAS, identidade 10379-11, matrícula 014; PEDRO PAULO Bezerra, identidade 10.015, matrícula 015; Thiago de ARAÚJO COSTA, identidade 10.028, matrícula 016; ALDERI de Melo Pereira, identidade 10101-13, matrícula 017; MANOEL Antonio de França Junior, identidade 2051785, matrícula 018; David Silva MAGALHÃES, identidade 10397-13, matrícula 019; Georges Davis NORONHA de Menezes, identidade 2506573, matrícula 020; ERIVAN dos Santos Silva, identidade 10386-13, matrícula 021; Alex Gonçalves de ALMENDRA, identidade 10375-11, matrícula 022; RAMON Thiago Pereira da Costa, identidade 10124-13, matrícula 023; Josué FELICIANO de Melo, identidade 10412-14, matrícula 024; JARDEL Carlos Sousa Santana, identidade 10115-13, matrícula 025; Francisco das Chagas PABLO de Moraes Leite, identidade 10389-13, matrícula 026; MAYLSON Damasceno M. de Araújo, identidade 10.382-11, matrícula 027; Vagner Alves VIANA, identidade 10.130-13, matrícula 028; Thiago ARCANJO Pires Oliveira, identidade 10.129-13, matrícula 029; MICKAEL da Silva Nascimento, identidade 10.122-13, matrícula 030; Rafael ESCORCIO

Pinheiro, identidade 10.123-13, matrícula 031; BRUNO de Oliveira Lopes, identidade 10.103-13, matrícula 032; ALEX Karol Carlos da Rocha, identidade 1010213, matrícula 033; JESIFIEL Arnout Silva Sobrinho, identidade 10.116-13, matrícula 034; Gustavo FELIPE de Brito Lopes, identidade 2643475, matrícula 035. Não tendo mais nada a acrescentar deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de homologação de matrícula institucional dos candidatos ao Curso de Habilitação a Cabos Bombeiro Militar (CHC/2016), às 08:30h do mesmo dia que depois de lida e está em conformidade, para constar, vai devidamente assinada pelos presentes Maj QOBM Jullierme CHRISTIAN Lima Vale, presidente da comissão, 2º Ten QCOBM Marcílio Bezerra dos Santos – vice-presidente da comissão, ST QPBM SILVESTRE Pereira da Silva Neto, membro, que digitou o presente documento.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016

**JULLIERME CHRISTIAN LIMA VALE – MAJ QOBM/comb**  
Presidente da comissão de matrícula

**MARCÍLIO BEZERRA DOS SANTOS – 2º TEN QCOBM/**  
Vice-presidente da comissão de matrícula

**SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO – ST QPBM**  
Membro da comissão de matrícula

VISTO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DIRETOR DA DE/CBMEPI

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTOS DO ANO DE 2016 (CHS /2016) DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PIAUL

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí – DE/CBMEPI, foi realizada a reunião para homologação de matrícula institucional dos candidatos selecionados para o Curso de Habilitação a Sargentos para o ano de 2016 na modalidade de Ensino a Distância (EAD) semipresencial na plataforma MOODLE pertencente a DITEL/PMPI, conforme EDITAL/001/2016-DE/CBMEPI, datado do dia 23 de janeiro de 2016, obedecendo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do efetivo previsto contabilizando um total de 43 (quarenta e três) vagas para o Curso de Habilitação a Sargentos BM, conforme Lei Nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e BCG Nº 076/2015 de 28/04/2015. As vagas são preenchidas pelo critério de antiguidade conforme relação nominal que segue adiante conforme a Portaria 04/2016-DE de 18 de fevereiro de 2016 da Diretoria de Ensino do CBMEPI que designou a comissão de matrícula do CHS e CHC BM para fins de homologação de matrícula institucional no referido Curso. Presentes o Maj QOBM Jullierme CHRISTIAN Lima Vale, identidade GIP10/12120, presidente; o 2º Ten QCOBM MARCÍLIO Bezerra dos Santos, identidade GIP 10/11508, vice-presidente e o ST QPBM SILVESTRE Pereira da Silva Neto, identidade GIP 10/11886, Auxiliar de Ensino e membro da comissão de matrícula. Examinamos a documentação entregue pelos candidatos nos dias designados conforme o EDITAL/001/2016-DE/CBMEPI. A comissão passou a deliberar candidatos os Cabos BM com as matrículas institucionais deferidas para no Curso de Habilitação a Sargentos Bombeiro Militar (CHS/2016): João de SOUSA Monteiro NETO, identidade GIP 10/8918, matrícula 01; YONESKO do Brasil Marques Carvalho, identidade 10/293-06, matrícula 02; ÉRICO Vinícius Mendes da Silva, identidade 10/325-08, matrícula 03; Carlos Alberto Pereira OLÉGARIO, identidade 10/326-08, matrícula 04; ITALO Vieira Lima, identidade 10/330-08, matrícula 05; NATHANAEL Araújo da Silva, identidade 10/308-08, matrícula 06; FÁBIO dos Santos Costa, identidade 10/330-08, matrícula 07; RONIÉRE Alves Azevedo, identidade 10320-08, matrícula 08; THIAGO Lima de



Oliveira, identidade 10323-08, matrícula 09; NELSON Pires Sadalla Júnior, identidade 5.009.88, matrícula 10; José VALDI de Sousa, identidade GIP 10/8025, matrícula 011; LUANA Coutinho de Oliveira, identidade 10302-06, matrícula 012; GENILTON Wellington de Sousa, identidade 10300-06, matrícula 013; ELDEAN Silva Lima, identidade 10299-06, matrícula 014; Daniel NEPOMUCENO de Sousa Abreu identidade 10322-08, matrícula 015; MARCIA Sandra Rego de Sousa, identidade GIP10/12679, matrícula 016; CÉSAR Augusto Madeira Monteiro Júnior, identidade 10301-6, matrícula 017; Pedro Augusto RAFAEL Bezerra Neto, identidade 1006-08, matrícula 018; ALEXANDRE Torres Brito, identidade 10332-08, matrícula 020; MARCIO Rogério Bernardes da Rocha, identidade 10337-08, matrícula 021; JORGE Henrique Rodrigues Miranda, identidade 10349-08, matrícula 022; Dâmaro STENIO Melo Viana, identidade 10319-08, matrícula 023; Francisco SOUSA JÚNIOR, identidade, matrícula 024; LUIZ Ramos RIBEIRO, identidade 10292-06, matrícula 025; LUCAS Brito Carvalho identidade 10311-08, matrícula 026; RENATO Oliveira Santiago identidade 103338-08, matrícula 027; BRENO Bandeira de Alencar, identidade 10328-08, matrícula 028; José Francisco de ARAÚJO Silva, identidade 1013580-7, matrícula 029; CHARLES Ivonor de Sousa Araújo, identidade 10333-080, matrícula 030; Paulo BEZERRA de Sousa, identidade, 10316-08, matrícula 031; Antonio CARLOS da SILVA identidade 10334-08, matrícula 032; GIVAGO Lira Moreira, identidade 10341-08, matrícula 033; Marcus VINICIUS Bernardes da Rocha, identidade 10348-08, matrícula 034; KÁCIA Lígia Silveira Linhares Lebre, identidade 10291-6, matrícula 035; FABRÍCIO Bacelar Salles, identidade 10315-08, matrícula 036; Francisco das Chagas da ROCHA Praça, identidade 10313-08, matrícula 037; Helio Marcio FONTENELE Filho, identidade 10.331-08, matrícula 038; ADEMAR Damasceno Soares, identidade 10.329-08, matrícula 039; DANILO Cicero Lima Castro, identidade 10.345-08, matrícula 040; WILMAYKOM Sousa Fontenele, identidade 10.344-08, matrícula 041; David de Oliveira FREITAS Filho, identidade 10.317-08, matrícula 042; Francisco das Chagas C. dos SANTOS FILHO, identidade 639.722-0, matrícula 043; Antonio MARCELINO Ribeiro Junior, identidade 10.335-08, matrícula 045. Deixou de ser matriculado o candidato de inscrição nº 044 JONATAS Nunes dos Santos, Cabo BM, identidade 10.307-08, por ter apresentado parte S-N/2016, datado do dia 04/02/2016, comunicando de sua desistência, em consequência foi chamado o Cb BM Francisco das Chagas da ROCHA Praça que é o mais antigo dos que cumpriram as etapas do EDITAL/001/2016-DE/CBMEPI. Foi indeferida a matrícula do candidato Cb BM RODRIGO Rodrigues dos Santos, identidade 10/340-08 por não atender a exigências estabelecida no item 1.1 do EDITAL/001/2016-DE/CBMEPI, onde se ler: “Serão oferecidas 25% (vinte e cinco por cento) do efetivo previsto contabilizando um total de 43 (quarenta e três) vagas para o Curso de Habilitação a Sargentos BM / 2016, conforme Lei Nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 e BCG Nº 076/2015 de 28/04/2015.” Não tendo mais nada a acrescentar deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de homologação de matrícula institucional dos candidatos ao Curso de Habilitação a Sargentos Bombeiro Militar (CHS/2016), às 08:30h do mesmo dia que depois de lida e está em conformidade, para constar, vai devidamente assinada pelos presentes Maj QOBM Jullierme CHRISTIAN Lima Vale, presidente da comissão, 2º Ten QCOBM Marcílio Bezerra dos Santos – vice-presidente da comissão, ST QPBM SILVESTRE Pereira da Silva Neto, membro, que digitou o presente documento.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2016

**JULLIERME CHRISTIAN LIMA VALE – MAJ QOBM/comb**  
Presidente da comissão de matrícula

**MARCÍLIO BEZERRA DOS SANTOS – 2º TEN QCOBM/**  
Vice-presidente da comissão de matrícula

**SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO – ST QPBM**  
Membro da comissão de matrícula

Of. 054



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
DIRETORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL  
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP  
FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA-FIDA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE ATS  
EDITAL N.º 001/2016  
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº I-788-BR**

**VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA – ATS  
PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS E ATS NO  
ÂMBITO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO.**

**Teresina, fevereiro de 2016.**

### SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
1.1. ENTIDADE PROPONENTE - SDR/DCPR .....	3
2. JUSTIFICATIVA.....	3
3. OBJETO .....	4
4. ENTIDADES EXECUTORAS .....	4
5. DA ÁREA GEOGRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS .....	4
6. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4
7. DOS PRAZOS .....	4
8. VALOR ESTIMADO DA CHAMADA PÚBLICA .....	5
9. QUANTIDADE E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	5
10. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS .....	6
10.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO .....	6
10.2. MEMORIAL DESCRITIVO.....	6
11. CREDENCIAMENTO DA PRESTADORA .....	7
11.1. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DA PRESTADORA .....	8
12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....	10
13. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO .....	11
14. DA HOMOLOGAÇÃO .....	11
15. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO .....	11
16. ANEXOS .....	11

## 1. INTRODUÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí, a Unidade Gestora do Projeto Viva o Semiárido, cuja instituição está no fulcro do Decreto nº 15.204 de 10 de junho de 2013, comunica às prestadoras interessadas a abertura do presente procedimento de Chamada Pública para Credenciamento de Prestadora de Serviços de Assessoria Técnica Sistemática (ATS) para o processo de elaboração, implementação e assistência aos Planos de Negócios voltados para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar na área de atuação direta do PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO nos Territórios do Vale do Sambito, Vale do Guaribas, Vale do Canindé e Serra da Capivara, consoante regido nesta Chamada Pública, na forma das normativas de aquisições do FIDA, bem como prevista na Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, Decreto 7.215 de 15 de junho de 2010 e Portaria MDA nº 35 de 16 de junho de 2010, quando couber. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço da proponente citado no item 1.1.

### 1.1 ENTIDADE PROPONENTE – SDR/DCPR/UGP

Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR  
Diretoria de Combate à Pobreza Rural – DCPR  
Unidade Gestora do Projeto – UGP  
CNPJ: 06.553.572/003-46

Rua João Cabral, Norte, S/N, Cabral – CEP 64.000-030 – Teresina, Piauí.  
Contato telefônico: (86) 3216-2150/3216-2160/3216-2161  
Fax: (86) 3216-2189  
E-mail: [dcpr.sdr@outlook.com](mailto:dcpr.sdr@outlook.com)

## 2 JUSTIFICATIVA

Considerando que o principal objetivo do Projeto Viva o Semiárido – PVSA é contribuir para a redução da pobreza da população do semiárido piauiense, prioritariamente através do fortalecimento da organização dos agricultores familiares para dinamização da geração de emprego e renda e que o financiamento de projetos produtivos será fundamental para melhorar a produção agrícola e não agrícola e o acesso ao mercado e as cadeias de valor relevante, fica evidenciada a importância de se seguir a metodologia prevista para execução do PVSA, com destaque para as etapas que culminam com a elaboração dos Planos de Negócios Sustentáveis com foco nos aspectos econômico, social e ambiental e uma Assistência Técnica e Extensão Rural efetiva, sistemática e de qualidade.

Desta forma, é plausível a justificativa para o credenciamento de prestadoras de serviços de assistência técnica sistemática e elaboração de Planos de Negócio no âmbito do Projeto.

## 3 OBJETO

Constitui objeto desta CHAMADA PÚBLICA o credenciamento de prestadores de serviços de Assessoria Técnica Sistemática (ATS) para o processo de elaboração, implementação e ATS aos 178 Planos de Negócios nos 89 municípios do Semiárido do Piauí, com estimativa de 2.670 famílias, voltados para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar na área de atuação direta do PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO nos Territórios do Vale do Sambito, Vale do Guaribas, Vale do Canindé e Serra da Capivara, conforme Termo de Referência.

## 4 ENTIDADES EXECUTORAS

Poderão participar desta Chamada Pública as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas, na forma da Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010, Portaria MDA nº 35 de 16 de Junho de 2010 e Portaria MDA nº 116 de 26 de Dezembro de 2012, bem como as Centrais de Cooperativas, obedecendo à legislação específica e as condições previstas no Termo de Referência deste Edital.

## 5 DA ÁREA GEOGRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Foram estabelecidas 9 (NOVE) áreas geográficas distintas denominadas de Lote no semiárido Piauiense conforme descrito no anexo, Termo de Referência, item 5.3.

## 6 DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

A descrição quantitativa das metas e serviços de ATS encontra-se no anexo, Termo de Referência, item 5.4 e 8.

## 7 DOS PRAZOS

Prazos do processo de seleção das propostas:

• Lançamento do Edital	26/02/2016
• Data final para apresentação de proposta	28/03/2016
• Divulgação dos Resultados	04/04/2016
• Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	11/04/2016
• Prazo para análise dos recursos interpostos	18/04/2016
• Publicação do resultado final	25/04/2016

Os recursos poderão ser propostos em meio físico e deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente e encaminhados para a Comissão de Credenciamento do Edital de Chamada Pública nº 001/2016, no endereço discriminado no item 1.1 deste edital.

Não será aceito recurso interposto fora do prazo.

Divulgação dos Resultados: os resultados finais serão divulgados no mural de publicidade da SDR (Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Piauí), bem como publicação nos Diários Oficiais do Estado e da União.

## 8 VALORES ESTIMADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O valor total estimado da presente Chamada Pública de elaboração de PN e ATS será de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil reais), divididos nos seguintes valores por Lote:

QUADRO 01

TERRITÓRIOS	LOTE	QTED DE PN POR LOTE	FAMÍLIAS ESTIMADAS	MUNICÍPIOS	VALOR DE ATS GLOBAL ESTIMADO / LOTE (R\$)
Vale do Sambito I	1	14	210	7	210.000,00
Vale do Sambito II	2	16	240	8	240.000,00
Vale do Guaribas I	3	30	450	15	270.000,00
Vale do Guaribas II	4	18	270	9	270.000,00
Vale do Guaribas III	5	30	450	15	450.000,00
Vale do Canindé I	6	16	240	8	240.000,00
Vale do Canindé II	7	18	270	9	270.000,00
Serra da Capivara I	8	18	270	9	270.000,00
Serra da Capivara II	9	18	270	9	270.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>178</b>	<b>2.670</b>	<b>89</b>	<b>2.670.000,00</b>

• Os valores foram calculados considerando o valor financiado de cada plano de negócio em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A relação dos municípios por lote está discriminada no item 5.3, anexo 1, Termo de Referência.

## 9 QUANTIDADE E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A quantidade e a qualificação técnica dos profissionais que deverão executar os serviços de ATS estão detalhadas nos Termos de Referência, item 6.

## 10 ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As entidades interessadas terão prazo de **30 dias** corridos contados da data de publicação do extrato deste edital no DOE para efetuarem a entrega dos documentos habilitatórios e memorial descritivo do perfil da prestadora. Esses documentos deverão ser protocolados na SDR/DCPR/UGP, conforme endereço citado no item 1.1 deste edital.

Os documentos deverão ser entregues em pelo menos 2 (dois) envelopes distintos devidamente identificados e lacrados, sendo que em um deles deverá conter os documentos de habilitação e outro contendo o memorial descritivo.

Os documentos que não sejam certidões, declarações ou cópias autenticadas deverão ser impressos sem emendas, rasuras ou entrelinhas



e assinados, fazendo constar a identificação (cargo) do signatário, que também rubricará as folhas que não forem assinadas.

As cópias de documentos apresentadas deverão ser legíveis, de modo a permitir à comissão de Chamada Pública sua leitura e perfeita análise de seu teor.

Os esclarecimentos acerca desta Chamada Pública poderão ser feitos no horário de 07h 30 às 13h 30 através do telefone: (86) 3216-2150/3216-2160 / 3216-2161; Fax. (86) 3216-2189 ou através do e-mail: [dcpr.sdr@outlook.com](mailto:dcpr.sdr@outlook.com).

### 10.1 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A documentação referente à habilitação da prestadora deverá ser entregue em envelope NÚMERO 01, conforme o item 18 do anexo I, Termo de Referência.

### 10.2 MEMORIAL DESCRITIVO

O envelope NÚMERO 2, relativo ao memorial descritivo, deverá constar o perfil técnico, a estrutura móvel e imóvel, as experiências já desenvolvidas com efeito ao tema (vis-a-vis ao quadro 1), deverá ser apresentado em papel timbrado, sem emendas ou rasuras, com páginas numeradas seqüencial e continuamente, assinada pelo representante autorizado da prestadora, com todas as páginas rubricadas.

Para comprovação do currículo (experiência) da entidade serão aceitos:

- Certidões, declarações, atestados, certificados.
- Outros documentos similares que sirvam para o mesmo propósito, ficando a cargo da comissão a sua aceitação.
- Os comprovantes devem ser referentes a serviços executados pela entidade nos últimos 05 (cinco) anos com a indicação da data do início e do término da prestação dos serviços.

Os comprovantes dos currículos dos profissionais poderão ser Diplomas registrados pelo MEC, Carteira de Trabalho, ART, contratos com o termo de conclusão, certificados, declarações e atestados. Outros documentos similares que sirvam para o mesmo propósito, ficando a cargo da comissão a sua aceitação.

Para os serviços de ATS a serem contratados, será exigido dedicação e compromisso dos profissionais indicados. Recomenda-se que a equipe técnica tenha composição mista (homens e mulheres).

Também serão exigidos os registros dos respectivos conselhos profissionais oficiais de classes, quando for o caso.

Os documentos expedidos por pessoa de direito público ou privado deverão conter a identificação do signatário e apresentados em papel timbrado da instituição declarante.

A apresentação de documento falso, referente à habilitação e ao memorial descritivo implicará na eliminação automática da prestadora do processo, e sujeitará a mesma às penalidades legais.

No verso de cada envelope deverá constar a razão social, nome fantasia (se houver), CNPJ, endereço completo da prestadora, nome do responsável e telefones para contato. No envelope contendo o memorial descritivo, além das informações acima, deve constar o número do(s) Lote(s) pleiteado(s).

Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados, seguindo-se os modelos apresentados a seguir:

### ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

A/C:  
Comissão da Chamada Pública de ATS  
Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR  
Diretoria de Combate a Pobreza Rural – DCPR  
Unidade de Gestão de Projeto – UGP  
Chamada Pública de ATS Nº 01/2015  
Endereço: Rua João Cabral, Norte, S/N, Bairro Cabral – CEP 64.000-030 – Teresina, Piauí

### ENVELOPE Nº 02 – MEMORIAL DESCRITIVO

A/C:  
Comissão da Chamada Pública de ATS  
Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR  
Diretoria de Combate a Pobreza Rural – DCPR  
Unidade de Gestão de Projeto – UGP  
Chamada Pública de ATS Nº 01/2016 – Lote:  
Endereço: Rua João Cabral, Norte, S/N, Bairro Cabral – CEP 64.000-030 – Teresina, Piauí

## 11 CREDENCIAMENTO DA PRESTADORA

Com base nos documentos apresentados no envelope 02 (memorial descritivo) far-se-á a análise e pontuação das prestadoras (conforme quadro 1).

A qualificação da equipe técnica será avaliada seguindo dois parâmetros: o grau de especialização e o tempo de experiência profissional voltado às diretrizes do programa de ATS.

O grau de especialização e o tempo de experiência profissional serão avaliados através da soma dos pontos obtidos pelo conjunto da equipe apresentada pela prestadora e os conhecimentos de campo aplicáveis às diretrizes do Programa referentes a cada possibilidade de formação da equipe técnica, segundo os critérios abaixo:

### 11.1 CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DA PRESTADORA

Serão avaliados os seguintes itens:

- I. A experiência da prestadora em ATS;
- II. A qualificação da equipe técnica;
- III. A estrutura logística.

Será automaticamente eliminada do processo a prestadora que:

- I. Apresentar equipe técnica desconforme com item 6.1, do Termo de Referência;
- II. Obtiver menos de 60% (sessenta por cento) do total de pontos de cada item do quadro 1 abaixo; ou
- III. Apresentar documentos falsos.

A seguir, os critérios de pontuação para análise técnica do memorial descritivo:

QUADRO 1  
CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DA  
PRESTADORA DE ATS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	EXPERIÊNCIA DA PRESTADORA	(46)
1.1.	TEMA 01: Experiência na elaboração de PN Até dois planos (1pt)  Pelo menos quatro planos (3pts) Pelo menos seis planos (4pts) Pelo menos oito planos (8pts)	(8)
1.2.	TEMA 02: Elaboração e execução de projetos do PRONAF, PAA, PNAE, Seguro-Safrá e outros  Pelo menos 20 projetos (2pts) Pelo menos 40 projetos (3pts) Pelo menos 60 projetos (4pts)	(4)
1.3.	TEMA 03: Cursos técnicos e afins ministrados direcionados a agricultura familiar  Pelo menos cinco cursos (1pt) Pelo menos dez cursos (2pts) Pelo menos quinze cursos (3pts) Pelo menos vinte cursos (4pts)	(4)
1.4.	TEMA 04: Cursos técnicos e afins ministrados direcionados a grupos de mulheres  Pelo menos dois cursos (1pt) Pelo menos quatro cursos (4pts) Pelo menos seis cursos (5pts) Pelo menos oito cursos (8pts)	(8)
1.5.	Experiência da prestadora em atividades de assessoria técnica comunidades de agricultores(as) familiares, quilombolas e/ou Indígenas  Pelo menos dois anos (2pts) Pelo menos quatro anos (4pts) Pelo menos seis anos (6pts) Pelo menos oito anos (8pts)	(8)
1.6.	Experiência da entidade em atividades de assessoria técnica para produção agroecológica ou orgânica  Pelo menos um ano (2pts) Pelo menos dois anos (4pts) Pelo menos três anos (6pts) Pelo menos quatro anos (8pts)	(8)

1.7.	Ter experiência em gestão de projetos com participação das mulheres e jovens  Sem experiência (0pt) Com experiência (3pts)	(3)
1.8.	Ter experiência de articulação das mulheres com outros grupos produtivos, redes e entidades representativas  Sem experiência (0pt) Com experiência (3pts)	(3)
1.9.	Ter base física de abrangência no território  Com base física ao entorno do território(4pts) Com base física no território(6pts) Com base física no território/lote(8 pts) Sem base física no entorno/território/lote(0pt)	(8)
1.10	Ter experiência desenvolvida no território  Sem experiência (0pt) Com experiência no território(6pts) Com experiência no território/lote(8pts)	(8)
2.	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	(38)
2.1.	Formação total da equipe de assistência técnica:  Técnico nível médio (2pts) Graduação (4pts) Especialização (5pts) Mestrado e/ou Doutorado (9pts)	(9)
2.2.	Experiência profissional da Equipe Técnica em assessoria técnica em assentamentos, comunidades de agricultores familiares, quilombolas e/ou indígenas <sup>1</sup>  Menos de três anos (1pt) Entre três e cinco anos (3pts) Entre seis e dez anos (5pts) Superior a dez anos (7pts)	(7)
2.3.	Experiência profissional da Equipe Técnica em assessoria e/ou indígenas e assentamentos em trabalhos voltados a Produção agroecológica ou produção orgânica.  Menos de dois anos (1pt) Entre três e quatro anos (3pts) Entre cinco e seis anos (5pts) Superior a seis anos (8pts)	(8)
2.4.	Proporção de gênero na composição da equipe técnica  Entre 0 e 19% da equipe composta por mulheres (0 pt) De 20 a 40% da equipe composta por mulheres (2pts) Acima de 40% da equipe composta por mulheres (4pts)	(4)
2.5.	Capacitação da equipe técnica em cursos/palestras de curta duração voltados a Agricultura Familiar ou Agricultura de Base agroecológica (média ponderada)  Até 50 horas (1pt) Entre 51 e 100 horas (6pts) Acima de 101 horas (10 pts)	(10)
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>(100)</b>

NOTA: Todos os comprovantes deverão ser apresentados com informações suficientes para posterior diligência da comissão organizadora da presente Chamada Pública de ATS.

## 12 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das prestadoras selecionadas de acordo com os critérios deste edital será publicada no mural da SDR/DCPR/UGP), bem como publicação nos Diários Oficiais do Estado e da União, em até 05 dias úteis corridos após o encerramento do recebimento das propostas. As prestadoras poderão entrar com recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de divulgação do ato.

## 13 VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO

O credenciamento, objeto deste edital terá vigência até 31 de Dezembro de 2017, a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.

O contrato com a prestadora credenciada e selecionada mediante certame licitatório constante das diretrizes de aquisições e contratações do FIDA será efetivado pela SDR, após homologação do Plano de Negócio pelo Conselho Gestor do Projeto.

O contrato entre a SDR e a prestadora terá o prazo de 01 ano, podendo ser prorrogado conforme a necessidade, de comum acordo entre as partes.

## 14 DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do credenciamento se dará após decorridos os prazos recursais.

## 15 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Fica assegurado à SDR-DCPR/UGP com o apoio do EMATER, e às pessoas físicas e/ou jurídicas por ela indicadas, as URGP'S, bem como as associações beneficiadas, o direito de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a SDR-DCPR/UGP com apoio do EMATER indicará, por escrito, todos os interlocutores que a representarão no desenvolvimento do Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

## 16 ANEXOS

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE ATS

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Desenvolvimento Rural



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**  
**DIRETORIA DE COMBATE À POBREZA RURAL – DCPR**  
**PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO – PVSA**  
**UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO – UGP**  
**FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – FIDA**



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SISTEMÁTICA – ATS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIOS E ATS NO ÂMBITO DO PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO.**

**FUNDO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – FIDA**  
**ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº I-788-BR**

Teresina, Piauí  
Fevereiro/2016

**TERMO DE REFERÊNCIA – TdR**

### 1 INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, elaborado pela Unidade de Gerenciamento do Projeto **Viva o Semiárido**, apresenta as orientações para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência Técnica Sistemática – ATS para elaboração de planos de negócios e ATS no âmbito do projeto Viva o Semiárido, em comunidades rurais e organizações produtivas existentes na área de abrangência do Projeto nos **Territórios de Vale do Sambito, Vale Guaribas, Vale do Canindé e Serra da Capivara**, nos municípios indicados ao longo deste Termo.

Neste sentido, este **Termo de Referência** é um documento que visa definir diretrizes para execução desses serviços, numa perspectiva de atender aos pressupostos básicos do Projeto, integrando as múltiplas ações em prol do desenvolvimento humano e social desejado para a população agente desse processo, fruto de uma construção conjunta das propostas elaboradas pelas organizações executoras, com a participação e validação dos agentes locais.

### 2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Viva o Semiárido está estruturado em quatro componentes, com ações coordenadas entre si, que trabalharão com o desenvolvimento de capacidades das pessoas, das organizações comunitárias e produtivas com apoio ao envolvimento produtivo e à sustentabilidade ambiental (Componente 1 – Desenvolvimento Produtivo); Desenvolvimento Social e Humano (Componente 2), trabalhará as questões relacionadas à Educação Contextualizada, Técnica e Vocacional e Comunicação e Divulgação; Fortalecimento Institucional (Componente 3), visa fortalecer a capacidade de instituições rurais para o desenvolvimento de ATS e implementação de políticas públicas; e Unidade de Gestão do Projeto (Componente 4), que objetiva o financiamento das Unidades de Gestão do Projeto e a operacionalização do Sistema de Avaliação e Acompanhamento.

A área do Projeto compreende uma extensão de aproximadamente 75.055 Km<sup>2</sup>, equivalente a 29% da área do Estado do Piauí (251.576 Km<sup>2</sup>), e abrange 89 municípios de 4 territórios – Vale do Sambito, Vale do Guaribas, Vale do Canindé e Serra da Capivara.

O Projeto Viva o Semiárido – PVSA tem por objetivo contribuir para a redução da pobreza rural nos municípios de atuação do Projeto por meio do desenvolvimento do capital humano e social e do desenvolvimento produtivo sustentável pautado na geração de renda, no âmbito agrícola e não agrícola, com foco principal em jovens, mulheres e grupos étnicos.

Os objetivos específicos do Projeto Viva o Semiárido são os seguintes:

- Melhorar a produção agrícola e não-agrícola dos produtores pobres e o acesso ao mercado e às cadeias de valor relevantes, promovendo assistência técnica adequada, recursos financeiros e fortalecendo suas organizações sociais e produtivas.
- Fortalecer as capacidades da população alvo, em particular as dos jovens, para gerar renda e acesso aos mercados de trabalhos, por meio da disseminação de conhecimento específico ao ambiente semiárido, bem como pela promoção da educação contextualizada e da educação técnica e profissional.
- Reforçar a capacidade de instituições rurais chave para desenvolver sistemas de assistência técnica, desenhar e implementar políticas do desenvolvimento rural na região do semiárido.

Nesse contexto, o Estado do Piauí firmou o Contrato de Empréstimo Nº I-788-BR, junto ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), no montante de US\$ 33,7 milhões, sendo assim distribuídos: US\$ 20 milhões do FIDA; US\$ 9,6 milhões do estado; US\$ 1,2 milhões dos beneficiários e US\$ 2,8 milhões do PRONAF.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural é a instituição responsável pela execução do Projeto. Para tanto, instituiu uma Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP) por meio do Decreto nº 15.204, de 10 de junho de 2013, que tem a competência para definir as linhas gerais de política e diretrizes, cumprimento de cláusulas contratuais, alcance de metas e objetivos previstos no contrato de empréstimo.

A estrutura organizacional do Projeto Viva o Semiárido é composta pela Diretoria de Combate à Pobreza Rural – DCPR / UGP / SDR, coexecutoras (EMATER, SEDUC, SETRE) e Unidades Regionais de Gestão do Projeto – URGP, cujas funções e responsabilidades estão definidas no Manual de Operação do Projeto – MOP.

### 3 JUSTIFICATIVA

A assessoria técnica sistemática (ATS) será imprescindível para o sucesso das atividades produtivas, principalmente as inovadoras. A experiência mostra a necessidade de uma AT sistemática para desenvolver a base produtiva, combinada com ATS mais especializada para o apoio às inovações produtivas, agregação de valor, desenvolvimento de capacidades e acesso aos mercados. Esta combinação de AT sistemática e especializada é um eixo do Projeto que será atendido através do Componente 1.

### 4 OBJETO

Credenciamento de Prestadoras de serviços de Assessoria Técnica Sistemática (ATS), pela SDR/DCPR/UGP, para o processo de elaboração e assistência aos 178 Planos de Negócios nos 89 municípios do semiárido piauiense, beneficiando em média 2.670 famílias, voltados para comunidades e organizações produtivas da agricultura familiar na área de atuação direta do PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO nos Territórios do **Vale do Sambito, Vale do Guaribas, Vale do Canindé e Serra da Capivara**, destinados para execução junto a empresas e instituições não governamentais que demonstrem interesse e comprovem capacidade técnica.

### 5 ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS E METODOLOGIA DE TRABALHO

#### 5.1 DEFINIÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA SISTEMÁTICA

A Assessoria Técnica Sistemática (ATS) adotada pelo PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA, incorpora as definições e metodologias estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PNATER e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CONDRAF (conforme Box 1), acrescentado dos aspectos estratégicos que se constituem a própria essência do Projeto, na perspectiva da geração e difusão de experiências para orientar políticas públicas.

#### Box 1 – Conceitos de ATER da PNATER e CONDRAF

O CONDRAF define a *Assistência Técnica e Extensão Rural* como “um processo de educação informal, onde, por meio de processos participativos, integrados às dinâmicas locais, busca-se viabilizar as condições necessárias para o pleno exercício da cidadania, melhoria da qualidade de vida e a mudança de comportamento dos agricultores. A partir desta concepção, os serviços de ATER devem ter uma relação estreita não só com a pesquisa e novas tecnologias de produção, mas atuar também no acesso ao crédito, à educação e formação profissional, na agregação de valor à produção e renda,

na integração na cadeia produtiva e na afirmação das oportunidades e direitos dos agricultores familiares”.

A PNATER estipula que os serviços públicos de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), realizados por entidades governamentais e não governamentais, deverão ser executados mediante o uso de metodologias participativas, com os seus agentes atuando como animadores e facilitadores de processos de desenvolvimento rural sustentável. Ao mesmo tempo, as ações de ATER terão de privilegiar o potencial endógeno das comunidades e territórios, resgatar e interagir com os conhecimentos dos agricultores familiares e demais povos que vivem e trabalham no campo em regime de economia familiar, e estimular o uso sustentável dos recursos locais. Ao contrário da prática extensionista convencional, estruturada para transferir pacotes tecnológicos, a nova ATER pública deve atuar partindo do conhecimento e análise da realidade, adotando um enfoque holístico e integrador de estratégias de desenvolvimento, além de uma abordagem sistêmica capaz de privilegiar a busca de equidade e inclusão social, bem como a adoção de bases tecnológicas que aproximem os processos produtivos das dinâmicas ecológicas. Fonte: (MDA, 2004)

Assim, o serviço de assessoria buscado pelo PVSA deverá trabalhar adotando um enfoque participativo, construtivista e crítico-reflexivo, que desenvolverá um sistema de planejamento das ações do Projeto, priorizando as necessidades e demandas reais do público beneficiário. Deverá dar prioridade à equidade de gênero e à criação de oportunidades para os jovens, bem como trabalhar com comunidades quilombolas. Caberá também a estas equipes de assessoria a implementação do enfoque agroecológico para a produção agropecuária e o manejo dos recursos naturais, garantido assim uma maior sustentabilidade das atividades agropecuárias na área de atuação do Projeto. Deverão ser contratadas entidades com experiência neste âmbito para prestar os serviços de assessoria técnica sistemática.

## 5.2 PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiários dos serviços a que corresponde o objeto deste termo **comunidades e organizações produtivas** a área de abrangência do PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA, distribuídos os seguintes lotes:

- a) Lote 1: Vale do Sambito I (7 municípios; 210 famílias estimadas);
- b) Lote 2: Vale do Sambito II (8 municípios; 240 famílias estimadas);
- c) Lote 3: Vale do Guaribas I (15 municípios; 450 famílias estimadas);
- d) Lote 4: Vale do Guaribas II (9 municípios; 270 famílias estimadas);
- e) Lote 5: Vale do Guaribas III (15 municípios; 450 famílias estimadas);
- f) Lote 6: Vale do Canindé I (8 municípios; 240 famílias estimadas);
- g) Lote 7: Vale do Canindé II (9 municípios; 270 famílias estimadas);
- h) Lote 8: Serra da Capivara I (9 municípios; 270 famílias estimadas);
- i) Lote 9: Serra da Capivara II (9 municípios; 270 famílias estimadas).

## 5.3 ÁREA GEOGRÁFICA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Lote 1 – Vale do Sambito I**
  - o **Municípios:** São Miguel da Baixa Grande, Prata, Santa Cruz dos Milagres, São Félix, Aroazes, Elesbão Veloso e Francinópolis.
- **Lote 2 – Vale do Sambito II**
  - o **Municípios:** Valença, Pimenteiras, Lagoa do Sítio, Novo Oriente, Barra da Alcântara, Várzea Grande, Inhuma e Ipiranga.
- **Lote 3 – Vale do Guaribas I**
  - o **Municípios:** Picos, Dom Expedito Lopes, Geminiano, Itainópolis, São José do Piauí, Santana, São João da Canabrava, Bocaina, Sussuapara, São Luís do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, Vera Mendes, Paquetá, Francisco Santos e Aroeira do Itaim.
- **Lote 4 – Vale do Guaribas II**
  - o **Municípios:** Pio IX, Monsenhor Hipólito, Alagoinha do Piauí, São Julião, Fronteiras, Vila Nova, Campo Grande, Jaicós, e Massapê.
- **Lote 5 – Vale do Guaribas III**
  - o **Municípios:** Paulistana, Queimada Nova, Acauã, Betânia, Jacobina, Cural Novo, Caridade do Piauí,

Simões, Patos, Belém, Caldeirão Grande, Padre Marcos, Francisco Macedo, Alegrete do Piauí e Marcolândia.

- **Lote 6 – Vale do Canindé I**
  - o **Municípios:** São Francisco de Assis, Conceição do Canindé, Bela Vista, Simplicio Mendes, Isaias Coelho, Campinas, Wall Ferraz e Santa Cruz.
- **Lote 7 – Vale do Canindé II**
  - o **Municípios:** Colônia do Piauí, São Francisco do Piauí, Oeiras, Santa Rosa, Cajazeiras, Tanque, São João da Varjota, Floresta, Santo Inácio.
- **Lote 8 – Vale do Capivara I**
  - o **Municípios:** Guaribas, Caracol, Jurema, Anísio de Abreu, São Brás, Bonfim, Várzea Branca, Fartura e São Raimundo Nonato.
- **Lote 9 – Vale do Capivara II**
  - o **Municípios:** São Lourenço, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Coronel José Dias, João Costa, São João do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Lagoa do Barro e Capitão Gervásio Oliveira.

## 5.4 COMUNIDADES QUILOMBOLAS

Dentre os Planos de Negócios a serem trabalhados via este Termo de Referência, no mínimo 30% serão trabalhados com comunidades quilombolas.

## 5.5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A atuação da assessoria técnica sistemática (ATS) deve ser baseada nos conceitos da PNATER e CONDRAF, tomando como premissa a perspectiva agroecológica para o desenvolvimento de agro ecossistemas de gestão familiar em bases sustentáveis, de modo a incorporar nas suas ações as dimensões ambiental, econômica, cultural, política e social do desenvolvimento, a partir de uma abordagem técnica e metodológica pautada na geração participativa do conhecimento.

Para tanto, a ATS deve estar presente na vida das famílias, com uma atuação direta, constante e planejada, de acordo com as regras de ATS deste Termo de Referência. A ênfase do trabalho deve estar focada nos temas prioritários a serem definidos no Planejamento da Comunidade/Organização Produtiva, através da elaboração de Diagnóstico Rápido Participativo – DRP, e Planos de Negócios.

Nas regiões definidas neste Termo como **Vale do Sambito I e II, Vale do Guaribas I, II e III, Vale do Canindé I e II e Serra da Capivara I e II**, as ações do Projeto que devem ser realizadas pela ATS, são apresentadas a seguir listadas abaixo:

A ATS a ser prestada para uma comunidade/associação compreende em duas fases:

- i. A Elaboração dos Planos de Negócios.
- ii. A Assessoria Técnica Sistemática aos Planos de Negócios.

### Didaticamente temos duas etapas:

- I. Etapa que antecede a contratação do PN (que compreende as fases de Reunião de Preparação da Comunidade para o DRP; Oficina de Construção do DRP; Oficina de Planejamento e Construção do PN; Reunião de Apresentação e Legitimação do Plano de Negócio, conforme veremos a seguir);
- II. Etapa pós-contratação do PN – aqui chamada de **Assessoria Técnica (ATS) ao Plano de Negócio**.

A seguir descreveremos brevemente o conteúdo de cada uma das duas etapas.

Obs.: A instituição responsável pela primeira fase será também responsável pela segunda.

### a) Reunião de Preparação do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP)

Esta atividade visa uma primeira aproximação com a realidade dos agricultores e suas organizações em nível de comunidade.

### Objetivos:

- a. Apresentar a equipe responsável pela condução/facilitação de todo o processo do DRP;
- b. Iniciar um processo de interação entre agricultores e a equipe de facilitadores;
- c. Apresentar e discutir a proposta de trabalho na perspectiva da construção coletiva do Diagnóstico e



do Planejamento Participativo, que balizará o Plano de Negócio;

- d. Obtenção de dados/informações socioeconômicos da família e da unidade de produção.

### Resultados Esperados:

- Ø Participantes conhecendo e interagindo com a equipe de facilitadores;
- Ø Participantes envolvidos com o processo de construção do DRP.

### Produtos:

- Ø Lista de frequência assinada pelos participantes;
- Ø Relatório descritivo com registro fotográfico;
- Ø Agenda da etapa seguinte – Oficina de Construção do DRP.

### b) Oficina de Construção do Diagnóstico Rápido Participativo (DRP)

Este é o momento de maior aproximação e sensibilização dos produtores, suas organizações representativas e parcerias locais. Será realizada mediante processos participativos, contemplando as dimensões econômicas, sociocultural, político-organizacional, ambiental com participação de grupos diversos como gênero, geração, etnia entre outros.

Ressalte-se que mesmo sendo trabalhado em várias dimensões o DRP tem como foco a elaboração do Plano de Negócio.

### Objetivos:

Compreensão e análise da situação atual, identificação de potencialidades, problemas e limitações para que, a partir desse contexto, se estabeleçam estratégias de atuação capazes de promover mudanças na sua realidade.

### O primeiro momento da oficina constará das seguintes atividades:

- Ø Levantamento de dados junto com a comunidade – Construção do Perfil da Comunidade: história da comunidade, seu modo de vida/produção, nível de organização e comercialização, visão de mundo e expectativas futuras;
- Ø Identificação, discussão e definição das Cadeias Produtivas;
- Ø Identificação e sistematização dos problemas, necessidades e potencialidades da cadeia produtiva a ser trabalhada, na perspectiva do aprofundamento e compreensão da realidade e das possibilidades de mudanças.

### O segundo momento contemplará:

- Ø Seleção dos problemas, necessidades e potencialidades para uma análise mais detalhada;
- Ø Interpretação analítica das necessidades e dos problemas quanto às suas causas e efeitos, ou seja, os porquês dos problemas e as possíveis alternativas de ação.

### Resultados Esperados:

- Ø Dados socioeconômicos da Família e da Unidade de Produção (processo iniciado no evento anterior);
- Ø Informações quantitativas e qualitativas da comunidade, dos estabelecimentos rurais e das famílias do grupo de agricultores demandantes dos investimentos produtivos;
- Ø Participantes envolvidos com o processo de trabalho coletivo e mobilizados para construção do Plano de Negócio.

### Produtos:

- Ø Diagnóstico Rápido Participativo;
- Ø Agendamento da oficina de Planejamento e Construção do Plano de Negócio;
- Ø Lista de frequência;
- Ø Relatório descritivo com registro fotográfico.

Obs.: O DRP é parte do PN devendo a ele ser anexado.

### c) Oficina de Planejamento e Construção do Plano de Negócio

Esta oficina dará continuidade ao processo participativo de identificação de alternativas para o desenvolvimento do grupo de agricultores e, **com base no DRP**, iniciará o processo de construção do Plano de Negócios contendo investimentos produtivos e demandas de capacitações.

### Objetivos da Oficina:

- a) Apresentação e legitimação do DRP;
- b) Construção coletiva do Plano de Negócio e modelo de Gestão.

Neste estágio espera-se que já exista uma relação de confiança entre a equipe técnica e o grupo de agricultores que facilite o entendimento e as intervenções nas atividades (agrícolas e não agrícolas), através de investimentos que possibilitem maiores níveis de autonomia e sustentabilidade de suas atividades econômicas e produtivas.

### Etapas:

- I. Caracterização do problema a ser solucionado;
- II. Intervenções e pontos importantes a serem observados, dentre outros:
  - Capacitações (cursos, oficinas, palestras, seminários, intercâmbios), nas áreas de: Produção e Gestão dentre outras;
  - Plano de Aquisições, Reforma(s)/Construção(es)/Implantação(es) e os respectivos orçamentos;
  - Infraestrutura existente e necessária para o desenvolvimento das atividades;
  - Avaliação da viabilidade econômica;
  - Mercados a serem trabalhados;
  - Cronograma de execução do PN;
  - Definição da forma e das atividades onde serão aplicados os recursos próprios (10% do valor do empreendimento);
  - Modelo de Gestão – Definições de responsabilidades – Formação de grupos para execução das diversas atividades na fase de implementação e condução/gestão do empreendimento.
  - Definição da Criação de um Fundo de Manutenção – Percentual forma de arrecadação e gestão;
- III. Definição ou indicativo de Parcerias;
- IV. Construção dos anexos que se façam necessários.

### Resultados Esperados:

- Ø DRP ajustado e consolidado pelos grupos de produtores, suas representações e parceiros;
- Ø Plano de Negócio discutido e construído com os agricultores.

### Produtos:

- Ø Plano de Negócios (dados/informações para sistematização e formatação do PN – trabalho de escritório);
- Ø Agenda da reunião para apresentação e legitimação do Plano de Negócio;
- Ø Lista de frequência;
- Ø Relatório descritivo com registro fotográfico.

### d) Reunião de Apresentação e Legitimação do Plano de Negócio

Este é o espaço de discussão, debate, reflexão e avaliação dos trabalhos realizados, é o momento em que será entregue ao grupo de agricultores o Plano de Negócios construído com e para eles, procedendo-se as alterações e ajustes que se façam necessárias.

### Resultados Esperados:

- Ø Produtores valorizando os trabalhos coletivos e motivados aos desafios de implantação do Plano de Negócio.

## Produtos:

- Ø Plano de Negócio Legitimado
- Ø Lista de frequência
- Ø Relatório descritivo com registro fotográfico.

Concluída as etapas de construção do PN, o mesmo será encaminhado à URG que procederá a uma primeira análise e se manifestará sobre o pleito encaminhando-o à UGP que dará continuidade ao processo de análise e procedimentos para a contratação, seguindo o rito previsto no Manual Operacional (MOP) do PVSA.

Obs.: Caso haja necessidade, outros momentos poderão acontecer para conclusão do PN, como a realização de capacitação, intercâmbios e consultoria especializada.

A **Assessoria Técnica** ao PN terá os seguintes procedimentos e instrumentos descritos abaixo, dentre outros, conforme seja necessário.

### a) Visitas de Recomendações Técnicas e Administrativas:

No período de abertura de conta especial, processo de aquisições das inversões e de implantação do PN, as visitas deverão ser semanais ou quinzenais, em função das necessidades do grupo.

O instrumento utilizado deverá ser um formulário específico, organizado em três vias, datado, contendo assinaturas do técnico responsável pela assessoria e do representante do grupo de agricultores, com o qual deverá ficar a 1ª via.

O citado formulário deverá conter, ainda, o relato das dificuldades/problemas, recomendações e procedimentos administrativos e/ou técnicos para superá-los além de informações sobre o registro do grau de envolvimento dos integrantes do grupo, as contribuições de parceiros e outros dados considerados importantes.

Após o período de aquisições e implantação das atividades previstas no PN e em função das demandas do grupo de agricultores as visitas supracitadas poderão ser mensais.

### b) Emissão dos Laudos Técnicos

Documento emitido em 03 vias, em formulário específico, com **informações detalhadas sobre o desenvolvimento do projeto**, das realizações, da metodologia utilizada com o grupo na identificação das dificuldades técnicas e na condução/gestão do projeto, necessidade de capacitações, recomendações, envolvimento de parcerias e a visão de cenários (perspectivas do empreendimento e crescimento do grupo) além de outras informações consideradas importantes.

### Encaminhamento dos Laudos Técnicos:

- Ø 1ª via: Será entregue à entidade representativa do grupo de agricultores;
- Ø 2ª via: Será encaminhada para URG, juntamente com as segundas vias das "Visitas de Recomendações Técnicas e Administrativas" realizadas durante o período;
- Ø 3ª via: da instituição responsável pela Assessoria Técnica.

### Periodicidade da Emissão dos Laudos Técnicos (detalhamento item 8)

Recomenda-se anexar aos Laudos Técnicos fotos que registrem a metodologia utilizada com o grupo e o desenvolvimento dos trabalhos, não se esgotando a necessidade de apresentação de um plano de trabalho periódico, conforme necessidade.

Os Instrumentos e Técnicas utilizados em cada etapa terão como função promover a efetiva participação, análise e reflexão dos participantes, sobre as relações estabelecidas com o meio físico e social, respeitando os aspectos culturais e construção de novos conceitos e experiências que os levem a reconhecer a realidade e sua ação sobre ela.

## 6 QUALIFICAÇÃO E PERFIL DA PRESTADORA SELECIONADA E CONTRATADA

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica, com atuação comprovada no tema objeto deste Termo de Referência, utilizando equipe técnica multidisciplinar, incluindo experiências comprovadas em trabalhos dessa natureza, afim de atender aos princípios da Lei nº 12.188/10 e o contido no art. 6º do Decreto nº 7.215/10.

No que se refere à assessoria sistemática, os seus fornecedores deverão ter uma presença local regular e constante junto ao

público beneficiário do Projeto. Isto exigirá a capacitação de equipes na metodologia do PVSA, e aos pré-requisitos abaixo, para o atendimento das comunidades e organizações produtivas a serem beneficiadas:

- a. Está cadastrada no SIATER;
- b. Apresentar relação e qualificação do corpo técnico, este devidamente regularizado junto ao seu respectivo Conselho de Classe;
- c. Comprovar uma estrutura logística condizente com a prestação dos serviços.

### 6.1 COMPOSIÇÃO E PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

Para executar as atividades de ATS é recomendado uma equipe técnica que atenda ao item 6 - e composta por técnicos de níveis superior e / ou médio, com 1 coordenador, pelo menos 1 técnico de nível superior em ciências agrárias, e 1 técnico na área social. Quando houver a participação de técnico de nível médio, a proporção não poderá ser inferior a 1 (um) técnico de nível superior, com formação em Ciências Agrárias, para 3 (três) técnicos de nível médio.

Não ultrapassar a 07 (sete) Planos de Negócio por técnico e/ou a 100 famílias beneficiadas.

#### Perfil desejado:

- a) Ter uma visão holística e sistêmica;
- b) Ter experiência de trabalho com agricultores familiares no âmbito produtivo e/ou de gestão de empreendimentos rurais e/ou de fortalecimento de organizações
- c) Ser articulador e conciliador;
- d) capacidade de liderança respeitando as formas individuais e coletivas;
- e) Ter experiência em processos participativos e em equipe;
- f) Capacidade para construir e sistematizar conhecimentos técnicos;
- g) Capacidade de análise e síntese;
- h) ter aptidão para o planejamento participativo e ação planejada (animação dos processos);
- i) Ser sensível ao desenvolvimento sócio econômico das famílias e comunidades rurais, visando sua autossuficiência;
- j) Ser sensível às questões de etnia, gênero, raça, geração, como elementos fundamentais para a construção do desenvolvimento sustentável; e
- k) Ser sensível e comprometido com as demandas dos agricultores familiares, suas necessidades e aspirações.

#### Perfil do Coordenador da Equipe Técnica:

- Graduação de nível superior;
- Experiência mínima de 3 anos na área de atuação;
- Experiência mínima de 2 anos em coordenação;
- Preferencialmente residir em um dos municípios de atuação (Lote);
- Ter experiência na temática de juventude rural; e
- Ter experiência em abordagem de gênero e etnia.

#### Perfil do Técnico:

- Formação de nível superior em Ciências Agrárias, Biológicas, Sociais, Econômicas, Humanas ou nível médio em ciências agrárias;
- Experiência mínima de 2 anos na área de atuação;
- Preferencialmente residir nos municípios de atuação (Lote);
- Experiência na temática de juventude rural; e
- Experiência em abordagem de gênero e etnia.

A CONTRATADA deverá apresentar na proposta a composição da equipe. A substituição de qualquer membro da equipe técnica prevista na proposta da licitante ou de apoio só poderá ser feita mediante a prévia autorização da contratante conforme este termo de referência, a qual deverá observar o mesmo perfil exigido.

Adicionalmente, a CONTRATADA fica obrigada a indicar nominalmente um responsável pela chefia dos trabalhos, com capacidade para responder pelas partes técnicas e administrativas do contrato, bem como para assumir a representação da CONTRATADA perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR/PI em todos os assuntos relativos à execução dos serviços.

Este Coordenador dos trabalhos, por parte da CONTRATADA, deverá ser por ela designado e desempenhar as suas funções até o encerramento do Contrato, salvo comunicação em contrário.



### 7 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 7.1 PRAZO DO CONTRATO ENTRE A SDR E A PRESTADOR DO SERVIÇO DE ATS

Após a celebração do Termo de Colaboração do Plano de Negócio entre a Entidade Beneficiária e a SDR, será firmado Termo de Contrato entre a SDR e a prestadora de serviços de ATS com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

### 8 PRODUTOS

Para atingir os objetivos almejados, os trabalhos deverão necessariamente cobrir o conteúdo descrito no item 4 deste Termo de Referência, cujos produtos são comuns aos nove lotes, a seguir descritos:

§ Produto 1: Documento contendo o detalhamento do Plano de Trabalho para o 1º trimestre de atuação dos serviços de ATS junto às comunidades/organizações produtivas;

§ Produto 2: Documento contendo o registro (relatório) das ações referente ao 1º trimestre da ATS desempenhadas junto às comunidades/organizações produtivas atendidas pela Prestadora e o Plano de Trabalho para o 2º trimestre de atuação dos serviços;

§ Produto 3: Documento contendo o registro das ações referente ao 2º trimestre da ATS desempenhadas junto às comunidades/organizações produtivas atendidas pela Prestadora e o Plano de Trabalho para o 3º trimestre de atuação dos serviços;

§ Produto 4: Documento contendo o registro das ações referente ao 3º trimestre da ATS desempenhadas junto às comunidades/organizações produtivas atendidas pela Prestadora e o Plano de Trabalho para o 4º trimestre de atuação dos serviços;

§ Produto 5: Documento contendo o registro das ações referente ao 4º trimestre de ATS desempenhadas junto às comunidades/organizações produtivas atendidas pela Prestadora e a consolidação das atividades de ATS junto às comunidades durante o período de vigência dos serviços (1 ano).

Logo após a contratação, objeto deste termo, a Prestadora receberá orientações a respeito do conteúdo e requisitos técnicos para apresentação dos referidos produtos.

### 9 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A entrega dos produtos (item 8) obedecerá ao seguinte cronograma:

PRODUTO	MÊS												
	ANO I	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Produto 1	X												
Produto 2				X									
Produto 3							X						
Produto 4										X			
Produto 5													X

### 10 VALORES PARA PAGAMENTO

O valor correspondente a elaboração do PN e ATS dessa chamada pública equivale a até 10% do valor financiado do PN, parâmetro este, discutido e aprovado no Manual de Operação do Projeto – MOP, com a anuência do FIDA, discriminados a seguir:

1. Elaboração do PN: Corresponde a até 2% do valor financiado do PN.
2. O valor de ATS: Corresponde a até 8% do valor financiado do PN.

\* O valor financiado de cada Plano de Negócio será limitado a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

### 11 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão em parcelas, conforme detalhamento contido no contrato a seguinte configuração:

- a) 1ª parcela: valor previsto para elaboração do PN, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente a ATS, a ser paga após a contratação do Plano de Negócio;
- b) 2ª parcela: equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente a ATS, a ser paga

após a entrega dos Produtos 1 e 2 (item 8) pela Prestadora e aprovação pela Unidade de Gestão do Projeto Viva o Semiárido - PVSA;

- c) 3ª parcela: equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente a ATS, a ser paga após a entrega do Produto 3 e 4 (item 8) pela Prestadora e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Viva o Semiárido - PVSA;
- d) 4ª parcela: equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente a ATS a ser paga mediante a entrega do Produto 5 (item 8) pela Prestadora, e aprovação pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Viva o Semiárido - PVSA.

### 12 FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de prestação de serviços regulado por este Termo de Referência são oriundos do orçamento do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, sob amparo do Acordo de Empréstimo Nº I-788-BR, categoria V(a).

### 13 RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DO SERVIÇO

Os trabalhos a serem contratados terão supervisão e aprovação de seus produtos pela Unidade de Gerenciamento do Projeto Viva o Semiárido - PVSA e da Secretaria do Desenvolvimento Rural-DCPR, do Governo do Estado do Piauí.

### 14 REGRAS E FORMATOS DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais, mapas, quadros, desenhos, fotografias e figuras (se pertinentes) para melhor demonstração dos resultados. O controle deve ser orientado para permitir clareza, objetividade, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português ou digitação. A apresentação dos trabalhos deverá ser da melhor qualidade, de modo a refletir o padrão de qualidade da própria CONTRATADA.

Toda a parte textual deverá ser apresentada considerando os formatos indicados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORMATO
1	Corpo do texto	Fonte: arial / tamanho: 12/ regular (sem negrito)
2	Capítulos	Fonte: arial maiúscula/ tamanho: 12 / negrito / itálico / sublinhado.
3	Subcapítulos	Fonte: arial maiúscula / tamanho: 12 / negrito.
4	Subitens	Fonte: arial minúscula/ tamanho: 12 / negrito.
5	Margens	Superior: 1,5 cm / inferior: 1,5 cm / me: 2,5 cm / md: 2,5 cm.
6	Figuras, fotografias, tabelas e gráficos	Deverão ser numerados e discriminados sequencialmente sendo que a legenda destes dados deverá estar centralizada na parte inferior da página. Fonte para legenda: arial negrito tamanho 8.
7	Parágrafos	Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.

#### 14.1 UNIDADES

Deverão ser utilizados nos relatórios, desenhos e memoriais das unidades do Sistema Métrico Internacional. Havendo necessidade de citar outras unidades, os valores expressos nestas serão indicados entre parênteses, ao lado da correspondente unidade oficial.

#### 14.2 REDAÇÃO

A redação de todos os documentos do projeto deverá ser obrigatoriamente na língua portuguesa. Toda a parte descritiva deverá ser digitada, excetuando-se as memórias de cálculo que poderão ser manuscritas, mas legíveis.

## 14.3 NÚMERO DE VIAS

Todos os relatórios correspondentes aos produtos estabelecidos neste Termo de Referência serão apresentados em 3 (três) vias impressas em papel timbrado, e encadernadas adequadamente, e 3 (três) vias em meio digital, gravadas em CD/DVD, em formato aberto (BrOffice, documento do Microsoft Office, Corel, InDesign, etc.), desde que editáveis (livres de qualquer processo de bloqueio), e fechado (PDF navegável e pesquisável por palavra-chave).

## 15 MONITORAMENTO E INTERAÇÃO

### 15.1 COMUNICAÇÕES

Toda a comunicação entre a CONTRATADA e a SDR deverá ser feita por escrito e protocolizada. As comunicações informais (via telefone, e-mail, dentre outras) devem ser confirmadas formalmente por escrito tempestivamente.

### 15.2 REUNIÕES

Durante o desenvolvimento dos trabalhos haverá, entre a CONTRATADA e a SDR, a necessária comunicação a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do contrato. Para este fim, a referida Secretaria convocará, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões considerar convenientes. Inicialmente, fica estabelecido que serão realizadas as seguintes reuniões:

- Quando do início para discutir a programação definitiva para execução dos serviços;
- Após a entrega da versão preliminar de cada produto, com a finalidade de discutir a análise e os pareceres técnicos antes da entrega da versão final dos produtos;
- Quando do encerramento dos trabalhos para apresentação, em um evento específico, de todo o trabalho desenvolvido.

Nessas reuniões serão discutidos os problemas surgidos no desenvolvimento dos trabalhos. A depender da natureza do tema, as reuniões poderão ocorrer na coordenação central do Projeto em Teresina, bem como nos escritórios regionais do Projeto nos municípios de Oeiras, São Raimundo Nonato, Valença, Picos e Paulistana.

## 16 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Fica assegurado à SDR-DCPR/UGP com o apoio do EMATER, e às pessoas físicas e/ou jurídicas por ela indicadas, as URGP'S, bem como as associações beneficiadas, o direito de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a SDR-DCPR/UGP com apoio do EMATER indicará, por escrito, todos os interlocutores que a representarão no desenvolvimento do Contrato, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Caberá à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação de seu valor previsto contratualmente.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

## 17 PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todos os produtos resultantes da execução dos serviços a serem contratados serão de propriedade exclusiva do Estado do Piauí, não podendo ser divulgados, reproduzidos ou utilizados sem anuência escrita do Estado. Somente poderão ser citados como referência após a sua aprovação em definitivo.

## 18 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE ATOS

ITENS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1	<b>Habilitação Jurídica</b>
1.1	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com registro no Cartório de Títulos e Documentos
1.2	Ata de eleição da Diretoria
2	<b>Regularidade Fiscal</b>
2.1	CNPJ atualizado
2.2	Recibo de entrega do Imposto de Renda
2.3	Certidão Negativa de Débito com o INSS
2.4	Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS
2.5	Certidão Negativa de Tributos Federais Municipais e Estaduais
2.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3	<b>Memorial Descritivo</b>
3.1	Currículo da Entidade
3.2	Relação de Técnicos
3.3	Currículos dos Técnicos
3.4	CPF; C.I.; endereço comercial e residencial do representante legal da entidade (Coordenador, Presidente, Diretor)
3.5	Número do Credenciamento no SIATER-MDA

### Observações:

1ª) Há necessidade do envio da documentação acima sempre que houver documentação com prazos vencidos ou para substituição de técnicos(as).

2ª) Sempre que houver alteração no Estatuto ou Contrato Social da Entidade, bem como do representante legal, é imprescindível o envio dos documentos contendo as alterações.

## 19 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Deverão constar nos Termos do contrato com as entidades as observâncias abaixo:

Os proponentes devem observar e o contratado/convenciente deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/seleção, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação/seleção ou na execução de contrato/convênio;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação/seleção ou de execução de contrato/convênio;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes/proponentes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador/convocador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório/seletivo ou afetar a execução do contrato/convênio.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do FIDA, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações prevista neste contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o FIDA promover inspeção.

19.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o proponente vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo FIDA, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação/seleção e à execução do contrato/convênio



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**